

**Comissão de Inquérito Parlamentar à Gestão do BES e do Grupo Espírito Santo, ao Processo que Conduziu à Aplicação da Medida de Resolução e às suas Consequências, nomeadamente quanto aos Desenvolvimentos e Opções relativos ao GES, ao BES e ao Novo Banco**

22.<sup>a</sup> Reunião  
(22 de dezembro de 2014)

---

**SUMÁRIO**

O Presidente (Fernando Negrão) deu início à reunião às 16 horas e 4 minutos.

O Dr. Rui Silveira (ex-Administrador Executivo do Banco Espírito Santo), após uma intervenção inicial, respondeu aos Deputados Mariana Mortágua (BE), Pedro Alves (PSD), Pedro Nuno Santos (PS), Teresa Anjinho (CDS-PP), Bruno Dias e Miguel Tiago (PCP), Carlos Abreu Amorim e Duarte Filipe Marques (PSD), Filipe Neto Brandão e José Magalhães (PS) e Pedro Saraiva (PSD).

O Presidente encerrou a reunião eram 22 horas e 18 minutos.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 16 horas e 4 minutos.*

Srs. Deputados, recomeçando os nossos trabalhos, vamos, agora, proceder à audição do Sr. Dr. Rui Silveira, ex-administrador executivo do BES, que cumprimento.

O Sr. Dr. Rui Silveira fará uma intervenção inicial de cerca de 30 minutos e, depois, entraremos na fase de perguntas pelos Srs. Deputados.

Sr. Dr. Rui Silveira, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Rui Silveira** (ex-Administrador do Banco Espírito Santo): — Sr. Presidente, sei que estas reuniões são prolongadas, mas vou tentar ser breve e o mais objetivo possível.

Sr. Presidente da Comissão de Inquérito e Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito: Começo por agradecer a oportunidade, que me é concedida, para trazer a esta Comissão os esclarecimentos sobre todos os assuntos que VV. Ex.<sup>as</sup> entendam que possam ser úteis e que estejam relacionados com funções de responsável pela área jurídica e de auditoria interna, por mim desempenhadas, enquanto administrador executivo do BES.

Assim, se VV. Ex.<sup>as</sup> o desejarem, passo a esclarecer esta Comissão sobre: primeiro, o que foi feito pelos membros dos órgãos sociais do Banco Espírito Santo, designadamente a sua comissão executiva, com vista a salvaguardar o BES e suas participadas dos efeitos originados no expressivo e inusitado agravamento do passivo da sociedade Espírito Santo International (ESI), situação de que fomos informados na reunião da

comissão executiva do BES, ocorrida no dia 4 de dezembro de 2013, e que causou a maior apreensão e surpresa a todos os seus membros, especialmente àqueles que não desempenhavam, também e simultaneamente, funções de administração em *holdings* não financeiras dos GES;

Segundo, o tempo e o modo como, nos órgãos de administração e fiscalização do BES, foram assegurados o cumprimento tempestivo das determinações do Banco de Portugal, emitidas a partir de 4 de dezembro de 2013;

Terceiro, a cooperação estabelecida com os órgãos de supervisão prudencial do Banco de Portugal e, através destes, com o Sr. Vice-Governador, Sr. Prof. Pedro Duarte Neves, e com o Sr. Governador, Dr. Carlos Costa, com vista a assegurar um fluxo permanente de informação relativa à forma como estavam a ser executadas e a evoluir as medidas decretadas pelo Banco de Portugal; e à concretização das alterações, que viessem a ser determinadas pelo Banco de Portugal, para os órgãos de administração e fiscalização do BES, modificações que vieram a ocorrer em função de *timings*, previamente acordados com o Sr. Governador do Banco de Portugal, e que tinham como principais objetivos assegurar que tudo fosse feito sem criar disrupções internas por forma a não prejudicar o normal desenvolvimento da atividade social, enquanto tais modificações ocorressem. Não se queria uma instituição órfã mas, sim, que esta assimilasse as alterações, que, inevitavelmente, iriam ocorrer, como sinais positivos, para o desenvolvimento futuro do BES e, também, transmitir estabilidade e confiança aos mercados, clientes e demais investidores.

Tentarei ser breve e, tanto quanto possível, objetivo, relativamente ao que acabo de enunciar, disponibilizando-me, no entanto, como é óbvio, para responder a quaisquer questões que VV. Ex.<sup>as</sup> entendam colocar-me,

esclarecimentos que prestarei, na medida em que sobre as mesmas esteja informado.

Aqui chegados, e porque nem toda a gente tem noção da complexidade organizativa de uma instituição de crédito e, muito menos ainda, de um grupo económico como o Grupo Banco Espírito Santo, permitam-me que sublinhe alguns aspetos prévios que há que ter presente no diálogo que se seguirá.

O Grupo Banco Espírito Santo era um grupo financeiro universal, que servia todos os segmentos de clientes: particulares, empresas e institucionais. Cada segmento desdobrava-se em vários subsegmentos. Assim, a título de exemplo, na área dos clientes particulares, encontrava-se o subgrupo de afluentes das pequenas empresas, dos residentes no estrangeiro e *private banking*. Nas empresas tínhamos, por sua vez, as PME (pequenas e médias empresas) e as grandes empresas. Cada área de negócios desdobrava-se em vários segmentos operacionais, tais como o da banca comercial nacional, da banca comercial internacional, da banca de investimento, da gestão de ativos, dos mercados e das participações estratégicas.

Considerando que o BES promovia uma abordagem segmentada do mercado, a sua organização interna desdobrava-se por múltiplos departamentos, sendo uns mais virados para a atividade comercial, outros para a estruturação da oferta, outros dedicados à gestão financeira e tesouraria e os que acompanhavam a atividade internacional, sucursais e filiais no estrangeiro.

Existiam, ainda, departamentos centrais que, transversalmente, analisavam o risco das operações, a sua *compliance*, ocupavam-se da sua respetiva contabilidade, planeamento e orçamentação futura, efetuavam

auditorias periódicas a processos e procedimentos e asseguravam a assessoria jurídica a toda a instituição.

Esta multiplicidade impunha a inerente distribuição de funções e pelouros pelos vários responsáveis da administração, tendo em conta a formação e experiência profissionais dos membros designados para cada um deles. Aos órgãos colegiais de gestão deveria ser levada, por cada administrador, a informação relevante da forma como se desenvolviam as atividades nos pelouros sob sua responsabilidade direta.

Cada administrador tem como sua obrigação a de procurar conhecer tudo o que se passa nas estruturas sob sua responsabilidade. Todavia, no que respeita ao conhecimento da forma como prossegue a atividade das funções, ou pelouros, que não estão na sua direta responsabilidade, o conhecimento de cada membro do órgão colegial de administração, sejam eles executivos ou não executivos, não pode ir além do que os seus congéneres lhes transmitem.

Não obstante, impõe-se a todos os membros de um órgão de administração, sejam executivos ou não executivos, ou de fiscalização, de uma instituição de crédito deveres acrescidos de diligência, designadamente no que diz respeito a aspetos que entendam dever ser aprofundados. Contudo, é manifesto que só se pode aprofundar aquilo que se conhece ou aquilo que, em resultado de uma atuação profissional e diligente, é possível conhecer.

Independentemente da elevada competência técnica do modelo organizativo, designadamente das suas funções de controlo interno (risco, *compliance*, auditoria), é impossível tudo controlar, tudo se conhecer e muito menos antecipar comportamentos, quando tais situações são originadas por um número restrito de pessoas, em total segredo, produzindo

resultados em terceiras entidades, fora do controlo institucional, seja interno, seja dos órgãos de supervisão.

Esta situação é uma limitação que sempre existirá, independentemente do refinamento dos modelos de governo societário ou das baias legislativas que se imponham, já que o problema está no cumprimento da lei por cada um e todos os seus destinatários. O que não se pode pretender é assacar responsabilidades colegiais pelo não cumprimento individual de determinadas obrigações, quando estas são impossíveis de ser detetadas, atente-se o tempo, o modo e o lugar em que ocorrem.

A cada um as suas responsabilidades que diretamente lhe competem; a todos as responsabilidades sobre as questões que conhecem, ou diligentemente deveriam conhecer, num quadro normal de desenvolvimento da atividade baseada em pressupostos de confiança recíproca, diligência e integridade nas informações prestadas.

Por uma questão de ordem e para não tornar extensa e, porventura, maçadora esta audição, permiti-me organizar um *dossier* que, antecipadamente, às 13 horas do dia 18 do corrente mês de dezembro, encaminhei para o Sr. Presidente, com um pedido expresso de serem facultadas cópias a VV. Ex.<sup>as</sup> com o único propósito de, antecipadamente, dar a conhecer:

Um: o meu percurso profissional ao serviço do Banco Espírito Santo, SA, desde setembro de 1992, data em que aí iniciei a minha atividade, até 31 de julho de 2014, data em que tomei a decisão de àquela renunciar;

Dois: o acervo de trabalho que deixei nos departamentos do BES, sob minha responsabilidade;

Três: a forma como estava estruturado o sistema de controlo interno e o desempenho específico da função de auditoria interna;

Quatro: o modo de relacionamento do Departamento de Auditoria Interna (DAI) do BES com as autoridades de supervisão (Banco de Portugal e CMVM), a quem reportámos, desde 2008, uma deficiência de controlo estruturante no Banco Espírito Santo de Angola, relativa ao sistema de gestão de risco operacional, e dando também a conhecer, desde 2009, à equipa de supervisão permanente, que o Banco de Portugal mantinha no BES todos os relatórios de auditoria, incluindo os despachos por mim proferidos, e recomendações aprovadas, as quais superaram as 2500. De sublinhar que, não obstante esta proatividade por parte do departamento de auditoria interna do BES, a equipa de supervisão permanente do Banco de Portugal limitou-se a formular cinco pedidos de esclarecimento sobre questões específicas e a efetuar duas reuniões para análise dos relatórios de controlo interno referentes a 2011 e 2013. Da parte da CMVM, nunca foi solicitado qualquer pedido de esclarecimento;

Cinco: a colaboração prestada ao Banco de Portugal, com vista a assegurar o cumprimento das suas determinações, e, ainda, a colaboração que prestei ao Banco de Portugal com o objetivo de que as alterações, por ele impostas no governo do BES, ocorressem de forma ordenada, com o mínimo de sobressaltos, respeitando o calendário previamente acordado com o Sr. Governador do Banco de Portugal, garantindo estabilidade interna, mantendo a confiança dos mercados, dos investidores e demais *stakeholders*;

Seis: a falta de fundamento da decisão do conselho de administração do Banco de Portugal, de 30 de julho de 2014, que repudiei com toda a veemência, decisão fundamentada em pressupostos sem indicação de circunstância de tempo, lugar e modo que, minimamente, pudessem legitimar o juízo de inculpação formulado, que o dito conselho de administração não se dispensou de proferir, suspendendo-me, bem como

aos demais responsáveis pelo sistema de controlo interno do BES, das funções que aí exercíamos na sua administração executiva, com total desrespeito pelo elementar princípio da audiência prévia, para não falar da presunção de inocência.

Verifica-se, pois, através do que acabo de dizer, que assistia ao Banco de Portugal a prerrogativa de suspender e/ou substituir, com efeitos imediatos, um ou mais membros dos órgãos de administração ou de fiscalização do BES, estando aqueles obrigados a fornecer todas as informações e a prestar a colaboração que lhes seja solicitada pelo Banco de Portugal e a de nomear uma administração provisória, prerrogativa essa que é conferida pelas disposições dos artigos 141.º e 145.º, n.º 1, alínea c) do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras, poderes esses que o Banco de Portugal dispunha, pelo menos, desde 2012.

Sete: a equivocidade no comportamento ideal dos principais responsáveis pela supervisão do Banco de Portugal quando, num primeiro momento, não se opuseram à designação do Dr. Amílcar Moraes Pires para futuro CEO do BES e, num segundo momento, manifestaram o propósito de relegar a avaliação da sua idoneidade para depois da assembleia geral, convocada para 31 de julho de 2014, permitindo que fosse tornada pública essa sua posição e dando assim um sinal aos mercados, que teve, por efeito imediato, a queda abrupta no valor da cotação das ações e levantamento de enorme volume de depósitos.

Oito: o tema das cartas-conforto a favor de entidades venezuelanas, cujo conhecimento adveio à comissão executiva na sua reunião de 15 de julho de 2014, e, ainda, o tema do resgate das obrigações cupão zero 2040, cujo conhecimento chegou à comissão executiva em 21 de julho de 2014, e da posição que esta, de imediato, assumiu perante o Banco de Portugal.



Nove: a validade e elegibilidade da garantia autónoma e à primeira interpelação emitida pela República de Angola, para efeitos de proteção de risco de crédito do Banco Espírito Santo Angola, SA, como expressamente reconhecido pelo Banco de Portugal e pela KPMG.

Dez: a falta de fundamento e o carácter manifestamente excessivo das provisões mandadas efetuar pela KPMG, em 30 de julho de 2014, mas com efeitos retroativos a 30 de junho, fortemente contestadas pelos membros do conselho de administração, na reunião ocorrida naquela data, já que, como se veio a verificar, não ocorreu nenhum dos cenários hipotéticos criados pela KPMG para justificar a constituição das referidas provisões:

*a)* a totalidade dos clientes detentores das obrigações de prazo mais longo não acorreu, de imediato, a solicitar ao BES o reembolso integral de tais obrigações;

*b)* não se verificou, nem era já verificável, na data da imposição da respetiva provisão, a condição de exigibilidade das garantias prestadas, através das cartas-conforto, emitidas a favor de duas entidades venezuelanas. Provisões essas que, uma vez constituídas, agravaram os resultados semestrais do BES em 1514 milhões de euros, não tendo sido utilizadas, até à data, para os fins que determinaram a sua constituição.

De salientar ainda que, na reunião do conselho de administração do BES, ocorrida no dia 30 de julho de 2014, para além de ter sido fortemente contestada a opção da KPMG, manifestamente excessiva e não fundamentada, da imposição das referidas provisões, vários administradores, designadamente os representantes do Crédit Agricole, sublinharam o seguinte:

primeiro, não ser razoável que, sem qualquer fundamento, todos os clientes detentores das obrigações de longo prazo (2040) irão solicitar o reembolso desses títulos no imediato;

segundo, a justificação das perdas e resgates deverá ser efetuada com base no modelo a implementar para o efeito e que deveria levar em conta o comportamento esperado dos clientes em relação ao pedido de reembolso/venda das obrigações;

terceiro, não estando implementado tal modelo, neste momento, não era possível saber qual o valor a provisionar para pagar as obrigações de longo prazo; e,

quarto, face a esta incerteza e à falta de fundamentação da deliberação da KPMG, no que respeita o provisionamento a 100% de tal emissão de obrigações, aceitar-se-ia, ainda assim, o nível de provisionamento de 50%.

Apesar de o bom senso recomendar que fossem aceites as sugestões amplamente discutidas e sufragadas pela grande maioria dos membros do conselho de administração do BES, presentes na reunião de 30 de julho de 2014, a KPMG manteve-se irredutível no provisionamento exigido.

Em consequência do referido provisionamento, os fundos próprios do BES passaram de 6929 milhões de euros, no final do 1.º trimestre de 2014, para 3903 milhões de euros, no final do 2.º trimestre do mesmo ano. Tal levou à queda do rácio *Common Equity Tier 1* de 9,8% para 5%, ou seja, 1,1 milhões de euros abaixo do mínimo regulamentar de 7%. Tais provisões nunca foram chamadas a pagar fosse o que fosse, servindo tão-só para o agravamento dos prejuízos do BES, com a consequente diminuição dos rácios de solvabilidade do Banco para o mínimo abaixo do legalmente exigível, e, assim, justificar a deliberação de resolução do BES.

Ainda recentemente, aquando da elaboração do balanço de abertura do Novo Banco, o Banco de Portugal exigiu a reversão daquelas provisões no montante de cerca de 800 milhões de euros.

Onze: a ilegalidade da deliberação do Banco de Portugal ao impor, no dia 23 de julho de 2014, também com efeitos retroativos a 30 de junho, que o BES constituísse uma provisão prudencial no valor mínimo de 2000 milhões de euros, tendo em vista a cobertura do risco de exposição do BES ao Grupo Espírito Santo, ilegalidade que resulta:

*a)* de o Banco de Portugal não ter respeitado os procedimentos administrativos que deveriam preceder tal decisão, assegurando a audiência prévia do interessado;

*b)* da falta de fundamentação de tal decisão;

*c)* da violação do princípio de igualdade, por parte do Banco de Portugal, face às demais instituições de crédito nacionais, a quem, para idêntico risco, perante o mesmo Grupo, apenas exigiu o reconhecimento de imparidade equivalente a 50% da exposição creditícia, líquida das garantias constituídas.

Ou seja, enquanto ao BES foi exigida a constituição de provisão, no mínimo de 2000 milhões de euros, muito superior à dívida entretanto existente, a qual, incluindo créditos, títulos e outros ativos detidos pelo BES e garantias prestadas a entidades do GES, era de 1500 milhões de euros, exigência desprovida de qualquer explicação ou fundamento. E, como já se disse, aos outros bancos nacionais foi apenas imposto o mero registo de uma imparidade de 50% da parte não garantida.

Doze: da medida de resolução tomada pelo Banco de Portugal.

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras prevê, no seu Título VIII, artigo 139.º e seguintes, várias medidas a que o Banco de Portugal poderá recorrer quando uma instituição de crédito não

cumpra ou esteja em risco de não cumprir normas legais ou regulamentares que disciplinam a sua atividade.

De acordo com o disposto no artigo 139.º, n.º 2, «A aplicação das medidas previstas no presente título...», Título VIII, «... está sujeita aos princípios da adequação e da proporcionalidade, tendo em conta o risco ou o grau de incumprimento, por parte da instituição de crédito, das regras legais e regulamentares que disciplinam a sua atividade, bem como a gravidade das respetivas consequências na solidez financeira da instituição em causa, nos interesses dos depositantes ou na estabilidade do sistema financeiro».

A medida de resolução é, não poderia deixar de ser, a última das medidas e o Banco de Portugal a ela só deve recorrer com o objetivo de prosseguir qualquer das seguintes finalidades: assegurar a continuidade da proteção dos serviços financeiros essenciais; acautelar o risco sistémico; salvaguardar a confiança dos contribuintes e do erário público; salvaguardar a confiança dos depositantes. Tudo de acordo com o estipulado no artigo 145.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Não menos relevante será realçar o facto de que, com a aplicação das medidas de resolução, procura assegurar-se que os acionistas e os credores das instituições de crédito assumem prioritariamente os prejuízos da instituição em causa, conforme o n.º 1 do artigo 145.º-B do RGICSF.

Entre os fundamentos alegados pelo Banco de Portugal para determinar a medida de resolução, evoca-se: o incumprimento, por parte do BES, de níveis mínimos dos rácios prudenciais de 7%; a impossibilidade de promover uma solução de capitalização para o Banco nos termos e prazos solicitados pelo Banco de Portugal; o facto de o BES se encontrar em situação de grave insuficiência de liquidez, sendo que, desde o fim de

junho até 31 de julho, a posição de liquidez do BES havia diminuído em cerca de 3350 milhões de euros; a deliberação do conselho do Banco Central Europeu, do dia 1 de agosto de 2014, de suspender o Estatuto de Contraparte do BES com efeitos a partir de 4 de agosto de 2014, impondo-lhe a obrigação de reembolsar 10 000 milhões de euros ao Eurossistema. Salvo melhor opinião, quaisquer das medidas previstas no Título VIII do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que precedem a da Resolução, e refiro-me concretamente às medidas de intervenção corretiva, com todas as especificidades a elas inerentes — como sejam: a apresentação de um plano de reestruturação; a suspensão ou substituição de um ou mais membros dos órgãos de administração e fiscalização e nomeação de uma administração provisória; a sujeição de certas operações à aprovação prévia do Banco de Portugal —, teriam salvaguardado melhor os objetivos de cuja verificação prévia a decisão da medida de resolução depende, com a vantagem de que, em qualquer das outras medidas, protegerem-se os interesses de acionistas e de credores sociais.

À medida de resolução não serão alheias as decisões previamente tomadas pelo Banco de Portugal que, porventura, sem o pretender, levaram a que o BES se encontrasse nas situações que aquele invoca para fundamentar esta medida, a saber: o rácio *Common Equity Tier 1* fica abaixo de 7%.

Ora, se o Banco de Portugal tivesse respeitado o princípio da igualdade aquando da imposição ao BES da provisão desproporcionada de 2000 milhões de euros, quando para os bancos concorrentes determinou apenas, na mesma data, o registo de imparidade equivalente a 50% da exposição creditícia líquida de garantias, e se tivesse mantido elegível a garantia de Angola, e ainda hoje não descortino os motivos que levaram o

Banco de Portugal a desconsiderar tal garantia para efeitos de cálculos prudenciais e de redução do risco de crédito para o BES, o rácio *Common Equity Tier 1* do BES seria de 7,23% e o rácio total de capitais próprios seria de 8,75%. Tal rácio *Core Tier 1* seria ainda superior se ao BES não tivesse sido imposto, pela KPMG, o provisionamento de 1571 milhões de euros para fazer face às situações que, à data da imposição, já era previsível não viessem a ocorrer, como se verificou.

Do que antecede resulta um efeito relevantíssimo. Na verdade, a manterem-se os rácios de capital aos níveis assinalados, o BCE não teria tomado a deliberação de suspensão do BES como contraparte do sistema, nem teria sido imposto o reembolso de 10 000 milhões de euros ao sistema.

Temos, pois, uma relação de causa/efeito entre as decisões tomadas pelo Banco de Portugal, sem que se descortine o verdadeiro fundamento, e a decisão do BCE. Também não é certo que o BES estivesse impossibilitado de promover uma solução de recapitalização. Basta ler a ata da reunião do conselho de administração do BES, ocorrida no dia 30 de julho de 2014, para concluir que existiam interessados na subscrição de um aumento de capital social do BES. O que não era viável era apresentar tal solução no prazo de 48 horas, como o exigido pelo Banco de Portugal.

Face às consequências da medida de resolução ensaiada e hoje conhecidas, teria sido mais avisado a formulação da medida de recapitalização do BES por montantes bem mais inferiores aos ocorridos noutras instituições de crédito nacionais.

Ao deliberar a medida de resolução, o Banco de Portugal não atendeu, também, ao princípio da proporcionalidade a que está obrigado, não tendo tomado em consideração medidas alternativas de saneamento menos gravoso (intervenção corretiva, nomeação de administração provisória), as quais objetivamente permitiriam assegurar a continuidade do

BES e salvaguardar os interesses dos seus acionistas e credores. A escolha de tais medidas deve obedecer aos princípios gerais da necessidade, da adequação e da proporcionalidade. A medida de resolução imposta pelo Banco de Portugal era desnecessária, foi desadequada e excessiva.

Tal como dispõe o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, «(...) as medidas de resolução apenas devem ser aplicadas pelo Banco de Portugal em situações extremas, quando o recurso às restantes medidas de intervenção se mostre já inadequado.».

O País, as empresas nacionais, sejam elas pequenas, médias ou grandes, que contavam com o BES para as financiar e apoiar a sua internacionalização, todos os seus trabalhadores, famílias, acionistas em geral, clientes e gerações futuras mereciam, por parte do Banco de Portugal, do BCE e dos responsáveis políticos nacionais e comunitários, maior ponderação nas medidas que vieram a adotar. Era um imperativo nacional tudo fazer para manter o BES vivo, intervencionado ou não, porventura, com nova estrutura acionista, salvaguardando a confiança nacional e internacional numa marca portuguesa, que, há muito, merecia o respeito de investidores nacionais e estrangeiros, como ficou comprovado na subscrição do aumento de capital social concretizado no dia 16 de junho de 2014 e que, apesar dos fatores de risco, prévia e amplamente, divulgados, acorreram a subscrevê-lo em 180% da oferta, manifestando assim total confiança no futuro da instituição.

O acionista GES, após a dissolução da BESPARG, passou a deter tão-só 20% do capital social do BES, o que, a breve trecho, significaria a perda do controlo do Banco. Os restantes acionistas, designadamente pequenos e médios, que representavam grande parte do capital remanescente, mereciam melhor proteção por parte das entidades nacionais e internacionais, responsáveis pela supervisão bancária.

O Banco de Portugal, como anteriormente já o afirmara e se disponibilizara, deveria ter recorrido a outras medidas menos intrusivas, como fez noutras instituições de crédito nacionais, designadamente a capitalização com recurso a investimento público, por período transitório, até se concretizar novo aumento de capital social. Atuação tanto mais difícil de compreender se a confrontarmos com as declarações proferidas pelo Sr. Governador do Banco de Portugal, no dia 18 de julho de 2014, na intervenção efetuada na Comissão do Orçamento, Finanças e Administração Pública sobre a situação do BES, onde referiu que o Banco Espírito Santo possuía uma almofada de capital suficiente para acomodar possíveis impactos negativos, resultantes da exposição ao braço não financeiro do GES, sem comprometer o cumprimento dos rácios mínimos de capital; que o Banco de Portugal não antecipa o impacto negativo relevante na função de capital do Banco Espírito Santo, resultante da situação financeira da filial Banco Espírito Santo Angola, referindo, desde logo, que a garantia do Estado angolano cobre uma parte substancial da carteira de crédito, e que, se necessário, a linha de recapitalização pública, criada desde o Programa de Assistência Económica e Financeira, encontra-se disponível em 6400 milhões de euros e poderá ser utilizada para suportar qualquer necessidade de capital de um banco português, no enquadramento legal relevante e em aplicação das regras de ajuda estatal.

Por último, é de referir a carta que o Banco de Portugal dirigiu, no dia 28 de julho de 2014, ao conselho de administração do BES e que só foi levada ao seu conhecimento no dia 30 de julho, pelo Dr. Vítor Bento, onde o Banco de Portugal exigia que o conselho de administração do BES apresentasse, até ao final da manhã do dia 31 de julho, um plano de reestruturação contendo medidas que permitissem o retorno, num curto espaço de tempo, a uma situação de cumprimento dos requisitos de fundos



próprios, incluindo um plano detalhado e calendarizado para uma operação de aumento de capital com recurso a capitais firmados. De imediato, decidiram os membros do conselho de administração que, sendo de todo impossível corresponder ao prazo estipulado pelo Banco de Portugal, deveria o Dr. Vítor Bento avaliar a disponibilidade, quer do Banco de Portugal, quer do Governo, para respaldar financeiramente ao BES, pelo menos num período transitório, dando tempo à preparação de um aumento de capital a ser subscrito por investidores financeiros que já haviam manifestado a intenção de participarem na operação. Tal prazo era objetivamente impossível de cumprir.

Acontece que na data da referida carta, já se encontrava em elaboração, pelo Banco de Portugal, o despacho de resolução do BES e estava assumido o entendimento entre o Governo português, o Banco de Portugal e a Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DGComp). O parecer da Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia é de 30 de julho de 2014 e o respetivo pedido foi necessariamente formulado com razoável antecedência.

Concluindo: *a)* no âmbito do BES e do GES, ocorreram situações lesivas dos interesses do Banco, cuja responsabilidade deverá ser apurada pelos órgãos jurisdicionais para tantos competentes;

*b)* a deliberação de resolução do BES é manifestamente excessiva e ilegal;

*c)* tal deliberação envolveu a participação ativa da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu, do Governo português e do Banco de Portugal;

*d)* é sintomático que o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Primeiro-Ministro, tendo anteriormente insistido tanto na ideia de que não interferiria no caso GES/BES, ultimamente não se tenha poupado na antecipação de juízos e

conclusões que competem a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, numa desrespeitosa interferência.

Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, agradeço a paciência que tiveram em acompanhar esta intervenção, que agora termino.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Feita a intervenção inicial, passamos, agora, ao período de perguntas.

O Sr. Doutor já está a par da mecânica do funcionamento da Comissão e, então, começo por dar a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Dr. Rui Silveira, já iremos à análise que faz sobre a Resolução aplicada mão BES e às considerações sobre as declarações do Sr. Primeiro-Ministro, mas, antes, eu gostaria de passar um bocadinho pelas funções que desempenhava no BES e pelo processo dos últimos anos.

Segundo sabemos, era o responsável, por um lado, pelo departamento jurídico e, por outro, pelo controlo interno e auditoria interna.

Pergunto: a que correspondiam estas duas responsabilidades, a que funções? O que fazia enquanto responsável pelo controlo interno e o que fazia como responsável do departamento jurídico?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra, Sr. Dr. Rui Silveira.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, tenho imenso gosto em responder às suas questões.

Antecipadamente a esta reunião, distribuí um documento onde tudo isso está esclarecido, mas, numa breve síntese, na folha 2 desse documento, consta o que eu fazia no BES.

Iniciei as minhas funções no BES em Setembro de 1992, logo após a reprivatização e fui diretor-coordenador e era assessor jurídico do conselho de administração do Banco. Como decorre da própria denominação da função, assegurava a contratualização e ocupava-me da área jurídica e da questão do risco jurídico decorrente da atividade do BES e das sociedades, nomeadamente, suas participadas.

A função de auditoria interna assumi-a no final do meu primeiro mandato, em 2004, e também tenho aqui o relato disso. Assim, em 2004, iniciei o processo de organização de um sistema de controlo interno, tendo, para o efeito, sido elaborados, para o departamento de auditoria interna, manuais de controlo interno para processos e áreas de negócios mais relevantes e, neste momento, está, praticamente, tudo catalogado.

Em 2006, propus à comissão executiva a aprovação de um conjunto de projetos estruturais, com vista à atualização e modernização da função da auditoria interna, alinhando-a com as melhores práticas a nível internacional. Submeti o meu departamento, ao qual tinha acabado de chegar, a uma avaliação independente da função da auditoria interna para fazer um diagnóstico sobre a qualidade e conformidade de procedimentos com as melhores práticas internacionais do sector, com vista a identificar eventuais guetos e a forma mais eficaz de os mesmos serem supridos.

Em fevereiro de 2008, é emitido esse relatório, são apresentadas as conclusões e já tínhamos, nessa altura, um nível muito satisfatório de conformidade com o *standard* do Institute Internal Auditors (IIA) e a

*performance* da função da auditoria interna percebida pelos *stakeholders* era considerada muito satisfatória e credível, apresentando uma evolução positiva, desde 2006, 2007 e 2008. E, face às melhores práticas internacionais, a atividade do departamento de auditoria interna foi considerada eficiente e eficaz no serviço que presta.

Elaborei também o regulamento da função de auditoria interna — é importante que se diga — e, desde meados de 2010, que está nas melhores práticas internacionais. Este regulamento cumpre tudo o que está previsto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, e atua, de forma permanente e independente — é muito importante sublinhar que atuámos de forma independente. Os planos de auditoria são submetidos à aprovação do conselho de administração e asseguram um exame abrangente, orientado para o risco das atividades, sistemas e processos da instituição que permitem avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno. Estas recomendações são baseadas em avaliações realizadas, que exigem observação, e a percentagem de implementação das recomendações, que vamos formulando no período de 2006 a 2014, foi de aproximadamente, 80%. Ou seja, formulámos 2500 recomendações, das quais 2000 estão implementadas.

Se quiser, terei oportunidade de dizer quais eram as áreas abrangidas por essas recomendações. Tenho aqui informação que posso transmitir.

Todas estas deficiências identificadas e as subjacentes recomendações para as suprir são reportadas ao Banco de Portugal, em relatórios anuais da função da auditoria interna e nos relatórios do sistema de controlo interno. Nos relatórios anuais da função da auditoria interna é feito o relato da atividade, realizada no ano a que o mesmo respeita, sendo destacadas, individualmente, as deficiências com maior materialidade, sem

prejuízo de ser dada uma visão global quantitativa de todas as deficiências detetadas por entidade, área funcional e categoria de risco.

Relativamente às sucursais e filiais sediadas em países terceiros, seguimos o *Principle 9* do *Internal audit in banks and the supervisor's relationship with auditors*, que diz «com vista a assegurar a uniformização de procedimentos e a respeitar os requisitos regulamentares aplicáveis em países terceiros», porque a auditoria é feita ou localmente, em regime de *outsourcing*, ou por entidades próprias, departamentos próprios da instituição em que causa.

A supervisão-monitorização das funções de controlo interno, risco, *compliance* e auditoria interna das estruturas internacionais, era assegurada pela comissão de auditoria da Espírito Santo Financial Group, que efetuava, no mínimo, quatro reuniões anuais, com os responsáveis das várias funções de todas as subsidiárias da ESFG, diretas ou indiretas.

Respeitamos, também, as normas do Código de Governo das Sociedades da CMVM, porque temos um reporte funcional à comissão de auditoria, os princípios da auditoria interna, como disse, há pouco, constantes do documento *Internal audit in banks and the supervisor's relationship with auditors*, emitido pelo Comité de Basileia, do *Core Principles Methodology*, emitidos também pelo Comité de Basileia, em Outubro de 2010, e do *International Standards for the Professional Practice of Internal Auditing*.

Portanto, o departamento de auditoria interna do BES exerce as funções que lhe são atribuídas por lei, por regulamento e pelas diretivas aplicáveis, com total independência, adequação e eficácia, observando no desenvolvimento das suas atividades as normas nacionais e internacionais de auditoria e baseando-se nessas mesmas normas.

Permita-me que lhe diga, porque perguntou-me sobre o sistema de controlo interno, que o modelo de sistema de controlo interno do BES adota o modelo de três linhas de defesa: a primeira linha de defesa compete às unidades de suporte e das respetivas chefias operacionais; a segunda linha de defesa compete aos departamentos de risco global e *compliance*; a terceira linha de defesa compete à auditoria interna. O que é que a auditoria interna faz? Faz a avaliação periódica e complementar dos procedimentos e controlo da responsabilidade da primeira e segunda linhas de defesa, de acordo com um programa que é estabelecido no início do ano em função dos riscos que entendem ser prioritários auditar.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, fui claro?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Claríssimo.

Então, dada a extensão das funções que tinha no âmbito da auditoria e controlo interno, caía, ou não, sobre o seu departamento o controlo dos produtos que eram comercializados aos balcões do BES, nomeadamente de fundos, que eram vendidos a clientes como sendo depósitos, ou de produtos relativamente líquidos, mas que, na realidade, eram dívida do GES encapotada, vendida sobre diferentes formas, vendida com um rendimento objetivo que não tinha muito a ver com o tipo de estrutura do produto? Era, ou não, função do departamento fazer uma análise deste tipo de produtos que eram comercializados?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como referi, há pouco, há três linhas de defesa e a auditoria interna é a terceira linha. A auditoria interna avalia procedimentos, não aprova oferta.

No entanto, quando avalia procedimentos, vai ver, por exemplo, a carteira de créditos, se os procedimentos de créditos estão bem

formalizados, se a informação ao cliente é prestada. Na colocação de produtos, tivemos sempre o cuidado de verificar a aplicação das regras do MIFID (Markets in Financial Instruments Directive), se é prestada toda a informação ao cliente, se ele tem perceção da mesma, se ele...

Portanto, a auditoria interna analisa os procedimentos, que são praticados nos vários departamentos comerciais. Fazemos trezentas e tal auditorias por ano às redes de retalho, aos departamentos de empresas. É assim que isto se processa. Nem aprova a oferta.

Como disse aqui esta manhã e explicou à exaustão, e muito bem, o meu colega Dr. Joaquim Goes, a aprovação da oferta é feita sob proposta do departamento da gestão de poupança no Comité ALCO, e, depois, passa para o *marketing*. O *marketing* fala com as áreas comerciais, as áreas comerciais, em função das fichas técnicas que são distribuídas e as caracterizações desses mesmos produtos, comercializa esses produtos.

O que é que a auditoria faz, como terceira linha de defesa? Vai verificar, em função da materialidade do risco que possa percecionar, se os procedimentos estão corretos. Ultimamente, nestes anos em que cá esteve a troica, o que a auditoria interna mais auditava eram os procedimentos relativos à concessão de crédito, às imparidades, à formalização de garantias, etc.

Presumo que era a isto que se estava a referir. Eu fiz, como me competia, *a posteriori*, o relatório da auditoria interna à colocação e distribuição do papel comercial na rede de retalho. Os senhores têm na vossa posse, e, mais uma vez, refiro que é *a posteriori* que isto se faz. E as conclusões estão aí.

Quanto ao papel comercial — e isto são as normas que existiam à data —, como o risco é da emitente, e isto está bem explícito, logo, na primeira página do prospeto que é entregue ao cliente, tivemos o cuidado

de saber se este prospeto foi efetivamente entregue e explicado, e foi, na verdade! Logo, na primeira página, diz-se que «Esta divulgação...», da nota informativa, «... não envolve (...) qualquer compromisso ou garantia por parte do Banco Espírito Santo Investimento, SA, ou do Banco do Espírito Santo, SA, do Banco Espírito Santo dos Açores ou do BEST (...) quanto à suficiência, veracidade, objetividade e atualidade do conteúdo da Nota Informativa, ou qualquer juízo de valor quanto à situação económica e financeira da Entidade Emitente, à sua viabilidade ou à qualidade dos valores que constituem o Programa e as Emissões, ou ainda à oportunidade e validade do investimento dos mesmos». E diz mais: «Capítulo II (Fatores de Risco) da Nota Informativa estão referidos os riscos associados à aquisição de papel comercial, à atividade da Entidade Emitente e ao mercado em geral. Os potenciais adquirentes de papel comercial devem ponderar cuidadosamente os riscos associados à aquisição de papel comercial, bem como as demais advertências constantes nesta Nota Informativa (...)».

Diz-se, mais à frente: «(...) a Entidade Emitente pode ficar incapacitada de pagar juros, capital ou outros montantes devidos aos titulares de papel comercial por outras razões e, conseqüentemente, a Entidade Emitente não garante (nem pode garantir) os fatores que abaixo estão discriminados exaustivamente».

Portanto, terei todo o gosto em facultar-lhe o prospeto, se é que o não tem ainda.

E diz-se mais em *A. Riscos Inerentes ao papel comercial*. «O papel comercial pode não ser um investimento adequado para todos os investidores». E, depois, explica as razões por que é que faz esta advertência.



Isto foi distribuído na auditoria interna, que nós fizemos, e eu quis que ela fosse exaustiva. Pedi para irem à fonte, e, para mim, a fonte era a Espírito Santo Liquidez, que era, como sabem, o fundo que foi distribuído pela ESAF. Mas esse fundo foi aprovado pela CMVM, e a CMVM acompanhava a composição do fundo, tinha relatórios, sabia que quase 100%, tenho de memória, dos ativos que compunham essas unidades de participação eram ativos destas sociedades e nunca levantou qualquer questão. Isto passou-se no Espírito Santo Liquidez.

Depois, quando foi distribuído o papel comercial no BES, tenho a dizer que, atendendo a que o risco era da emitente e só da emitente, face a estas advertências todas que aqui lhes dou a conhecer, a área do risco não era chamada a pronunciar-se. Isso está nas minhas conclusões. Mas, mesmo assim, como era a primeira vez que se distribuía papel comercial, «Apesar de a Norma...», interna, «(...) excluir do seu âmbito a comercialização de títulos emitidos por entidades externas, ‘cujo conteúdo e características dependem em exclusivo da entidade emissora’ verificou-se por parte dos departamentos envolvidos, um grau de exigência superior ao que a Norma lhes determinava, tendo os respetivos responsáveis decidido iniciar um procedimento *sign-off* e envolver os intervenientes na sua implementação (...) concluindo-se que, globalmente, foram executados todos os procedimentos necessários à correta operacionalização do produto, o que foi testemunhado pelos que participaram no referido *sign-off*, sem prejuízo do *dossier* do produto estar insuficientemente formalizado».

Portanto, «(...) foram observados os procedimentos habituais no que respeita à apresentação das deliberações (...); à informação relativa aos programas e a várias emissões (...); ao montante máximo dos programas e contratos com cada entidade emitente (...); à evolução mensal, no âmbito da análise global de captação e evolução acumulada, por segmento

comercial (...); e do controlo dos limites por emitente e emissão.» E «(...) não foram também identificadas evidências de influência ou interferência por parte de administradores comuns entre o BES e as Emitentes, sendo impossível apurar o grau de conhecimento, que teriam relativamente às irregularidades mais tarde reveladas nas contas da ESI.» Isto está tudo devidamente documentado.

Não obstante isto ter sido apurado, no relatório da auditoria interna feita à distribuição de papel comercial da ESI, em reunião com os diretores da auditoria interna, entendi e executei uma série de recomendações, antes mesmo de o relatório estar terminado e entregue no Banco de Portugal. E essas recomendações foram «(...) no sentido de intervenção obrigatória e prévia do DRG...», departamento de risco global, «... em todos os processos de comercialização de instrumentos de dívida de terceiros, assegurando a realização de uma análise de risco para cada operação em concreto; avaliando-se o risco reputacional subjacente às operações de comercialização atendendo especificamente à capacidade dos emitentes, aos prazos de reembolso e aos montantes das emissões, conforme também se propõe a fls. 25 e 26».

Portanto, é isto que posso dizer, que é o Apenso 1 do Anexo 20 do documento que eu distribuí.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Rui Silveira, mantendo, obviamente, toda a liberdade nas suas intervenções, peço-lhe que seja um bocadinho mais sucinto nas respostas, para não perdermos a dinâmica da pergunta/resposta, porque, com respostas demasiado extensas, podemos perder essa dinâmica na conversa que terá com cada um dos Srs. Deputados.

É só um pedido.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Tentarei, Sr. Presidente, mas a matéria é complexa.

O Sr. **Presidente**: — Eu sei.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Aliás, eu tento ir ao...

O Sr. **Presidente**: — Mas não é preciso, porque há muitas perguntas e, mesmo assim, não se esgotarão hoje, com certeza.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, faça favor.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Dr. Rui Silveira, se não havia problemas de controlo interno e se era bastante claro que isto era papel com risco, como é que ele acaba em carteiras discricionárias de investidores de perfil conservador?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, as afirmações são suas. Não sei se era papel com risco, ou papel sem risco. Como acabei de dizer, e acho que até me excedi no tempo, o risco era da emitente. Este papel comercial foi aprovado no órgão próprio, que é o Comité ALCO, como aqui hoje foi explicado em detalhe pelo meu colega Dr. Joaquim Goes, e, atendendo à especificidade do produto e às normas em vigor no Banco, como a responsabilidade era toda da emitente e isto não era um produto de crédito, não havia análise de risco. A colocação seguiu o procedimento normal da colocação do papel comercial.

Foi aprovado no ALCO, o departamento de poupança ouviu o departamento jurídico e, como a emitente era uma entidade do

Luxemburgo, pediu-se parecer à Linklaters, para se saber se ela poderia, ou não, distribuir e quais eram os requisitos atendíveis em Portugal, que teriam de ser respeitados. Isso foi feito e, depois, passou para as áreas comerciais. Havia uma ficha técnica, havia o prospeto informativo, o cliente era informado e subscrevia.

Repare: eu não sou comercial, estou um pouco antes, estou na área jurídica e na área jurídica não se formaliza isto. Isto é da distribuição de produtos de poupança na rede comercial.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas se é um banco que está a distribuir aos seus balcões obrigações em carteiras discricionárias — ou seja, os clientes não sabem o que é que está a ser distribuído —, papel da parte não financeira, que o Banco já sabia que tinha problemas financeiros, como era o caso da ESI, esse não é um problema apenas de *marketing*, é um problema de mecanismos e de controlo interno. Gostaria de saber se, neste caso, não aceita, ou se tem outra versão do próprio relatório que é feito pela PricewaterhouseCoopers às obrigações, em que diz que identificam deficiências no controlo interno, nomeadamente falhas na adequação de produtos para clientes, análises de risco dos produtos, indícios de incumprimento de regulamentação, não formalização de decisões importantes e insuficiente autonomia da área da gestão de carteiras de clientes face ao departamento financeiro.

Não sei se tem conhecimento deste relatório, mas, pelo menos, há duas folhas com supostas falhas por parte do controlo interno, e algumas delas são, por exemplo, a não existência de análise de risco e da natureza adequada dos ativos colocados nas carteiras de gestão discricionária.

Isto é questão de método e não é só uma questão de *marketing*. Havia produtos que não estavam adequados ao risco dos clientes das carteiras de

gestão discricionária. E isto serviu para colocar dívida de uma parte do Grupo que estava falida e que o BES, ou quem emitiu este papel, sabia que estava com altos problemas financeiros, como a ESI. Isto é, ou não, uma questão de controlo interno? E houve, ou não, uma falha de controlo interno?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o controlo interno agrega três funções: a função de risco, a função de *compliance* e a função de auditoria interna.

Como já, há pouco, expliquei, o modelo de controlo interno é um modelo de três linhas de defesa: a primeira linha de defesa é a frente comercial, a segunda linha de defesa é o risco e o *compliance* e a terceira linha de defesa é a auditoria. A auditoria vai, *a posteriori*, ver a verificação dos procedimentos.

Tanto quanto nós apurámos, à data em foi tomada a decisão da comercialização do papel comercial da ESI, na rede de retalho do BES e também institucionais, não eram, ao contrário do que a Sr.<sup>a</sup> Deputada afirmou, conhecidos no BES os problemas que afetavam a Espírito Santo International.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Já eram conhecidos!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não eram, não!

Esses problemas só foram conhecidos pela comissão executiva do BES, no dia, se não estou em erro, de uma reunião da comissão executiva do dia 4 de dezembro, onde fomos informados dos problemas da imparidade que havia na ESI e, imediatamente, tomámos a decisão de parar

a colocação de papel comercial e também de não renovar emissões que se viessem a vencer.

Portanto, a colocação do risco e isso tudo, como refere, é com outra área, é com a área do risco, é com o Dr. Joaquim Goes, não é com a área da auditoria interna. Eu, nas auditorias que fiz, também tive oportunidade de detetar algumas deficiências, que constam dos relatórios, para as quais propus recomendações e o meu departamento acompanhou a sua execução.

E, como também disse na intervenção inicial, 80% das recomendações formuladas estão executadas.

Portanto, posso falar dos departamentos que estavam sob a minha direta responsabilidade e sobre o que se passava. Quanto à análise da oferta, a auditoria e o jurídico não fazem essas análises.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Referiu, há pouco, que das análises que fez ao BESA e às filiais internacionais identificou falhas no BESA, embora não me recorde do ano, talvez em 2008.

Consegue, por favor, especificar que falhas encontrou e que reporte é que fez internamente sobre essas falhas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Era uma falha no sistema de gestão de risco operacional.

O departamento de risco, na altura sob a supervisão do Dr. José Maria Ricciardi, há muito que propunha que fosse implementado no BESA um sistema de gestão de risco operacional. Isto constava em vários relatórios da auditoria e também nos relatórios de controlo interno que, depois, se mandavam para o Banco de Portugal. E o Banco Espírito Santo Angola (BESA) não desenvolvia este sistema de gestão de risco operacional. E isso foi objeto de vários relatórios, foi comunicado ao Banco

de Portugal, como deixo dito na nota que distribui: «Bom, esforcem-se para que o BESA implemente esse mesmo sistema!». É isto que posso dizer.

O BESA tinha um departamento de risco, que vinha a Lisboa, reunia com a comissão executiva da Espírito Santo Financial Group (ESFG), com a comissão de auditoria da Espírito Santo Financial Group e os responsáveis pelo departamento de risco e pelo departamento de auditoria relatavam o estado da arte no Banco de Angola. E os relatórios, de que temos conhecimento, eram no sentido de que estava tudo muito bem, quer na carteira de crédito que, segundo os relatórios que aqui tenho, era uma carteira de crédito focada no segmento empresas, fortemente colateralizada e num reduzido número de clientes. Posso ler, se quiser, o que está escrito, nesse mesmo relatório da comissão de auditoria de risco do BESA, que é o anexo 13 ao documento que fiz distribuir e cujo responsável estive aqui no outro dia com o Dr. Álvaro Sobrinho, o Dr. João Moita, relativamente ao modelo do BESA, passo a ler: «*Política de Concessão de Crédito* — O modelo do BESA é baseado em formação qualitativa e quantitativa tais como análise de dados financeiros, capacidade de gestão, estrutura accionista, posição de mercado, sector de atividade, garantias associadas à operação.

O modelo inclui ferramentas que permite atribuir uma notação de *rating/scoring* por cliente, que é posteriormente utilizada para calcular o montante em risco da operação. O montante da exposição, em conjunto com o montante em risco calculado, permite ao BESA estimar a perda potencial esperada em caso de incumprimento.

A prossecução desta política conservadora e cautelosa tem permitido ao BESA desenvolver a sua atividade com um mínimo de custo de provisionamento de crédito». Isto diz tudo. Isto era, no fundo, a essência de

um sistema de gestão de risco operacional e estas eram as informações que chegavam à comissão de auditoria da ESFG.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, nunca tiveram conhecimento da carteira de créditos do BESA e da falta de garantias, ou até do problema da contabilização de imóveis, muitas vezes até, reportados pelo auditor do BESA em Angola?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, nós — quando digo «nós» refiro-me a comissão executiva do BES — tivemos conhecimento dessa situação relativa à carteira de crédito do BESA, em finais de 2013. Portanto, foi imediatamente após a assembleia geral, que se realizou lá. Houve uma reunião de uma assembleia geral, que começou a 3 de outubro, que foi interrompida e que, depois, continuou no dia 21 de outubro, e ficamos, obviamente preocupadíssimos.

Deixe-me que lhe diga que, como o presidente da mesa da assembleia geral é meu colaborador direto da área jurídica, o Dr. João Gomes da Silva, no BESA, ele fez uma ata detalhada, cujo projeto me deu a ler, e eu, imediatamente, solicitei ao meu colega que tinha a área internacional que visse a materialidade daquela situação que estava expressa na ata. E, entretanto, foi emitida — e já, hoje, de manhã, o Dr. Joaquim Goes, aqui se referiu com maior precisão — a garantia pela República de Angola a essa mesma carteira no montante de 5,7 biliões. Fui eu que estive no diálogo com o Banco de Portugal no sentido de esclarecer as dúvidas suscitadas pelo Banco de Portugal, quanto à validade dessa mesma garantia, e sei que a garantia foi levada ao conhecimento do Sr. Vice-Governador no dia 13 de janeiro de 2014, em reunião em que esteve presente o Dr. Ricardo Salgado, o Dr. Oliveira Pinto, o presidente da



comissão de auditoria do BES, Dr. Amílcar Morais Pires e julgo, sem ter a certeza, que também esteve presente, por parte do Banco de Portugal, um outro administrador, que, presumo, ter sido o Dr. Amaral Tomás, mas não faço ideia, pelo que é com reserva que o digo. E, aí, foi dada a conhecer a garantia, garantia essa que conhecem, que tem um despacho e que, depois, remete para um anexo onde estão discriminados, linha-a-linha, os créditos garantidos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Nós não tivemos acesso à garantia, ninguém no-la fez chegar ainda. Não sei se tem uma cópia dessa garantia...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu tenho a garantia.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — E os anexos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, os anexos não tenho.

Sr. Deputado, os anexos... Essa foi uma das questões que o Banco de Portugal colocou e a maneira de se confirmar que tudo estava em ordem foi solicitar — tenho aqui isso escrito — ao BNA (Banco Nacional de Angola) e à KPMG que certificassem os créditos, também foi pedido à KPMG que comprovasse que eles existiam e à comissão executiva do BESA uma declaração a dizer que eles estavam lá, que estavam escriturados e que estava tudo relacionado.

Sei que houve conversas entre o Banco de Portugal e BNA no sentido de apurar a veracidade de todas essas infirmações.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*)

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado José Magalhães, isso terá que perguntar ao Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Não, não responda, Sr. Doutor.

O Sr. Deputado José Magalhães terá oportunidade de fazer perguntas.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, faça favor de prosseguir.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — A vez do PS chegará, tenho a certeza!

Então, confirma — desse anteprojecto de ata que leu — que o que se passou nessa assembleia do BESA é, à semelhança do que o Dr. Salgado já disse aqui, aquilo que saiu para a comunicação social, os tais créditos 5,7 biliões dos beneficiários desconhecidos, etc.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Confirmo, confirmo, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Também saiu para a comunicação social o documento que foi feito de *disclosure* da *due diligence* do aumento de capital do BES, em que foi dada a conhecer essa ata sem nomes. Não tem nomes dos clientes por causa do sigilo bancário.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, como é que explica que o Dr. Sobrinho tenha vindo a esta Comissão de Inquérito dizer que o que estava escrito nessa ata, ou o que veio na comunicação social, era mentira.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Terá de perguntar ao Dr. Álvaro Sobrinho. Eu tenho aqui a ata e, se quiser, dou-lhe uma cópia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Gostaria muito, muito obrigada.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A ata sem nomes!

O Sr. **Presidente**: — Sim, obrigado.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Então, lembrem-me no fim, por favor.

O Sr. **Presidente**: — Sim, fique descansado.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Eu não posso perguntar ao Dr. Sobrinho se está a mentir, porque, obviamente, isso implica que ele assuma que está a mentir.

E, portanto, pergunto: por que é que o Dr. Sobrinho diz que tem uma versão diferente da sua, da do Dr. Salgado e daquilo que veio na comunicação social sobre o conteúdo dessa reunião e, inclusive, utiliza o argumento de que se não se sabia o destino dos créditos, como é que eles poderiam estar especificados no anexo da garantia? Consegue resolver-me este imbróglio argumentativo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A garantia tinha crédito linha-a-linha, isto a KPMG certificou. Portanto, estavam lá créditos, não sei quais. E, no dia 8 de janeiro de 2014, a comissão executiva do BESA emite uma declaração, com o seguinte teor: «Confirmamos que os créditos constantes do Anexo I, à garantia supra referenciada, objeto da mesma garantia, se encontram

regularmente escriturados nas contas do BESA, podendo nós assegurar a sua existência e exigibilidade, bem como das garantias que lhe estão associadas». Isto existe, foi para o Banco de Portugal.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, nesse caso, a carteira de crédito do BESA era conhecida.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a leitura que vão efetuar da ata permitir-lhe-á concluir que havia créditos que, efetivamente, eram conhecidos, sabiam-se os destinatários, mas havia outros que o Dr. Álvaro Sobrinho, ao ser questionado, não se recordava. Aliás, ele disse que teria de ir falar com os seus colaboradores da área do crédito para tentar reconstituir quem era os mutuários. E ficou de prestar essa informação, conforme está na ata.

Como havia uma enorme deficiência na formalização desses mesmos contratos de crédito e nas respetivas deliberações prévias. Portanto, nem de todos os contratos se encontravam os originais, nem havia atas, tanto quanto me lembro, dos conselhos de crédito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE) — Lembro-me de ler, no documento que enviou, que não existia nenhuma estratégia no relacionamento e análise de risco entre o BES e a sua exposição ao BESA.

Gostaria que me explicasse um pouco que estratégia é esta e que análise de risco é que deveria ser feita. Alio esta pergunta a uma outra, que é a seguinte: como é que o BES pode ter uma exposição ao BESA, que equivale a 40% ou 50% do seu próprio capital, e não ter nenhuma forma de analisar que tipo de exposição é esta e qual o risco associado a esta exposição?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Está na página 33 do documento que vos distribuí. Esta informação já foi posterior à minha saída de funções do Banco Espírito Santo. De qualquer das maneiras, entendi que era importante dar a conhecer.

Portanto, a auditoria foi ver, presumo que em foi em setembro deste ano, uma análise sobre os processos de financiamento do BES ao BESA, a monitorização do risco e procedeu ao levantamento dos procedimentos implementados em cada uma das unidades intervenientes. Portanto, é o DFME (Departamento Financeiro, Mercados e Estudos), é o da área internacional e, depois, o DRG (departamento de risco global) para o risco. Não há evidência da existência de documentos formais referentes à definição de estratégia e políticas de relacionamento entre o BES e o BESA, nomeadamente sobre o processo de tomada de decisão da monitorização do risco por parte do BES. Mas, como o Dr. Joaquim Goes aqui disse, hoje, de manhã — e estou a meter foice em ceara alheia —, aquilo, no fundo, eram linhas de um mercado monetário, era gestão de tesouraria e era para apoio da atividade creditícia, tanto quanto nos informaram, a nós, auditoria, do BESA. Atividade creditícia essa que tinha um risco praticamente insignificante pelas informações que nos eram dadas pelas áreas de sistema de controlo interno do BESA.

Segundo o DRG nos informou também na altura, a situação de não haver uma análise de risco por parte do DRG ao perfil de risco do BESA resultou do facto de o BESA ser uma entidade do Grupo em base consolidada, originando uma notação de risco igual ao BES. Portanto, foi esta a explicação que nós recolhemos.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Uma matéria relacionada com esta diz respeito aos destinatários do crédito do próprio BES, e nós, como terá acompanhado, com certeza, esta manhã, estivemos a discutir créditos do BES a entidades que não eram do GES, mas eram do GES, nomeadamente a Escom, a ES Turism e outras que tal, que eram entidades com uma situação jurídica bastante questionável.

Foi-me dito, e faz-me sentido, que o departamento jurídico teria uma palavra a dizer relativamente a estas empresas, nomeadamente à Escom, que foi dada como não fazendo parte do GES, sendo que ela nunca foi vendida. Pergunto, juridicamente, houve alguma análise da Escom? Este processo passou pelo departamento jurídico ao decidir se uma contraparte faz, ou não, parte do perímetro de consolidação do Grupo, ou se é, ou não, uma entidade relacionada a uma contraparte relacionada? O departamento jurídico tinha uma palavra a dizer sobre isso, ou estava completamente fora do sistema? Quem é que decidia se a Escom fazia, ou não, parte do GES?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Há aí uma sobreposição de várias questões, que, se me permite, vou tentar esclarecer.

Pergunta-me se a Escom faz, ou não, parte do GES. A Escom faz parte do GES, na medida em que, tanto quanto eu sei — e acho que é correta a minha informação —, dois terços do capital é detido pela Espírito Santo Resources Limited e o outro terço é detido por uma sociedade, cujo nome não me recordo, mas julgo ser da propriedade do Sr. Hélder Bataglia. Portanto, é GES, não é BES!

Pergunta-me se a Escom era cliente de crédito do BES, julgo que era, mas eu não estava nos conselhos de crédito. Mas, que tinha exposição ao BES, tinha com certeza!

Agora, perguntou-me sobre um contrato...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Foi aqui discutido, esta manhã, que, quando se concedia crédito à Escom, concedia-se crédito a uma entidade que não fazia parte do GES, que não era uma parte relacionada, quando, na verdade, era, porque ela nunca foi vendida.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, a Escom não foi vendida.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que o seu colega Joaquim Goes achava que tinha sido. Está a compreender aqui o problema?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O meu colega Joaquim Goes falou verdade, porque, julgo, foi essa a informação que, na altura, lhe foi dada, a ele, Joaquim Goes, e participada ao Banco de Portugal. Só que isto das leis tem as suas subtilezas.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, é assim: no último trimestre, já não sei precisar, de 2008, pediram-me para eu ir a uma reunião, que decorria no Banco, onde estava o Dr. Ricardo Salgado, o Dr. Fernando Martorell, o Dr. José Castella e o Dr. Álvaro Sobrinho. Nessa reunião, informaram-me de que havia uma entidade que estava interessada em comprar a Escom e pediram-me para o meu departamento, sob a minha supervisão, elaborar o contrato. Com certeza, eu elaboro os contratos. Assim, pedi alguns elementos, e posso assegurar que o contrato até não foi muito difícil de elaborar, que eram a entidade compradora, o preço, as condições de pagamento, uma cláusula de que o passivo expresso nas contas era assumido pela entidade compradora, porque a Escom, tanto quanto me disseram, tinha uns auditores que era a Price... Isto eu não posso comprovar, tive esta ideia, mas não sei se era, ou não, assim. E fiz um contrato. O contrato foi apelidado de «contrato de

compra e venda», mas, na realidade, não era uma compra e venda, era uma promessa de compra e venda. O que dá o nome aos contratos é o seu conteúdo e não o nome do batismo.

Portanto, esse foi o contrato que foi assinado — contrariamente ao que o Dr. Joaquim Goes aqui disse, deve ter-se equivocado na data — no dia 28 de dezembro de 2008. Era um contrato onde a Espírito Santo Resources vendia a uma entidade, a Newbrook, se não estou em erro, a participação que detinha na Escom BV — e saliento que a Escom é uma sociedade de direito holandês — e, portanto, previa-se o pagamento de um sinal para o 1.º trimestre (e já não tenho as datas presentes) do ano seguinte, de 2009, e a efetuação da escritura, porque, tratando-se de uma sociedade holandesa, a transmissão das ações é feita por escritura, perante notário na Holanda. É mais complexo. E foi o que se passou.

Portanto, fiz um projeto de contrato, as partes quiseram denominá-lo «contrato de compra e venda das ações», mas o seu conteúdo era o que lhe acabo de dizer; o contrato foi assinado no dia 28, por parte da Espírito Santo Resources, pelo Sr. Comandante António Ricciardi e pelo Dr. José Castella — tenho aqui um apontamento com algumas notas que consulto —, e, da parte da Newbrook, um advogado procurador, foi quem procedeu à sua assinatura.

Eu tive o cuidado de aconselhar a entidade vendedora, para que tudo fosse o mais transparente possível, a pôr no contrato a indicação da conta, banco e essas referências todas necessárias para o pagamento do sinal. E assim se procedeu.

Soube, mais tarde, que tinha sido efetuado o pagamento do sinal. Perguntei ao Dr. José Castella, que era o *controller* do Grupo Espírito Santo (GES), se tinha sido naquela conta que estava indicada e ele disse-me que sim, que tinha sido por transferência para uma conta junto de um



banco, de que não me recordo. Devo dizer ainda que, na assinatura desse contrato, também estavam presentes o Sr. Eng.º Manuel Vicente e o Sr. General Leopoldino do Nascimento, que rubricaram o contrato. E foi isto que se passou.

Há ainda mais um dado que é importante que eu refira: em meados de junho/julho, mais ou menos por aí, não tenho a certeza, nós — e quando digo «nós» sou eu e os advogados que comigo diretamente colaboravam —, com o apoio da Allen & Overy, preparámos a escritura junto do notário na Holanda para a transmissão das ações, notificámos a entidade compradora para aí se deslocar, a fim de procedermos à liquidação do remanescente do preço e arrumarmos o assunto, e não apareceram. Houve um incumprimento.

Mais tarde — já agora, fica a saber a história toda —, informaram-me e também me pediram que elaborasse um acordo de revogação. Como o Dr. Joaquim Goes aqui também disse, embora não saiba no pormenor, continuaram a decorrer conversação entre as entidades que referi com vista a reativar a transação, e as entidades vendedora e a compradora decidiram, no ano passado, revogar esse mesmo contrato, em que a Newsbrook reconhece o incumprimento e a perda do sinal.

O acordo de revogação foi celebrado em Luanda, no dia 21 de outubro de 2013, e, pela Resources Limited, assinou, na qualidade de procurador, o Dr. Ricardo Salgado e, pela Newbrook, assinou, na qualidade de procurador, o Dr. Álvaro Sobrinho.

É tudo o que tenho a dizer da Escom.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não me sabe explicar a que título é que Manuel Vicente e Leopoldino do Nascimento rubricaram esse contrato?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não faço a mínima ideia.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas é normal haver... Não representavam ninguém, nem nada? Estavam só lá no dia e...!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É uma suposição, mas eu não estou aqui para supor. O Eng.º Manuel Vicente era o presidente da Sonangol e, portanto, não sei se teria a ver...

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, mas o General Leopoldino, não!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não sei. Não sei que funções é que desempenha o Sr. General Leopoldino.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, o que posso dizer é que o contrato foi assinado pelas partes que obrigavam as sociedades contraentes. Tudo o mais... Eles assinaram uma cópia, não assinaram o original.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Então, como é que um contrato que, de facto, nunca aconteceu, a Escom nunca saiu do GES, circula dentro do BES, até no próprio departamento de risco, que foi vendida?! É porque, afinal, nunca foi!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Essa informação não partiu de mim, certamente.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Não estou a dizer que partiu, estou a perguntar como é possível!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, não sei. Não sei! Colocaram-me essa questão várias vezes e eu várias vezes respondi por escrito, dizendo «não foi vendida»!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Porquê?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Porquê?! Bastava ler o contrato!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas foi consultado, oficialmente, no âmbito das operações de concessão de crédito entre o BES e a Escom acerca da natureza da relação entre a Escom e o GES, ou nunca foi consultado para esse efeito? Basta alguém dizer que já não faz parte, para já não fazer parte?! Não há um mecanismo formal para isto?!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O crédito no Banco Espírito Santo tinha locais próprios para ser aprovado, era no conselho de crédito e eu não faço parte do conselho de crédito, eu formalizo contratos, exijo garantias e tento fazer o melhor possível, como qualquer jurista sabe fazer.

Portanto, estes contratos de crédito à Escom, presumo, seguiram o procedimento que todos os contratos seguem, que é ir a conselho de crédito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Por que é que é o responsável jurídico do BES quem elabora um contrato entre a ES Resources e a Newbrook?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Estava ali no Banco... era uma pessoa de confiança... era um contrato relativamente simples. Da mesma forma que elaborei centenas de contratos para funcionários do Banco, que me vinham pedir para fazer o contrato de arrendamento ou um contrato de outra coisa qualquer. Quando uma pessoa está há tantos anos numa instituição, é normal que as pessoas recorram a estes serviços pontuais.

Enfim, o contrato não tinha especialidade de maior, pediram-me para o fazer e fiz o contrato.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Acompanhou, enquanto responsável jurídico do Grupo, o processo de discussão de idoneidade de Ricardo Salgado e dos restantes membros do conselho de administração?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu tenho ouvido parte destas audições e acho que isso é uma falsa questão. E vou explicar por que é que acho isso.

Fala-se muito na questão da idoneidade do Dr. Ricardo Salgado e dos outros administradores, mas, no fundo, o que estava a decorrer era um processo de registo, porque tinha havido assembleias gerais, presumo que há dois anos, relativamente a uma série de administradores que tinham sido reconduzidos nos órgãos sociais de várias entidades, nomeadamente o Banco Espírito Santo Investimentos, a ESAF, o BEST e a Espírito Santo Tech Ventures. É um processo normal, um processo administrativo, e, entre as várias questões do artigo 33.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, também se avalia a idoneidade da pessoa. Isso é um conceito muito fluido, não vamos entrar por aí, porque a jurisprudência e a doutrina são coisas muito complicadas.

Mas o que julgo que esta Comissão procura saber é se havia, ou não, a possibilidade de o Banco de Portugal ter, de certa forma, suspenso, ou destituído, o Dr. Ricardo sem ter de recorrer a um juízo de idoneidade. E a minha resposta é «sim», podia tê-lo feito! A resposta remeto-a para o Título VIII do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, artigos 141.º a 145.º, n.º 1, alínea c). Está lá tudo escrito.

O Banco de Portugal tem o poder soberano de, a qualquer momento... Olhe, fê-lo a mim, se quiser, depois, também esclareço, com total discricionariedade. Eu soube, na madrugada do dia 30, pelos órgãos de informação, que havia sido suspenso, com efeitos imediatos, das minhas funções. E sabe porquê? Porque não tinha feito auditoria ao papel comercial. Falso! Como viu, fiz a auditoria e entreguei o relatório, não o leram! E ainda porque tinha tido a obrigação de evitar a assinatura das cartas-conforto. Pergunto: quem é que pode evitar que duas pessoas assinem as cartas-conforto? Agora, que fui o primeiro a comunicá-las ao Banco de Portugal, fui! Logo, no dia em que soube. Está aí a documentação toda, na vossa posse!

Portanto, como fizeram comigo, com total discricionariedade e sem qualquer fundamento — daí o eu ter-me demitido, imediatamente, das minhas funções —, poderiam tê-lo feito relativamente a um ou a todos os membros do conselho de administração do Banco Espírito Santo e do seu órgão de fiscalização.

Portanto, para mim, a questão da idoneidade é uma falsa questão.

O que se passou, como eu disse... Posso continuar a esclarecê-la ou...?

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sim, pode continuar!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Julgo que o Dr. José Maria Ricciardi também referiu isto aqui. O Banco de Portugal não queria disrupções, não queria, como eu disse, que a instituição ficasse órfã, queria fazer uma transição com dignidade. É muito difícil uma instituição, que está habituada a ter um comandante — permita-me a expressão — ao leme do barco, ver lá outro! E fui eu que tomei essa iniciativa de abordar o Banco de Portugal, porque, como sou jurista, tenho algumas valências que me permitem perceber essas situações e executar os atos materiais para levar a que essas situações sejam concretizadas. Portanto, no início do mês de março, disponibilizei-me para ser o interlocutor do Banco de Portugal junto do BES, nomeadamente junto do Dr. Ricardo Salgado, para preparar essa mesma mudança de *governance*. E foi feita, com acordo prévio do Banco de Portugal, em termos de calendarização. Está aí, nos papéis que estão na vossa posse.

No dia 16 de abril, o Sr. Governador exigiu que o Dr. Ricardo Salgado apresentasse a renúncia aos órgãos, porque corria aquele tal processo de registo. Ele apresentou. Fui eu que fui lá levar a carta. E, no dia 17, apresentei a calendarização da saída dos membros da família Espírito Santo, porque ficou logo claríssimo que não teriam assento no conselho de administração do Banco Espírito Santo, podendo, no entanto, ter assento num órgão, que, embora com previsão estatutária, não era um órgão social e que seria o denominado conselho estratégico, onde, mesmo assim, estariam em minoria, cujo presidente, foi aceite pelo Banco de Portugal, seria o Dr. Ricardo Salgado. Os membros da família Espírito Santo estariam em minoria com os representantes dos acionistas de referência, nomeadamente do Crédit Agricole, que aderiu de imediato, a PT, a BlackRock e outros acionistas, e também poderiam continuar a representar-se nas filiais, leia-se «presidência do Banco de Investimento», leia-se

«Banco de Investimento no Brasil», no caso do Dr. Ricardo Abecassis Espírito Santo. Isto foi tudo acordado. Está aí escrito. Errámos por quatro dias.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — E, portanto, não é verdade que o Banco de Portugal tenha ameaçado, ou tentado tirar a idoneidade a Ricardo Salgado, tentado afastá-lo da administração e que este tenha recusado ou, de alguma forma, não tenha aceite.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu ia ler a carta, mas, se calhar, não vale a pena lê-la, porque os senhores tem-na na vossa posse.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só quero um «sim» ou «não»!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Que eu tenha conhecimento, não é verdade!

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Enquanto responsável jurídico, teve alguma participação no documento que estava a ser elaborado e que foi assinado pelos vários membros do conselho superior, e que veio, agora, a público, sobre as comissões recebidas da Escom no negócio dos submarinos e na justificação do Dr. Salgado, relativamente ao recebimento de 14 milhões de euros do construtor José Guilherme?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não tive qualquer envolvimento na justificação desse recebimento dos 14 milhões do construtor José Guilherme.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas teve envolvimento na justificação formal do recebimento das comissões da Escom.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O que aconselhei, quando soube que essa situação havia ocorrido, foi que cada um dos beneficiários dessas comissões dirigisse ao DCIAP (Departamento Central de Investigação e Ação Penal) uma declaração inequívoca de que haviam recebido esses montantes, a natureza dos mesmos e a sua situação fiscal. E foi o que foi feito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas para existir essa necessidade, anos depois, é porque, à partida, essa comissão tinha uma natureza pouco clara.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Ó Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mariana, terá de perguntar isso às pessoas, eu não tenho nada a ver com comissões, submarinos, conselhos superiores. Peço-lhe desculpa, mas não faço a mínima ideia. Eu soube quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada também tomou conhecimento dessa situação. Portanto, não tiro ilações, nem qualifico. Estou aqui para lhes testemunhar, com o cidadão, aquilo que me foi dado a conhecer e que aconselhei.

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, para terminar.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Só mais duas perguntas, Sr. Presidente.

Mas quando lhe foi dado a conhecer, foi-lhe dado a conhecer como?! Ou seja, foi-lhe dito: recebemos uns dinheiritos ali da Escom? Enfim, como é que lhe foi apresentado o problema?



O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como lhe disse, eu tive conhecimento já quando o assunto estava em investigação no DCIAP, e foi-me dito que o DCIAP já tinha chegada a algumas conclusões e que estava em conversação com as autoridades suíças, que forneceram uma série de elementos, e eu disse «os senhores de que é que estão à espera para fazerem uma declaração a dizer que o dinheiro é vosso. Poupam trabalho ao DCIAP, esclarecem o assunto, e o assunto encerra». E foi o que foi feito.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Mas nunca lhe explicaram qual tinha sido a natureza desses recebimentos, com o que é o dinheiro foi lá parar?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Foi-me dito que eram umas remunerações que haviam sido auferidas enquanto responsáveis do conselho superior. Foi isso que me foi dito. Disseram-me que receberam, em determinada altura, umas remunerações, que essas remunerações foram declaradas do ponto de vista fiscal e que, neste momento, andava a ser investigada a natureza e a origem, e perguntaram-me o que deviam fazer. E eu disse-lhes: «Comuniquem-nas!».

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vou fazer uma última pergunta, que é mesmo para confirmar.

Penso que nos disse, na sua intervenção inicial, que o nome de Amílcar Moraes Pires tinha sido aceite pelo Banco de Portugal, numa primeira fase, para a administração e que, só depois, numa segunda fase, é que fora rejeitado.

Confirma esta informação? Quando foi nomeado Moraes Pires, foi, primeiro, aceite e, depois, rejeitado, ou nunca foi nomeado, ou nunca foi aceite?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, como digo na exposição que lhes fiz chegar, o meu diálogo com o Banco de Portugal iniciou-se no mês de março, relativamente a definir os perfis das pessoas que, eventualmente, poderiam ser candidatas aos lugares na *governance* futura do BES. E os nomes do Dr. Moraes Pires e do Dr. Goes foram falados e nunca houve qualquer oposição por parte dos meus interlocutores junto do Banco de Portugal.

Mais tarde, no dia 16 de junho, data em que foi liquidado o aumento de capital social do Banco, recebo uma chamada onde o Sr. Governador queria que fosse convocada uma assembleia geral até às 17 horas do dia 20. E assim se fez. E o meu departamento, como juristas, elaborou as propostas (e, como estará recordada, uma das coisas que também estava em aprovação era a alteração dos estatutos) e enviou, submeteu os projetos-propostas ao Banco de Portugal, nomeadamente no dia 19 — também têm nos vossos *dossiers* esses documentos, e está lá o nome do Dr. Moraes Pires para as funções de CEO (*chief executive officer*).

Não houve oposição do Banco de Portugal e lamento, sinceramente, que não tenha havido, porque é a falar que as pessoas se entendem! Se o Banco de Portugal tem dito que não queria o Dr. Moraes Pires para CEO do Banco não tinha sucedido tudo o que sucedeu depois, que foram aquelas sucessões de comunicados, que criaram uma situação de verdadeira instabilidade e desastrosa no valor das ações.

Estávamos a acabar de sair de um aumento de capital e pôr em causa a idoneidade... O Banco de Portugal disse, se não estou em erro, que

remetia a avaliação da idoneidade do Dr. Amílcar Morais Pires para depois da assembleia geral, que era a 31 de julho. Esta era uma situação verdadeiramente insustentável! O Banco de Portugal não se opôs, não nos disse frontalmente que não queria; só no dia 28 de junho, se não estou em erro, é que manifestou frontalmente essa oposição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Alves.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Cumprimento o Dr. Rui Silveira e, antes de começar o inquérito propriamente dito...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Presidente, se me dá licença, gostaria só de acrescentar mais uma coisa na resposta à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

O Sr. **Presidente**: — Se ainda é a resposta, faça favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É só para completar a resposta.

O Banco de Portugal relegou, para momento posterior à eleição, 31 de julho de 2014, a apreciação de idoneidade do Dr. Amílcar Morais Pires e aceitou, também durante essas conversas, que o Dr. Ricardo Espírito Santo Salgado se mantivesse nas funções de CEO até essa data, o que não veio a ocorrer pelas razões que conhecem.

O Sr. **Presidente**: — Agora, sim, Sr. Deputado Pedro Alves, faça favor.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Então, só para terminar a questão da Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, pergunto: onde é que o Banco de Portugal aceitou o nome de Moraes Pires? Onde é que isso está escrito?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Onde é que está...?

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Sim, onde é que está escrito? Não precisa de ler, basta dizer só o documento onde está escrito.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, o que está escrito é a minha proposta com o nome e que não...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Por parte do Banco de Portugal, onde é que está escrito que aceita o Dr. Moraes Pires?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu não disse que aceitou, disse que não se opôs. Eu mandei...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Disse que aceitou. Está gravado.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Aceitou!?

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Está gravado!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Ele não se opôs!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não há nenhum documento do Banco de Portugal que o confirme. Certo? É isto que eu quero saber.

Quer saber se não há nenhum documento do Banco de Portugal que o confirme. Da sua parte pode haver tudo escrito, mas, da parte do Banco de Portugal, não há qualquer documento que confirme a indigitação do Dr. Morais Pires para CEO do BES, pois não?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não tenho nenhum documento.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Pronto, era só isso! Não há nenhum documento do Banco de Portugal!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não! Há as propostas. Eu disse «aceitou» e retifiquei para «não se opôs». O nome foi falado.

Ó Sr. Deputado, isso são processos que correm. Eu sei onde é que o Sr. Deputado quer chegar...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Muito bem, nós também. Fico por aqui, porque estou esclarecido quanto à pergunta que tinha.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — E eu também com o esclarecimento que prestei!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Antes de começar, com as perguntas propriamente ditas, gostaria de tecer um breve e genérico comentário ao relato que nos foi enviado pelo Dr. Rui Silveira. Desde já, agradeço-lhe o envio não só apenas do relato como também de toda a documentação que, certamente, será muito útil para os trabalhos desta Comissão.

De um modo geral, a ideia que perpassa da exposição que nos fez é a de que estamos perante uma tentativa de justificar o seu trabalho e o seu

desempenho nas funções de administrador executivo do BES, desde 2000, e, numa parte mais substantiva, enquanto responsável pelos pelouros de auditoria interna.

Não colocando em causa por isso o seu empenho e profissionalismo com que desempenhou essas funções, a sensação com que ficámos é a de que é grande a passividade com que o departamento de auditoria age, em especial, naquilo que vou chamar de «secção V», na relação que mantém com o Banco de Portugal.

Nessa secção, o trabalho de auditoria interna parece ser entendido como resultado de pedidos do Banco de Portugal. Acontece que, no meu entender — e acho que no entender generalizado —, o que se espera dessa função é que seja desenvolvida de forma proativa, independentemente dos pedidos feitos pela supervisão. E, aqui, quero, também, realçar um aspeto muito prático e específico, uma vez que também sobre ele se debruçou no relatório que nos enviou e que se prende com a auditoria ao processo de aprovação e de comercialização do papel comercial da ESI (Espírito Santo International).

Esse processo só foi iniciado porque o Banco de Portugal o solicitou em março e, no nosso entender, em função daquilo que se entende ser o trabalho que desenvolve na auditoria, deveria ter sido iniciado logo que teve conhecimento dos prejuízos da ESI, isto é, em dezembro.

Por que é que não iniciou esse processo de auditoria e apenas o iniciou só depois de ter sido solicitado por parte do Banco de Portugal?

Relativamente a algumas questões prévias que gostava de colocar, pergunto: para além das funções que enumerou à Deputada Mariana Mortágua, e de que também tivemos conhecimento do relatório que nos enviou, faz, ou fez, parte de algum órgão social das empresas do GES? É uma pergunta clara: faz, ou fez?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu comecei a minha atividade jurídica em 1984, no Grupo Espírito Santo. Fiz muita coisa, não vou dizer-lhe o que fiz, porque é segredo profissional.

Depois, quando entrei para o Banco, mantive-me como presidente da assembleia geral, mas das assembleias já saí, já me demiti.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Assembleias gerais de empresas do GES.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Assembleias gerais nacionais, tudo nacional! Nunca tive qualquer tipo de interferência, nem conhecia as pessoas que tratavam da área internacional.

Portanto, «até Elvas», pergunte-me tudo. Não há problemas, tem lá a minha assinatura nas escrituras de constituição das sociedades, está lá tudo! Era eu que fazia tudo, percebe? E, depois, fiquei como presidente nas assembleias gerais...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — De quais empresas do Grupo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Estava nas BESPARG, estava na Espírito Santo Financial Portugal, estava... Sr. Deputado, tenho de ir ver... Não tem essa informação consigo?

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não a tenho aqui comigo. Aqui não tenho!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Mas eram sociedades... Estava na ESAF, isso era BES, mas tinha poucas... De memória... tinha de ir ver no meu *dossier*, mas posso mandar...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Muito bem, depois envia-o.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A maior parte delas eram sociedades que tinham pouca atividade, eram SGPS. Também era a Partran — lembrei-me agora —, eram SGPS, e também estava no conselho fiscal da Tranquilidade, também estava numas empresas da área seguradora, também como presidente da mesa da assembleia geral.

A minha participação era solicitada nas assembleias gerais anuais.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Muito bem.

Alguma vez participou em reuniões do conselho superior do GES?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Quando era lá chamado. A última das quais foi aquando da pendência do litígio com o Sr. Pedro Queiroz Pereira.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Só foi dessa vez, ou foram muito mais vezes e quais foram os assuntos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não me recordo, mas também não me chamavam muitas vezes para as reuniões do conselho superior.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mas foi a mais do que uma.



O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, terei ido. O conselho superior existe...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Terá, ou foi?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sou capaz de ter lá ido. Repare, eu, como consultor jurídico do Grupo e advogado, era muitas vezes chamado para me pronunciar sobre problemas jurídicos.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Certamente, como administrador do BES. Eu estou a falar-lhe em reuniões do conselho superior do GES. E quero saber que assuntos é que foi tratar nessas reuniões do conselho superior do GES.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Olhe, a última vez, desde que sou administrador do BES...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não é «a última vez», é «as vezes que lá foi»!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não me lembro! Não me lembro! Da última lembro-me, porque foi para fazer o ponto da situação com o Sr. Pedro Queiroz Pereira.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Muito bem, mas, depois, pode fazer-nos chegar as atas de participação...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não tenho registos!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mas não há atas destas reuniões do conselho superior?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Há, mas os senhores têm essas atas. O Dr. José Maria Ricciardi fê-las chegar, segundo li nos jornais. E até ajudam, porque eu não tenho, de todo, essas atas.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — No âmbito das suas funções, qual o grau de conhecimento que possui, ou que possuía, sobre as sociedades do Grupo BES, designadamente ESAF e BES Vida?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A ESAF era uma sociedade gestora de ativos e a BES Vida é uma sociedade de seguros de vida.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — E que informações é que tinha sobre os resultados dessas sociedades?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Essa sociedade tinha órgãos sociais próprios e eu tinha pouca informação. Via os relatórios, porque, como lhe disse, na ESAF eu era presidente da assembleia geral, lia os relatórios e contas antes das assembleias gerais, e mais nada.

A BES Vida era uma sociedade do ramo segurador e, depois, passou para o Banco, porque o Banco adquiriu a participação que o Crédit Agricole tinha. Como sabe, a gestão operacional pertencia ao Crédit Agricole até há uns dois ou três anos, e era uma sociedade, como o Dr. Joaquim Goes aqui disse, que distribuía produtos através da rede da *banque et assurance*.

Não tenho conhecimento, não acompanhava.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Muito bem.

Ainda não me respondeu à questão: por que é que não tomou a iniciativa, enquanto responsável pelo departamento de auditoria, de fazer auditoria à comercialização do papel da ESI?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Sr. Deputado ainda não me deu oportunidade, não está esquecida, fez-me outras tantas perguntas, mas vou esclarecer.

Primeiro, falou na relação institucional que havia entre o departamento de auditoria e as entidades de supervisão. Quando eu chamei a atenção, no documento que vos enviei, para o que eu fazia, longe de ser uma justificação, o meu objetivo foi dar a conhecer aquilo que eu fazia e como funciona o sistema de controlo interno de uma instituição de crédito, porque julgo que há uma enorme confusão do papel da auditoria no meio de tudo isto. Este foi o meu objetivo tão-só e não outro, nem tenho de dar justificações do meu trabalho. Eu acho que seria desejável haver uma maior aproximação entre, como se diz aí, as entidades de supervisão em assuntos específicos e as entidades de auditoria interna.

Nós, na auditoria interna, não estamos, propriamente, em estado de letargia, temos um trabalho imenso, durante o ano, auditamos trezentos e tal balcões, departamentos, todas as direções regionais, todos os departamentos de empresas, auditamos as entidades internacionais, e tudo isso dá origem a relatórios vastíssimos e muitíssimo detalhados... Olhe, deram origem àquilo a que me referi há pouco, a 2500 recomendações. E todos esses relatórios são enviados, logo que sejam despachados, para o

núcleo permanente que o Banco de Portugal mantém no Banco Espírito Santo, e, portanto, tem conhecimento de toda essa atividade.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — O que eu quero saber é a razão, o porquê, de o não ter feito antes, quando tomou conhecimento dos resultados da ESI.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu explico.

Eu tomei conhecimento disso no dia 4, mas a perceção real do que se estava a passar só viemos a tê-la lá mais para o princípio do mês de janeiro. E comecei a pensar, efetivamente, em fazer uma auditoria. Falei com o meu departamento, com o meu responsável e isto exige alguma reflexão. O mal já não se evitava, porque eu ajo *a posteriori*, e o mal já estava feito. Eu ia acompanhando, nas comissões executivas, tudo o que estávamos a fazer para tentar reduzir a exposição do papel comercial. E, como sabe, foi feito um esforço enorme e, ali, por volta do mês de março, já havia uma redução de cerca de 900 milhões, já haviam sido reembolsados, e julgo que o Dr. Joaquim Goes disse, hoje, aqui, que já havia 1200 milhões no mês de abril ou maio. E eu fui estruturando o que eu achava que tinha de ser feito, porque eu quis que fosse uma auditoria intrusiva, que fosse à fonte, porque eu tinha de perceber como é que aquilo tinha acontecido no Banco. Eu não estou na oferta, eu sou o único administrador que não estou no Comité ALCO. Não vou lá! É conflituante, porque eu audito os processos!

Portanto, chamei o meu diretor, falei com ele e é verdade que, na reunião que tive no Banco de Portugal, no dia 7, senão estou em erro, o Dr. Pedro Machado me perguntou: «Olhe, já fez a auditoria ao papel comercial?». E eu disse: «Não, não fiz! Mas, se acha que é altura, vou começá-la!».

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Em que data foi isso?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Foi em março.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Foi em março!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — E foi feita uma auditoria completa.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Foi feita e demorou quatro meses! O que quer dizer que, praticamente, perfaz meio ano, o 1.º semestre, de contas do BES. Curiosamente, ou por mera coincidência, no final desse semestre, há um prejuízo de mais de 3500 milhões de euros no BES e sem a auditoria ser feita.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Em que é que a auditoria poderia ter...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não quero dizer que a auditoria poderia ter evitado o que quer que seja. Mas, como falou aqui em tanta recomendação, falou em 2500 recomendações que fez, não achou este assunto relevante para que a auditoria começasse mais cedo? Por que é que esperou por uma recomendação do Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, uma coisa não tem nada a ver com a outra!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, acho eu!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A conclusão é sua, Sr. Deputado.

Eu vou dizer aquilo que sei. O papel comercial tinha um plano de reembolso e foi praticamente todo reembolsado. Não sei dizer se foi todo, porque, entretanto, cessei funções, mas julgo que terá sido todo reembolsado, os 1700 milhões que havia de exposição no retalho, no dia 4 de dezembro, como conhecemos a situação.

O prejuízo que surge no dia 30, surge de dois fatores: da provisão de 2000 milhões imposta pelo Banco de Portugal e dos 1500 milhões resultantes das obrigações de cupão zero 2040 e da carta-conforto. Isto é que dá os 3500 milhões.

Relativamente a essas duas provisões, eu já disse o que penso, mas estou pronto a esclarecê-lo. Não tem nada a ver com a auditoria, nada! Nada vezes nada!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não tem nada a ver com contas!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Aliás, Sr. Deputado, como eu disse na minha exposição, nós só podemos ver aquilo que está ao nosso alcance.

Quanto às cartas-conforto, eu fui a primeira pessoa a comunicar ao Banco de Portugal. Tomámos conhecimento na reunião da comissão executiva do dia 15 de julho e às 9 horas e 45 minutos da noite estava o

secretário da comissão executiva a enviar um *e-mail* ao Dr. Pedro Machado, a meu pedido, a denunciar essas cartas-conforto.

Foi-me pedido pelo Dr. Vítor Bento para contactar todos os subscritores das mesmas cartas e outras pessoas, que, no meu entendimento, poderiam ter conhecimento da sua elaboração, e foi o que eu fiz com *e-mails*, que ditei à minha secretária, nessa mesma reunião. Partiu tudo no dia 16. No dia 18, comuniquei tudo ao Dr. Pedro Machado. O Dr. Pedro Machado pediu-me que eu obtivesse testemunho, por escrito, dos subscritores dessas cartas e da sua autoria, o que fiz e entreguei em carta, no dia em que fui suspenso, no dia 30 — os senhores também têm essa carta —, os depoimentos de toda a gente.

Portanto, atuei com toda a diligência.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Só uma pergunta breve, também para uma resposta breve: aprovou as contas semestrais?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Votou favoravelmente...?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — As de junho?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não aprovei, ninguém aprovou! Elas não foram submetidas à aprovação, embora conste da ata.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Pode repetir isso, porque não ouvi?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — As contas não foram apresentadas para votação!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — As contas semestrais do BES não foram apresentadas para votação?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não vi lá contas nenhuma!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não viu contas nenhuma?!...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Mas consta em ata...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mas consta em ata...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — ... que toda a gente aprovou!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Ou seja, a ata foi feita antes da reunião, ou não houve reunião? Ou não houve contas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Ó Sr. Deputado, houve reunião. Até há uma declaração da Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral que diz que não foram votadas, as contas não foram exibidas, embora na ata conste que foram votadas. Deve ter sido uma distração minha.



O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É uma grande distração, Sr. Deputado! Mas, que eu não vi contas nenhuma, não vi!

Sr. Deputado, que eu assinei a ata, assinei! Vou ler uma declaração, que está aqui, de uma colega minha, porventura, mais atenta do que eu nessa reunião: «Com a ressalva de que não consta da ata, questioneei o Conselho sobre a possibilidade de adiar a aprovação das contas, o que não mereceu acolhimento, e de que a ata não refere que as contas individuais não foram, autonomamente, submetidas ao Conselho, não tendo por isso sido objeto de deliberação específica».

Foi isto que se passou.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Aprovou as contas consolidadas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como?

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Aprovou as contas consolidadas!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Alves, faça favor de continuar.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mudando, agora, um bocadinho de assunto, passo a questões sobre o valor de exposição do BES ao BESA.

Tem sido, por diversas vezes, dito nesta Comissão que os créditos concedidos pelo BES ao BESA atingem 3300 milhões de euros. No

documento que enviou a esta Comissão, fala-nos de 3600 milhões. Mais: a Comissão dispõe de documentos que atestam que este valor atinge os 3900 milhões de euros.

Para memória futura desta Comissão, importa-se de quantificar, de forma inequívoca, qual o valor da exposição do BES ao BESA?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não posso confirmar mais do que está nos documentos. Não posso! Essas são informações que eu colhi, foram-me dadas e não...

Sr. Deputado, não sei, não posso confirmar mais do que os elementos que colhi.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Vamos decompor parte dos documentos que nos enviou relativamente a esta dívida.

Então, diz-nos que, entre 2001 e 2007, a exposição situava-se entre os 100 milhões de euros; em 2008, aumenta em 1500 milhões de dólares, para investimento em obrigações do tesouro angolano; em 2009, o valor aumenta 500 milhões de dólares; em 2010, acrescem 480 milhões de dólares, estes dois últimos valores para reforço das reservas obrigatórias do BESA junto do BNA; ainda relativamente a 2010, e entre este ano e 2014, adianta que a exposição aumenta 1400 milhões de dólares. O somatório destes valores é, por si, referido como tendo atingido os 4457 milhões, em 2014.

Importa-se de confirmar, para registo nesta Comissão, como é que chega a este valor? Se o somatório daquilo que acabei por dizer perfaz 4015 milhões, onde estão os outros 442?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A soma estará mal feita, porventura. Foram números que me foram transmitidos, eu não sou da área financeira...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Então, isto não é exato?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Se o Sr. Deputado fez a adição destas parcelas e dá-lhe menos, admito que haja aqui um erro.

Eu não tenho a área financeira, e isto, como aí também está dito, são linhas de mercado monetário, é uma gestão...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Então, o documento que envia para esta Comissão não é fidedigno, não nos podemos fiar em rigorosamente nada do que aqui está.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É um relato.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — É um relato subjetivo, ponto final!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É um relato subjetivo.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Então, pronto, podemos esquecer o que aqui está, porque não serve, rigorosamente, para nada!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pode esquecer, ou pode conferir, Sr. Deputado. Se bem que há este *dossier* que comprova a maior parte das coisas que eu digo nestas afirmações.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Por isso mesmo, não deve estar a comprovar, porque são coisas diferentes.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Com certeza.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Quem é que propunha a atribuição destas linhas que se destinavam à expansão creditícia do BESA?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu já disse que não tinha esta área...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mas não tem conhecimento?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Presumo que isso seguia as linhas normais de aprovação de crédito, as linhas de mercado monetário. Provavelmente, seria a gestão de tesouraria, mas isto deveria ir ao conselho de crédito. Presumo.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — E quem é que aprovava, depois, essas linhas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O conselho de crédito, sob proposta da área financeira e da área internacional. Mas isso terá de perguntar aos meus colegas dessas áreas. Mas presumo que era assim que acontecia.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Diz também, Dr. Rui Silveira, sobre o BESA, que, até ao início de 2013, o departamento financeiro e o DDI (departamento de desenvolvimento internacional, deduzo) não

apresentavam — e são palavras suas —, à comissão executiva e ao Conselho Diário e Financeiro de Crédito, informação referente ao envolvimento global do BESA, indicando, apenas, montantes e as condições das operações em análise, que não existia qualquer visão de exposição global que permitisse um controlo dos limites globais e que não foram contratadas garantias para além das destinadas à cobertura do risco soberano de Angola perante o BES.

Confirma, pelo que acabamos de ler...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Confirmo.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Confirma, mesmo sem ainda eu ter terminado a pergunta?!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Peço desculpa.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Confirma o que acabamos de ler, de que havia manifestas deficiências de informação entre o BES e o BESA, designadamente quanto à evolução da exposição do BES ao BESA?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Manifestas deficiências de informação do BESA para o BES?! É isto que me está a dizer?

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Sim, entre o BES e o BESA.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Confirmo, confirmo!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Essas deficiências eram do conhecimento geral, ou apenas de alguns membros do conselho executivo e da administração do BES?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Peço desculpa, mas não ouvi a pergunta.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Quem é que tinha conhecimento dessas deficiências? Toda a gente no conselho executivo, todos os administradores, ou apenas alguns?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu acho que cada um de nós, nas suas funções específicas, nomeadamente no risco, sabia que isso acontecia, que havia uma deficiência de informação. Eu sabia que havia aquela estruturante, que já lhe disse, que não desenvolvia um sistema de gestão de risco operacional. Portanto, como me perguntou hoje, se havia opacidade na transmissão de informação, havia! Mas havia informação, como eu também lhe disse aqui e tenho aqui os relatórios.

Ao nível da comissão de auditoria da Espírito Santo Financial Group, efetuavam-se várias reuniões anuais, vinham cá os responsáveis pelo sistema de controlo interno e distribuíam relatórios onde diziam que estava tudo ótimo, estava tudo às mil maravilhas, em cumprimento... Pode ler os relatórios, estão aí.

Portanto, tínhamos informação, mas não era correta.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Como acabou de dizer que havia um conhecimento de que havia deficiências. Acabou de o dizer o confirmou.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Eu gostava de saber e, por isso, pergunto: então, o que fez para mitigar essas deficiências ao nível do controlo interno?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, acho que há aqui uma confusão. O controlo interno agrega três funções: a função de risco e *compliance*, segunda linha de defesa, e a auditoria, terceira linha de defesa.

No que me diz respeito, o que é que eu fiz para melhorar? Olhe, participei, desde 2008, ao Banco de Portugal essas deficiências estruturantes. Participei nas reuniões que existiam ao nível da ESFG, onde, na primeira parte, acentuávamos que Angola continuava a não respeitar as nossas diretivas para a auditoria nas empresas internacionais, que não submetia à nossa aprovação os planos de auditoria e que não exibia os relatórios de que essa mesma auditoria era feita. E isto era constantemente dito em todas as reuniões que se efetuavam, e também eram dados os alertas para o Banco de Portugal e para as outras entidades de supervisão.

Mais ainda: nestas reuniões fizeram chegar, inclusivamente, ao sistema de controlo de risco — e, como sabe, eles tinham uma direção de controlo de risco de crédito — a informação que o crédito estava devidamente formalizado, que não havia qualquer tipo de problemas com imparidades. Nestas reuniões, que acabo de referir, as funções de controlo do BESA, nomeadamente o risco, a auditoria interna e o *compliance*, destacavam em todas elas uma caracterização do risco de crédito, seja pelas funções de risco, seja pela da auditoria interna do BESA, e de que o risco de crédito estava fortemente mitigado, tendo em conta que era, fundamentalmente, relativo ao segmento *corporate* e com decisão centralizada na comissão executiva. Estava fortemente colateralizado,

estava concentrada num número reduzido de contratos e que a direção de risco e controlo de crédito controlava o risco da operação, do cliente e do processo de aprovação. Nas atribuições desta direção foi referido, ao longo de três anos, que controlava a contratação das operações, face às condições aprovadas, e o carregamento das operações em sistema. Também, face às condições aprovadas, é referido, numa reunião, de 5 de novembro de 2010, que aquela direção e a KPMG auditaram a direção de risco e controlo de crédito do BESA na componente do processo de crédito com resultados positivos.

Além de tudo isto acresce o que o Dr. Joaquim Goes já referiu esta manhã, as informações que nós recebíamos do BNA.

Quanto se fez o teste do *stress test* em Angola, há aí uma carta do BNA, de 7 de Maio de 2012, se não estou em erro, que diz que a carteira de crédito do BESA é das carteiras mais sólidas que existe no sistema financeiro angolano.

Portanto, é isso que tenho a dizer.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Vou tentar ser breve, agora, para terminar.

Continuando ainda sobre Angola e o BESA, houve uma reunião no dia 7 de março, realizada no departamento de supervisão bancária do Banco de Portugal, em que o Dr. Rui Silveira esteve presente. Nessa reunião, abordou-se, como diz na ata que também nos transcreve, com assinalável pragmatismo, a forma de melhor esclarecer as questões suscitadas pelo Banco de Portugal, quanto ao objeto para que a garantia do Estado fosse elegível.



Questiono: essa listagem alguma vez foi disponibilizada ao Banco de Portugal? Pergunto porque, nos documentos, que constam da Comissão, ninguém viu a listagem que o Banco de Portugal suscitou...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Está na carta, está na carta!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — São os tais anexos a que não tivemos acesso?!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Desculpe, refere a listagem das situações que o Banco de Portugal quer ver esclarecidas?

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Em relação ao BESA.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Está na carta que o Banco de Portugal nos enviou e que deu origem a essa reunião.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não, os anexos da garantia...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Isso não vi! Não vi e não tenho, está em Angola e, como já expliquei...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Não tem!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não! Como já expliquei à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, isso...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Quem é que teve acesso a esses documentos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O BNA teve. A KPMG também terá tido, porque, julgo, os certificou.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — A KPMG Angola ou Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não faço a mínima das ideias. Não sei responder. Sei que me foi referido que a KPMG certificou.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Então, não sabe o que contém esses documentos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não sei...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Porque ainda há pouco considerou elegível a garantia.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A garantia, para ser elegível, tinha de preencher alguns requisitos prévios que o Banco de Portugal exigia...

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Nomeadamente essa do Estado?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — ... e esses requisitos foram todos verificados. Tudo! O Banco de Portugal aceitou que lhe fosse apresentada uma listagem, omitindo os nomes dos mutuários, relativa às responsabilidades garantidas, listagem que deveria ser certificada pelo

BNA como correspondendo à cópia integral da constante nos Anexos I e II à garantia.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Nessa listagem, devem ser identificados os imóveis que tinham garantido.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — E foi isso que se fez!

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Mas isto chegou ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Chegou, claro, porque senão eles não aceitavam.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — Com os anexos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pergunte ao Banco de Portugal, Sr. Deputado.

O Sr. **Pedro Alves** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Creio que chegou! Terá chegado!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, terminou o seu tempo. Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Rui Silveira, vou recuperar uma questão que lhe foi colocada logo no início e que ficou pendurada.

Dizia que o risco do papel comercial, que foi emitido, estava do lado do emitente e que está no prospeto essa informação.

Queria que também me dissesse se está do lado do emitente, no que diz respeito aos investidores não qualificados.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É correto.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — A verdade é que quem acabou por assumir o risco foi o BES. Como é que explica isto?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O risco não foi o BES...! Não estou a perceber.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Foi constituída uma provisão para o facto de o papel comercial não ser reembolsado.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Foi a ESFG, não foi o BES.  
Está a referir-se aos 700 milhões?

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Refiro-me à provisão que foi constituída para fazer face, caso não fossem reembolsados os detentores de papel comercial. Porque, obviamente, a Espírito Santo Financial Group não era a entidade emitente, quem acabou por assumir o risco foi o Grupo BES.

O Dr. **Rui Silveira**: — Não! Foi o Grupo ESFG.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Bom, mas o BES consolida na Espírito Santo Financial Group, e a Espírito Santo Financial Group não é entidade emitente de papel comercial.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, mas foi quem prestou a garantia.

O Banco de Portugal exigiu que se fizesse uma avaliação para determinar o valor da garantia, e, tanto quanto tenho de memória, a Price apresentou um valor de 400 milhões de euros e a KPMG de 700 milhões. Como ele não queria que houvesse aqui contaminação para o BES, foi a ESFG que prestou essa garantia a favor da «mãe», e isto até foi objeto de dois pareceres jurídicos, que foram solicitados no Luxemburgo, para ver se haviam justificado o interesse próprio, que era condição *sine qua non* da validade da garantia.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Não queria perder muito tempo com isto, porque a questão não é muito difícil.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pois não!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Disse que o risco estava do lado do emitente, a Espírito Santo Financial Group não é a entidade emitente. Foi a ESI, foi a Rioforte. Portanto, o risco, no final, não estava do lado do emitente, mas, afinal, estava do lado da Espírito Santo Financial Group.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu acho que quer chegar ao outro risco, ao risco reputacional.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — (*Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.*)

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Claro!

O que posso dizer é que, quanto ao risco de emissão, conforme está aqui escrito, para quem sabe ler, e está logo na primeira página e de uma forma perfeitamente perceptível para qualquer investidor não qualificado, há *n* advertências a dizer «Tomem atenção! Olhem que este produto não tem qualquer garantia. A situação económica e financeira da entidade emitente e a viabilidade também não estão garantidas!». Isto tem, por aqui, imensas advertências.

Agora, obviamente que, como foi colocado junto da rede de retalho do BES, havia um risco reputacional, como o Banco de Portugal assinala logo na carta do dia 3 de dezembro, na carta que dirigiu à Espírito Santo Financial Group e que nos foi dada a conhecer, julgo eu, na reunião do dia 18. E, a partir daí, tivemos de montar um plano de *deleverage* da Espírito Santo International, com todas aquelas medidas que o Dr. Joaquim Goes referiu aqui, nesta manhã, que me escuso de referir, para prover ao reembolso desse mesmo papel comercial. E foi reembolsado.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Havia, de facto, um risco reputacional para o Grupo, e este é um ponto relevante para o debate sobre a exposição, no que diz respeito a este tipo de instrumentos.

O Dr. Rui Silveira diz-nos, hoje, uma coisa que não é nova, que é a de que a intervenção no Banco não se justificava. Mas dá-nos aqui uma novidade: justifica e quantifica por que é que a intervenção não se justificou. Diz-nos três coisas, que são relevantes, e eu gostava que as clarificasse melhor: primeira, a provisão de 2,1 biliões é feita para as

imparidades que decorrem do crédito concedido ao Grupo e que a provisão exigida ao BES é superior à exigida aos outros bancos.

Segunda, os 1500 milhões de euros, que justificam a intervenção, na realidade, não se vieram a materializar-se, porque há, inclusivamente, uma reversão de parte das provisões no valor aproximado de 800 milhões de euros.

Disse que eram três coisas, mas vou ficar-me por estas duas, que são: 2,1 biliões (depois o outro era a garantia) e os 1500 inesperados.

Segundo a sua interpretação, a provisão de 2,1 biliões não se justificava e os 1500 milhões também não se justificavam, mas, verdadeiramente, foram estes 1500 milhões que colocaram o Banco abaixo dos rácios mínimos e que justificaram a intervenção.

Gostava que nos explicasse melhor por que é que acha que o Banco de Portugal impôs a intervenção, muito provavelmente via KPMG, porque a KPMG diz que, se não fizesse essas qualificações, o Banco de Portugal nunca iria a autorizar aquelas contas. Posso depreender das suas palavras que o Banco de Portugal, ao impor injustificadamente estas provisões, acaba por forçar a intervenção?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu não digo que não tivessem de ser constituídas provisões, o que eu acho é que foram claramente exageradas as que foram determinadas. E, pelas informações que obtive, com preterição, no que respeita à de 2000 milhões, de procedimentos administrativos que põem em causa a sua própria validade, foi feita uma determinação numa carta, que foi enviada, a dizer: «isto é o valor mínimo para cobrir prejuízos atuais e potenciais». E a informação, que me foi dada por pessoas que estudaram o assunto, é que, na mesma data, perante o mesmo risco e o mesmo cliente, foi apenas imposto o

registo de uma imparidade da exposição creditícia de 50% líquida das garantias.

Se se utilizasse o mesmo critério — e eu não sou financeiro —, acredito que a exposição, segundo disse outro dia aqui o Dr. Morais Pires, fosse bem inferior, e a exposição que haveria no BES, segundo a ideia que tinha, era de 1,2 biliões. Portanto, veja, se se seguisse o mesmo critério, por contas da jurista, a provisão seria substancialmente inferior.

Relativamente às provisões, que foram mandadas constituir pela KPMG, a ata do dia 30 de julho fala por si. Elas são manifestamente exageradas. Eu li, e reli, aquela carta, e estive nessa reunião, e pergunto: como é que se pode impor o provisionamento de 100% de uma emissão, cuja maturidade só ocorreria em 2040, no pressuposto de que, no dia seguinte, todos os detentores dessas obrigações iriam solicitar o seu reembolso ou resgate? Apelou-se só ao bom senso. E a prova de que isso não aconteceu é que essas obrigações, tanto quanto me disseram — e já não estou no Banco —, continuam a ter mercado. E alguns resgates que ocorreram foram colocados — nesta altura eu ainda lá estava. A Dr.<sup>a</sup> Isabel Almeida informou, numa reunião da comissão executiva, que o Banco tinha recomprado, com prejuízo, essas obrigações, mas tinha recolocado em investidores institucionais 200 milhões.

Portanto, o montante era exageradíssimo.

Relativamente às cartas-conforto, isso, então...! A Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas estribou-se e invocou dois pareceres de dois escritórios de advogados que, ao analisarem as cartas-conforto, depois conferiram que elas constituíam obrigações para o Banco Espírito Santo. A Dr.<sup>a</sup> Rita Amaral Cabral, com bom senso, disse «Isto merece uma análise mais aprofundada!», e não houve sequer... Enfim, tinha de ser assim, porque a análise aprofundada



não iria permitir que se tomassem as deliberações que tinham de ser tomadas.

Eu já estava suspenso, como vos disse fui suspenso na madrugada do dia 31 de julho, notícia que recebi pela imprensa, pelos *media*, o que é uma outra coisa extraordinária, mas aprofundei essa análise e, no dia 6 de agosto, já não estava em funções.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Porque no dia 1 — deixe-me só fazer esta precisão — dizia, então, na ata da reunião de 30 de julho, que concordava com o parecer jurídico...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Concordava porque as garantias eram válidas.

As cartas-conforto são assinadas por dois administradores que obrigam o banco, o seu CEO e o Dr. José Manuel Espírito Santo. Portanto, o Banco estava vinculado. Agora, havia, ali, uma condição precedente para poder tornar exigível o cumprimento da cartas-conforto. E essas condições, depois de uma análise, são a história de o aumento de capital da Rioforte vir a ser concretizado, que não foi.

Portanto, à data em que a KPMG exige a constituição da provisão, porque a Rioforte já se tinha apresentado, julgo eu, a uma medida de proteção, já não era exigível haver o aumento de capital, já não existia essa condição. Foi essa carta que eu entreguei, em mão, ao Sr. Dr. Vítor Bento e também ao Dr. Máximo dos Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Banco de Portugal não foi competente na quantificação da necessidade de capital necessário para

injetar, ou tinha como objetivo a queda do Banco, como aqui já disse o Dr. Ricardo Salgado?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Sr. Deputado está a pedir-me uma qualificação, desculpar-me-á, não faço qualificações, relato os factos tal qual eles são.

Agora, tal como disse na minha apresentação, julgo que teria sido avisado analisarem-se outros mecanismos, nomeadamente o da recapitalização. Eu pergunto a mim mesmo por que é que não se foi por essa via. Estamos a falar de 1100 milhões!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sim, 1100 ou 1500 milhões que justificam a intervenção, mas nós sabemos que a injeção foi de 4900, grande parte do diferencial é explicado pelos créditos do BESA.

Disse aqui, há pouco, e nos documentos também, que havia um problema com o sistema de gestão de risco operacional, mas, no documento, que nos enviou, diz bem mais do que isto, diz, entre outras coisas, que o desempenho global da função de controlo interno do BESA pautou-se pela não submissão prévia dos planos anuais para análise, pelo não cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos para reporte, pela ausência de informação em períodos alargados, ou pelo não cumprimento de formato ou da qualidade da informação enviada e pelo não envio dos próprios relatórios de auditoria. Diz-se também que existiram deficiências reportadas em 2009, relativas à inexistência de reconciliação entre processos de crédito arquivados e o carregamento dos mesmos em sistema. E, para além desta informação, que é o Sr. Doutor que nos dá, também temos os relatórios da KPMG de 2011, de 2012, de 2013, que reportam a dificuldade da KPMG em calcular a adequação das provisões.

Como é que com estas falhas todas, com estas deficiências graves em matéria de informação, se pôde expor o BES ao BESA na dimensão em que o Banco foi exposto?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Tudo o que acaba de ler, e que foi escrito por mim, são deficiências que nós reportámos, sistematicamente, ao Banco de Portugal, e são aquelas deficiências que... Nós temos uma carta da auditoria internacional, em que divulgámos por todos as nossas sucursais e filiais internacionais, onde impomos alguns procedimentos para nos permitir uma análise uniforme.

As falhas que acaba de ler dizem respeito à auditoria. O BESA não submetia a aprovação prévia da auditoria interna a Lisboa os planos da auditoria interna e não nos enviava os relatórios da auditoria. Portanto, eram aspetos específicos da auditoria interna.

Como lhe digo, a gestão de crédito era da exclusiva competência do DFME e do departamento internacional. Obviamente que, a partir de 2013, foi-nos (a nós, comissão executiva), levado os montantes agregados, até aí não eram. Sabíamos que havia uma enorme exposição, mas as informações que nos chegavam do departamentos de risco e de auditoria interna do BES... Note que o BESA, como disse aqui o Dr. Álvaro Sobrinho, é um Banco num Estado soberano, numa República soberana, e o nosso diálogo era como acionista, não nos dava informação. E, portanto, é esta a situação.

Há excesso de exposição, mas esse excesso de exposição, em princípio, era para alimentar uma carteira de crédito que era supersaudável, aliás, como também referiu o BNA no resultado do *stress test*.

Mas, deixe-me referir que, quando surgiram os problemas, tudo ficou resolvido com a garantia, autónoma e irrevogável de 5700 milhões de

dólares a favor do BESA, garantia esta que era superior à exposição que o BES tinha no BESA.

Era absolutamente inequívoco que, depois de todo o trabalho que foi feito, depois dos esclarecimentos complementares e dos aditamentos que foram feitos à garantia, por sugestão do Sr. Vice-Governador do Banco de Portugal, essa garantia fosse válida, quer para os riscos de crédito quer para os rácios de capital, e o Sr. Governador, no dia 18 de julho, disse: «Não há problemas nenhuns, não antecipamos qualquer impacto negativo relevante na função de capital do BES resultante da situação financeira do BESA, em virtude de existir a tal garantia!». E a garantia é válida, é autónoma, é irrevogável e, ainda hoje, não percebo por que é que não houve reação à revogação. Eu sei como é que teria reagido.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Como é que teria reagido, já agora?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Judicialmente! Sabe que é impossível uma resolução unilateral.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Por que acha que nem o Banco de Portugal ou o Governo da República portuguesa reagiram?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, não faço a mínima ideia e não quero entrar aqui em considerações subjetivas. Tudo isto me faz a maior das confusões.

Uma denúncia unilateral de uma... — isto é de Direito — é nula, toda a gente sabe isto! Portanto, eu não percebo por que é que não há uma reação à nulidade. Não percebo!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Bem, o Banco de Portugal não se sai nada bem nesta fotografia, mas como não temos nenhum foco especial, eu gostava de voltar à gestão do BES, porque, até 2012, estava tudo bem e depois, entre 2012 e 2013, descobrimos que tínhamos ali um problema, isto porque a garantia é de 31 de dezembro de 2013.

Porque houve a mudança na comissão executiva pergunto: o que é que mudou na comissão executiva? Mas, antes disso, e porque, há pouco, disse aqui: «Bom, o crédito era bom!», deixe-me dizer-lhe que eu não sei como é que se pode justificar um descontrolo absoluto no rácio de transformação. E isto porque, uma coisa é o rácio de transformação ser alto e outra coisa é o crédito concedido subir 208 vezes e os depósitos, os recursos dos clientes captados, subirem 18 vezes.

E, agora, voltamos à mudança da comissão executiva que ia, finalmente, resolver os problemas: entre 2012 e 2013, o crédito concedido volta a subir de 7000 milhões para 8100 milhões. E os depósitos? Bom, os depósitos ainda desceram 1%!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, o meu colega Joaquim Goes explicou, aqui, muito bem, tudo o que foi feito, relativamente às medidas que foram tomadas, por ser uma área mais dele. É óbvio que o rácio de transformação entre créditos e depósitos era uma enormidade.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim! Sim! E foi por isso que foram tomadas diretrizes do Banco Espírito Santo, nomeadamente através do Dr.

Amílcar Moraes Pires, que era quem tinha o pelouro, muito perentórias, porque havia uma necessidade absoluta de descer esse rácio de transformação, até porque, como sabe, as orientações da troica eram de que tínhamos de ter um rácio de transformação de 120%. E, aí, seria pela via do crédito e também pelo aumento dos depósitos. Portanto, havia um plano. E julgo que o que terá levado — isto foi o que ouvi nas reuniões da comissão executiva em que participei — à substituição do conselho de administração e da comissão executiva foi o diálogo ser difícil, no que respeita ao acatar algumas determinações, que eram tomadas em Lisboa, para haver uma certa uniformidade e haver, no fundo, o saneamento dessas situações, se é que se pode dizer.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Doutor, o problema é que o reporte da informação já era deficiente há alguns anos, mas nem isso impediu que a torneira da liquidez do BES ao BESA continuasse aberta e, portanto, não foi a partir de 2012 que descobriram. Mas, para não estarmos parados, em 2013, assinou-se a garantia de 5700 milhões de dólares.

Portanto, quando é que perceberam que a havia, efetivamente, problemas com o crédito? Foi em 2013?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu não estou nessa frente de batalha, mas vou dar-lhe uma resposta. Eu acho que...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Eu sei quais são as suas funções, mas é administrador executivo do BES!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Com certeza! E vou dizer-lhe aquilo que sei.

As informações que vinham à comissão executiva e também às comissões de auditoria, como acabei de ler aqui, e tem aí, é que o processo de concessão de crédito a empresas no BESA era um processo extraordinariamente *compliance* e, ao mesmo tempo, o crédito estava fortemente garantido. Portanto, era o que vinha, o risco. E este aumento de exposição foi sendo dado, segundo informações que recolhemos, para alimentar essa expansão creditícia e a atividade do Banco em Angola.

Havia falta de informação, mas esta informação chegava, nomeadamente pelo BNA, que dizia que a carteira de crédito era das melhores no sistema financeiro angolano. Portanto, havia aqui informação errada e havia opacidade de informação. E é isto que posso dizer.

A aprovação do crédito, na grande maioria, era feita por linhas do mercado monetário; era uma gestão de tesouraria que era feita no DFME, com a apreciação do risco e baseada nas informações que eles, possivelmente, dispunham.

Sr. Deputado, para concretizar, porque é importante, só quando nós mudámos a comissão executiva, em meados do ano passado, é que nos apercebemos da situação verdadeiramente complicada que havia aí, em termos de formalização da carteira de crédito e respetivas imparidades. Daí, a assembleia geral, convocada até pelos acionistas locais, que, como vão ver nessa ata que foi distribuída, também manifestaram as suas maiores surpresas.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O debate sobre o Anexo I da garantia é tão importante, porque andamos aqui, há tanto tempo, a tentar perceber para onde foi o dinheiro dos portugueses, o dinheiro do crédito, porque, entretanto, houve uma transferência direta dos contribuintes

portugueses para quem recebeu esse crédito, e conhecer esse anexo ajudá-nos-ia a perceber quem o recebeu.

Sei que já respondeu várias vezes, mas volto a perguntar: quem é que conhece esse anexo? É que não pode ser só o BNA, percebe? Alguém teve de dizer ao BNA quais eram os créditos que tinham de ser garantidos.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Quem conhece o anexo, seguramente, será o Banco de Angola, presumo, porque são créditos em que ele confirmou a sua existência em escrituração; o BNA, seguramente; quem emitiu a garantia, seguramente; a KPMG que, tanto quanto tenho de memória, terá certificado; e não sei se o Banco de Portugal conhece, não faço ideia!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — E do lado do BES e do BESA? Quem é que do lado do BES e do BESA sugeriram aqueles créditos?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, seguramente a administração do BESA também conhece. No BES, não sei de ninguém que conheça essa relação.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Rui Silveira, o Banco de Portugal foi tendo, ao longo dos meses, a dúvida sobre a validade da garantia. Quando é que deixa de ter? Se é que alguma vez teve, porque, a partir do momento em que os senhores percebem que há imparidades daquela dimensão, teria de ser constituída uma provisão, e só não foi constituída uma provisão, porque havia uma garantia. De qualquer forma, o Banco de Portugal foi sempre apresentando dúvidas. Quando é que as deixa de ter, efetivamente?



O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — No dia 4 de abril de 2014! É quando eu dirijo uma carta ao departamento de supervisão, à atenção do Dr. Luís Costa Ferreira e Dr. Pedro Machado, e levo ao conhecimento do Banco de Portugal cópia da carta emitida pelo Gabinete do Ministro das Finanças de Angola, esclarecendo, em definitivo, todas as questões que o Banco de Portugal pretendia que fossem confirmadas, mediante aditamento à garantia, com vista a produzir os efeitos assinalados. A validade da garantia foi-me reafirmada, em conversa telefónica, pelo Dr. Pedro Machado no dia 15 de junho de 2014 e no dia 18 de junho de 2014 pelo Sr. Governador, na intervenção que referi há pouco.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Tem algum suporte documental em que o Banco de Portugal, ou o Dr. Pedro Machado, diga: «Estamos esclarecidos!»?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Ele disse-me, pelo telefone, que estava absolutamente esclarecido. Mas posso ver no meu arquivo.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Era importante, porque, pelo menos, até ao dia 3 de agosto, de facto, o Banco de Portugal considerou-a válida.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Completamente!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — No dia 3, deixou-a de considerar válida.

Sabe o que é que aconteceu alguns dias antes? Pergunto porque já ouvimos algumas informações sobre um *e-mail* entre o BNA e o Banco de

Portugal a explicar que a garantia seria revogada, mas, até agora, ainda não veio à luz do dia.

Sabe qual é a razão?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não sei qual é a razão. Não faço ideia e também gostava de saber. Mas, como lhe disse, não se pode denunciar uma garantia, esperava-se outra reação mais enérgica, ainda por cima, irrevogável e autónoma! Acho isso estranho, mas não faço ideia! Talvez tenham ficado ofendidas as autoridades angolanas por porem as ações do Banco de Angola no Banco Espírito Santo, por terem deixado, não sei!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O que é que teria acontecido, em janeiro ou fevereiro, se a garantia não fosse aceite como válida pelo Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Teria sido um problema muito grande, presumo eu. Não sei fazer essas contas...

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Mas sabe que ficaríamos, muito provavelmente, abaixo dos rácios mínimos.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, sim.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Teria havido uma intervenção, logo, nessa altura?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, é muito provável que assim fosse.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Na página 20 do documento que nos entregou, diz-se: «Afirma, perante esta Comissão e com tal convicção de que a grande maioria dos membros responsáveis pela gestão executiva do BES cumpriu e fez cumprir todas as determinações específicas que o Banco de Portugal emitiu a partir de Dezembro de 2013, (...)».

Disse isto, mas pergunto-lhe: por que é que, apesar disto, a exposição do BES ao GES continuou a aumentar durante o ano de 2014?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Dr. Joaquim Goes terá trazido, a esta Comissão, todos os esclarecimentos que há sobre essa matéria. Ele acompanhava essa monitorização, e, portanto, eu não tenho nada mais a acrescentar ao que ele aqui deixou dito.

Mas, no essencial, eu acredito que tudo o que era prioritário fazer no Banco, nomeadamente proteger os clientes, dado o papel comercial da ESI, assegurar o seu reembolso, assegurar a alimentação da conta *escrow*, fazer um *upgrade*, em termos de método da *governance*, nomeadamente com a constituição das comissões de transações em partes relacionadas e por aí adiante, foi feito, e foi feito com toda a determinação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de terminar.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Vou terminar, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Rui Silveira, como também tem a supervisão do gabinete corporativo, que lhe permite ter conhecimento sobre a estrutura societária de todo o Grupo, a propósito ainda da exposição, queria expor o seguinte raciocínio: nós sabemos que grande parte da exposição, durante o ano de 2014, foi feita do BES perante a Espírito Santo Financial Group e suas filiais, nomeadamente a ES Financière e a ES Bank Panamá.

Pergunto: qual era a atividade destas duas sociedades? Por que é que o BES emprestou capital à ES Financière e à ES Bank Panamá? Sabe dizer-me se, depois, ele saiu, e para onde saiu, da ES Financière e da ES Bank Panamá.

Para terminar, pergunto: a propósito deste debate sobre a exposição, por que é que o Comité de Controlo de Transações com Partes Relacionadas não foi criado também no âmbito da Espírito Santo Financial Group, ou abrangendo a Espírito Santo Financial Group? A partir do momento que sabemos que parte da exposição do BES ao GES foi feita, indiretamente, através da Espírito Santo Financial Group, por que é que não foi feito o controlo das transações entre partes relacionadas, no quadro da Espírito Santo Financial Group?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Quanto à primeira parte da sua questão, não sei responder. Eu não acompanhava esses fluxos, mas julgo que o Dr. Joaquim Goes, hoje, terá tentado esclarecer. Mas não faço a mínima ideia.

Quanto a essas sociedades que refere, o Bank Espírito Santo Panamá era participado pelo Banco Espírito Santo, mas eu não sei os movimentos de capitais que havia entre o Banco e o Bank Panamá. Não faço a mínima ideia!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Qual era a atividade das duas sociedades?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Bank Espírito Santo Panamá era um banco, como o próprio nome diz, o que fazia, não sei.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Recebia crédito e emprestava também.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Provavelmente! Não sei!

Relativamente à última questão da ESFG e das comissões de partes relacionadas, o que posso dizer é que o meu departamento preparou os regulamentos, à semelhança do que também fez para o BES, e encaminhou-os. Agora, não sei se os puseram em prática. No BES, puseram porque acompanhei a implementação desses comités; na Espírito Santo, não faço ideia.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Dr. Rui Silveira, começo, naturalmente, por o cumprimentar, em nome do CDS, por agradecer toda a sua exposição oral e escrita e, obviamente, também, na sequência das perguntas que já lhe foram feitas, as respostas que nos tem vindo a dar.

Há vantagens e desvantagens em falar agora, porque, como já muitas perguntas foram feitas, aquelas que procurarei fazer serão talvez um bocadinho mais no sentido da clarificação, embora uma ou outra possa ser nova, para as quais peço, naturalmente, a sua paciência.

Julgo que as ligações das várias empresas do GES, nomeadamente a áreas financeiras e não financeiras, foram, de facto, sempre bastante profundas, e, portanto, o BES, normalmente, servia como que de um nó central de um conglomerado de empresas que gravitavam na esfera de influência da família Espírito Santo. Exemplo disso está o facto de muitos membros do conselho de administração do BES serem também membros

dos conselhos de administração de outras empresas, nomeadamente da área não financeira.

As debilidades dessa arquitetura empresarial também já têm ficado, para nós, bastante claras, nomeadamente em matéria de potenciais conflitos de interesse.

O Banco de Portugal determinou, nesta linha de raciocínio, e pós situação da ESI, a separação entre as áreas financeiras e as áreas não financeiras.

Pergunto: como é que o Sr. Doutor avalia a possibilidade de concretização desta separação para além, naturalmente, do que diz respeito aos órgãos e à assunção dos lugares nos órgãos de administração? Não considera o Sr. Doutor que esta é uma ideia mais teórica e que claramente chegou a um ponto de uma certa ilusão?

Já agora relembro a sua carta de 2 de julho, onde diz que, apesar do esforço dos últimos meses, a separação GES/BES não era ainda clara para todos os agentes de mercado. Estamos a falar de 2 de julho de 2014.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, acho que, há muitos anos, era desejável que essa separação se tivesse concretizado. O Banco de Portugal andava, tanto quanto me lembro, há um ou dois anos a solicitar o trabalho da separação e simplificação da estrutura empresarial do Grupo, e estava a ser feita. Eu acho que era desejável para todos.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Uma coisa é ser desejável, outra coisa é se, face à configuração do Grupo/Banco, era concretizável.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Falando pelo Banco, acho que era perfeitamente concretizável. Aliás, lembre-se de que o Dr. Joaquim Goes

disse hoje, de manhã, que nós não tínhamos nenhuma exposição creditícia à International. Portanto, era perfeitamente concretizável, na minha ótica!

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Isto leva-me, obviamente, às questões relacionadas com a ESI e a forma como se relaciona com a auditoria.

O Sr. Doutor disse-nos que soube da verdade financeira da ESI, a questão da ocultação, a 4 de dezembro. Certo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Certo.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Tinha conhecimento anterior de que havia um problema no passivo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não sabia nada do que se passava na ESI, Sr.<sup>a</sup> Deputada. Rigorosamente nada!

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Portanto, partilha da opinião do Dr. Joaquim Goes, quando diz que, no fundo, o BES não se envolvia com as questões da ESI, porque não havia nenhuma relação creditícia, e, portanto, não era necessário?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Correto.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, faço agora uma pergunta um bocadinho mais teórica, mas relacionada: então, como é que se definia, como é que era formada a decisão das atividades a auditar? O que é era ponderado e como é que era esse procedimento?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A auditoria tinha, como consta dos elementos que vos enviei, um âmbito geográfico. Portanto, nós não auditávamos as sociedades do GES, da ESI, não. Auditávamos, julgo eu, até à Financial Group, e mais nada. Eram as sociedades do GBES, do Grupo BES, eram as que estavam no perímetro da auditoria do meu departamento.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Mas naturalmente que poderiam alargar o perímetro. Certo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, não poderíamos porque não tínhamos meios para o fazer. E isso competia à área não financeira, que deveria ter auditores, deveria consolidar as contas, deveria fazer isso tudo, e que não fez.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Portanto, também não acha normal que as contas da ESI nunca tivessem sido consolidadas, nem tão-pouco auditadas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Uma vez coloquei essa questão e disseram-me que não o faziam porque, no fundo, estávamos a consolidar ativos financeiros com ativos da área não financeira. Imagine, gado, explorações agrícolas, que também tinham de consolidar e que não era exigível no Luxemburgo.

Quando eu coloquei a questão, foi o que me disseram.



A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Por diversas vezes, na sua exposição, refere, e sempre realçando, que a articulação das entidades reguladoras com o departamento de auditoria do BES foi bastante limitada entre 2011 e 2014.

Diz-nos que, aparentemente, sobre as questões que estão na origem da medida da resolução, e identifica três, não houve nenhuma iniciativa dos reguladores junto do departamento. Como é que avalia a atuação das entidades, e aqui, obviamente, refiro-me não apenas ao Banco de Portugal, mas também à CMVM?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, havia um diálogo permanente com o Banco de Portugal. Eu mantenho um diálogo com o Banco de Portugal há muito mais de 20 anos e sempre numa base muito franca e muito aberta.

Mas, relativamente à CMVM, na altura das privatizações, também tive um diálogo muito próximo.

O que eu digo, aí, é que seria desejável, até por uma questão de melhores práticas de *governance*, que as entidades de supervisão, quando tivessem inspeções específicas, informassem a auditoria. Por exemplo, vim a saber, muito tempo depois, que tinha sido feita pelo Banco de Portugal uma auditoria ao papel comercial, e eu não soube, de todo, porque não informaram o departamento de auditoria. E acho que deveria haver uma maior proatividade, uma maior proximidade e um melhor diálogo entre as entidades de supervisão, a CMVM, o Instituto de Seguros de Portugal, noutra área, e o Banco de Portugal, com as equipas de auditoria, que são equipas profissionais.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Como é que funcionavam as equipas de supervisão permanente, as que estavam *on site*?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Estavam lá e recebiam todas as informações na hora. Eles tinham acesso a... julgo eu! Recebiam tudo, o diálogo era ótimo!

Eu também percebo, porque as equipas são pequenas e, com todo este problema da troica aquilo foi uma loucura. Eu assisti, aquando da análise às carteiras de crédito dos bancos, e aquilo foi uma loucura, eram toneladas de papel e de dados que tinham de ser trabalhados. E, portanto, eles também deveriam ter outras prioridades.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Quanto às toneladas de papel, nós também começamos a ter um bocadinho essa impressão, tendo em conta a quantidade de documentos que, aqui, recebemos.

Uma pequena precisão, no que diz respeito à questão do diálogo: não me parece que o diálogo fosse, enfim, efetivamente um diálogo, isto porque a supervisão recebia, claramente, as informações, com base numa relação de cooperação, mas o contrário não acontecia, ou seja, não faziam ideia de como a supervisão permanente atuava. Certo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É isso.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Diz que há mais de 20 anos que tem diálogo com o Banco de Portugal. Naturalmente que havia sempre uma pessoa que, no Banco de Portugal, seria a responsável para acompanhar os processos do BES e, na sua exposição, fala, inclusivamente,

de uma reunião, pela primeira vez, individual com a equipa de supervisão permanente, cito, «(incluindo o seu responsável)».

Pergunto: quem era este responsável?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Era o Dr. Infante, se não me engano. Era o responsável que estava lá.

Aliás, eu tenho aqui o nome, porque ele estava presente na reunião que tive no Banco de Portugal, quando foi da garantia. Julgo que é Fernando Infante.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Muito obrigada.

Perante a verdade e a gravidade financeira, que foi desocultada em novembro do ano de 2013, claramente, tinha de se encontrar uma solução e este bloco de perguntas tem a ver, exatamente, com a solução.

Primeiro, como é que acompanhou, e a que título, a elaboração, a proposta e execução do plano de recuperação que foi proposto ao Banco de Portugal? Quando é que teve conhecimento deste plano de recuperação?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — De...

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O plano de recuperação pós a questão da ESI.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — No fundo, para o reembolso daquelas medidas todas.

Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu ia acompanhando isso nas reuniões da comissão executiva, pela documentação que era distribuída e nas reuniões do conselho de administração, que eram imensas, como está aí.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, basicamente, num confronto entre aquilo que era o plano de recuperação, que foi proposto pelo GES/BES, e a questão das recomendações-diretrizes do Banco de Portugal, à data, ou seja, a 3 de dezembro, quando é que teve conhecimento das recomendações e das determinações do Banco? Como é que entende, e entendeu, estas recomendações, pois, sendo jurista, julgo que é qualificado, mais do que qualquer outro, para avaliar a questão da adequabilidade, da proporcionalidade e da exequibilidade dessas mesmas recomendações?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a primeira carta que conhecemos na comissão executiva, julgo que foi na reunião do dia 18, e foi a carta que o Sr. Vice-Governador enviou no dia 3 ao presidente do conselho de administração da Espírito Santo Financial Group, onde dava conta da situação deste agravamento — julgo até que a expressão que utilizou foi «agravamento expressivo e inusitado do passivo da International» — e obrigava a um reembolso entre as várias obrigações, que era um reembolso imediato do papel comercial.

A partir daí, o Dr. Ricardo Salgado informa a comissão executiva da situação e nós tomámos conhecimento, julgo que foi na reunião de 18 de dezembro, do plano que a Espírito Santo havia apresentado — eu tenho isso aí algures — e que previa, como o Dr. Joaquim Goes aqui frisou muito bem, a alienação de uma série de ativos, o aumento de capital na ordem dos 600 milhões de euros faseado ao nível da International. Portanto, previa uma série de medidas de *deleverage* ao nível da International para reembolso, que era essa a principal preocupação na altura, do papel comercial colocado junto dos clientes de retalho do BES, 1700 milhões. Foi aí que conhecemos estas determinações.

Há uma contraproposta do Grupo ESFG ao Banco e, a partir daí, há várias interações, se bem que o Banco de Portugal, em várias correspondências, nomeadamente numa carta de fevereiro, se não me engano, faz uma síntese muito boa de tudo o que está para trás, do que já foi feito e do que está ainda por fazer. É numa carta de 17 de fevereiro.

E, portanto, era este o processo. Havia ali um diálogo permanente e, da parte da ESFG, de facto, houve várias situações que não foram concretizadas, como o que o Dr. Joaquim Goes aqui disse: alienações dos ativos que ainda não ocorreram; aumentos de capital de 600 milhões de euros que não foram feitos, mas, depois, em maio, houve um investidor, que, julgo, era um investidor venezuelano, a PDVSA, que deu um mandato de 3500 milhões à ESAF, dos quais — e isso lembro-me de ter sido falado — 750 milhões podiam ser destinados a um aumento de capital da Rioforte. Portanto, foi um processo *ongoing*. E, aí, garanto — por isso é que o digo com convicção —, cumpriram-se todas as determinações do Banco de Portugal. E todos os dias vinha mais uma. Exigiam declarações compromissórias, quer aos órgãos sociais da ESFG, quer aos órgãos sociais do Banco Espírito Santo, quer aos auditores, quer aos membros da comissão de auditoria, de que contas alimentadas, contas *escrow* e outras, seriam apenas alimentadas com dinheiro que não viesse do Banco, teria de vir necessariamente da alienação desses ativos.

Não sei se respondi.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Respondeu, respondeu. Aliás, no seguimento da sua resposta, vou fazer outra pergunta.

Há, claramente, aqui um conjunto de cartas do Banco de Portugal, do Grupo... ou seja, numa espécie de um aparente braço de ferro negocial. Pergunto: como é que avalia este relacionamento epistolar perante o Banco

de Portugal e o Grupo, numa matéria com esta enorme gravidade entre supervisores e supervisionado? Voltou a falar em diálogo, mas o diálogo existia ou era mais um monólogo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos lá ver: havia cartas que eram endereçadas à ESFG e cartas que eram endereçadas ao BES. Eu referi-lhe uma carta, que é essa carta-síntese de fevereiro, onde o Banco de Portugal é muito perentório e esclarece uma série de situações ao dizer «os senhores não devem estar a compreender bem a gravidade da situação». E tive oportunidade de dizer que achei a carta notável pela síntese e objetividade da mesma. Portanto, para quem queria perceber o que se estava a passar — eu disse isto no departamento de supervisão —, estava ali tudo. E aquilo era fácil e tinha de ser executado.

O que posso dizer é que, na comissão executiva, nomeadamente o Dr. Joaquim Goes, que era, no fundo, o timoneiro de toda a execução, e todos os colegas, nas suas diferentes áreas, cumpriram e fizeram os possíveis e impossíveis para que tudo fosse cumprido, de acordo com o que o Banco de Portugal tinha determinado.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, isso muito bem, eu não coloco a sua palavra em causa, mas acabou de me dizer que todos os dias faziam mais uma exigência, exigiam mais um requisito.

Como é que o Sr. Doutor avalia essa atitude do Banco de Portugal, do ponto de vista da adequabilidade, uma vez que parece, enfim, que havia aqui, possivelmente, até um excesso.

Sim, ou não?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, em função dos *timings* que nos concediam, era muito complicado, porque, normalmente — e tenho aqui a carta de 12 de fevereiro do Sr. Vice-Governador —, davam-nos três dias para responder a 20 ou 30 pontos, o que era extremamente difícil. Davam três dias para o conselho de administração tomar uma determinada medida. Mesmo com um conselho de administração alargado como o nosso, era impossível convocar uma reunião, mesmo por via Telemac, em três dias e distribuir informação. Então, o que é que fazíamos? Muitas, até para permitir que o Banco de Portugal fosse refletindo, aprovávamos essas deliberações e os projetos, um ou dois dias antes, e enviávamos logo para o Banco de Portugal para ele poder antecipar o que iria chegar, se o Conselho o sufragasse. Aconteceu, por exemplo, com os regulamentos dos conselhos de transições entre partes relacionadas, em que mandei tudo para o Banco de Portugal, antes mesmo da reunião do conselho de administração que os aprovou, embora os tivesse mandado 15 dias depois.

Portanto, havia prazos muito curtos e todos nós estávamos completamente submersos em tarefas, como deve imaginar.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, não entende que esses prazos muito curtos e essas subsequentes exigências do Banco de Portugal se devia também a uma certa desconfiança, que já existia em relação ao Grupo e ao Banco?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, para falar com toda a franqueza, a desconfiança nasceu quando foi revelado aquele passivo que era desconhecido. A partir daí...

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — A partir daí, talvez fosse adequado aquilo que era dirigido pelo Banco de Portugal ao BES e ao Grupo, as exigências em si.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não estou a dizer que não fosse isso. Aliás, essa carta de fevereiro é uma carta muito dura, mas muito perentória, e, no fundo, faz a síntese objetiva de tudo o que tinha sido feito, do que estava por fazer e do que tinha de ser feito com urgência.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, isso leva-me — e esta é a minha última observação — às questões da idoneidade e da mudança de *governance*, a que o Sr. Doutor também já fez o favor de responder a alguns pontos, mas vou voltar a perguntar sobre outros pontos.

Teve conhecimento de algum processo de reavaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração por parte do Banco de Portugal, quando se soube da questão da ESI?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A questão da ESI?!

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Pós ocultação da verdade financeira da ESI, teve conhecimento de algum processo de reavaliação de idoneidade?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu tive conhecimento de que estavam a decorrer aqueles processos para o registo na recondução dos cargos para que vários administradores haviam sido reconduzidos em várias sociedades do Grupo, como já aqui referi, no BESI... Não tenho



conhecimento de que o Banco de Portugal tenha tomado a iniciativa de abrir qualquer processo de outra índole para investigar esse caso concreto.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Nem identifica, nestas subsequentes exigências do Banco de Portugal, qualquer tipo de rótulo de pressão moral?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não sei o que isso quer dizer. «Pressão moral», sinceramente... não sei!

A coação moral é crime. Portanto, não era, de certeza! Pressão moral, não sei! Havia uma pressão no sentido de quererem apurar a verdade, como nós também gostávamos de saber, quem são os responsáveis por toda esta situação.

Diariamente recebiam-se duas a três cartas com muitas páginas a pedir informações e que fossem apresentadas, sobretudo, evidências.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, há pouco, falou da questão das liberalidades do José Guilherme e das comissões da Escom. Pergunto: a que título é que aconselhou a que fosse divulgado, claramente, as questões da liberalidade, ou das comissões da Escom?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Dirigiram-se-me na qualidade de advogado e explicaram-me: «Recebemos estas renumerações na data *x*. Sabemos que estão a ser solicitadas informações às autoridades helvéticas e que já foram prestadas. O que é que podemos fazer?» Eu disse: «Vão ao DCIAP ou escrevam uma carta muito simples e declarem que são os titulares dessas verbas!».

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Era só mesmo para saber a qualidade em que tinha prestado esses esclarecimentos.

Presumo que tenha conhecimento de um documento de outubro de 2013, denominado «Protocolo», elaborado por Ricciardi. No mesmo encontra-se referido que existiam alertas — estamos a falar de outubro de 2013 — dos auditores sobre derrapagem financeira das contas da instituição bancária, suscetíveis de determinar, num futuro próximo, imediato, incumprimento dos rácios de capital impostos pela normas financeiras vigentes e pedia a mudança de *governance* do BES.

Pergunto: que derrapagens eram estas? Tem conhecimento?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não tenho conhecimento dessas derrapagens. Aliás, penso, pelos dados que me eram dados a conhecer, que a situação do Banco era saudável, em termos dos rácios e viu-se isso, na altura do aumento de capital, nomeadamente na confiança que os investidores deram ao acorrerem, da forma como ocorreram, à sua subscrição.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, isso é a parte da derrapagem financeira. Mas quando é que teve conhecimento, efetivamente, da necessidade da mudança de *governance*?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como escrevi no documento que distribui, isto intui-se. Não sei se alguns dos Srs. Deputados, aqui presentes, são juristas, mas, face à análise das situações que estavam em cima da mesa, apercebi-me de que talvez fosse altura de se pensar em fazer uma alteração de *governance*, até porque tínhamos um conselho muito alargado e talvez fosse desejável ter um conselho mais especializado e mais de acordo com

as diretivas da CRD IV, que estão em vigor e que impõem uma elevada especialização dos membros. Ela era inevitável, ela tinha de ser feita, nem que fosse por força da entrada em vigor dessas novas diretivas.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — O Sr. Doutor, na sua exposição, também diz que era necessário garantir e assegurar que as alterações de *governance* do BES fossem concretizadas nos *timings* e com a latitude impostos pelo Banco de Portugal, com o mínimo de ruído interno e externo, com a adesão das pessoas a substituir, promovendo estabilidade interna, confiança dos mercados, dos clientes e investidores.

Exatamente em relação a tudo isto, pergunto: qual foi o cumprimento dos *timings*, ou não, da sua adequabilidade, latitude, ruído? Como é que isso foi efetivamente recebido no interior? Como é que, de facto, avalia as consequências do mesmo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vou ser rápido.

Os *timings* que constam no seu *dossier*, as datas, acho que resvalaram por quatro dias, porque nós prevíamos o aumento de capital, o *settlement*, a 20 e foi a 16. Portanto, houve uma grande exigência, uma grande cooperação por parte do Dr. Ricardo Salgado em envolver-se neste movimento da substituição da *governance*.

Portanto, eu iniciei colaboração no dia 7 de março de 2014; o objetivo, repito, do Banco de Portugal era que esta alteração fosse concretizada, de acordo com as decisões e com o mínimo de sobressaltos.

Passo a referir as datas mais relevantes.

No dia 27 de março de 2014, às 9 horas e 30 minutos, o Sr. Governador informa o Dr. Ricardo Salgado que pretende ver, para breve, esta alteração e que não quer membros da família no conselho de

administração do BES, quer uma transição ordenada e sem conflitos, e que admitia um órgão supra-societário no dito conselho estratégico, com representantes da família e presidido pelo Dr. Ricardo Salgado, sem poderes de gestão, com acesso limitado à informação, agregando representantes dos demais acionistas de referência.

No dia 30 de março, tive uma reunião no departamento de supervisão, onde começámos a falar de pessoas que poderiam entrar ou sair.

No dia 4 de abril, iniciei a preparação do regulamento das comissões de controlo de transações com partes relacionadas e os outros documentos.

No dia 8 de abril, elaborei um plano de ação — é esse que tem aí —, com as datas, para aprovar a alteração do Estatuto, a criação de conselho estratégico, as listas das pessoas a nomear e as renúncias.

No dia 16 de abril, o Dr. Ricardo Salgado renuncia às funções de presidente do conselho de administração das sociedades BESI, ESAF, BEST e Espírito Santo Tech Ventures, para as quais havia sido reconduzido.

No dia 17 de abril, o Dr. Ricardo Salgado vincula-se ao cumprimento da calendarização desejada pelo Banco de Portugal, com vista à eleição de novos membros para os órgãos sociais do BES, em função dos eventos societários previstos, que era o aumento de capital, que já estava a ser pensado.

A 23 de abril, obtenho o acordo do projeto de alteração de Estatutos.

A 8 de maio, envio para o Banco de Portugal o projeto de alteração de Estatutos.

A 15 de junho, informo o Banco de Portugal que há consenso na família para aprovar uma lista para os futuros órgãos sociais.

Nessa altura, tive uma conversa no Banco de Portugal, onde me disseram que, quanto ao BESA, a garantia era válida, que o BES estava imune, que era um ativo valiosíssimo e que estava a ser bem gerido. Isto é verdade, Sr.<sup>a</sup> Deputada! Foi numa reunião que eu tive no departamento de supervisão bancária no dia 15 de junho! E a situação era esta! O risco de crédito no exercício do *stress test* era inferior ao do sistema.

No dia 16 de junho, aumento de capital. O Sr. Governador exige que se convoque no dia 16, que foi o *settlement*, até às 17 horas de sexta-feira, a assembleia geral.

No dia 18 de junho, falei com o Banco de Portugal, acertei a ordem de trabalhos: alteração de Estatutos; eleição dos membros do conselho estratégico; designação de dois membros para o conselho de administração; renúncia imediata dos membros da família.

O Sr. Governador chama, a 19 de junho, os membros do conselho superior e comunica-lhes que eles têm de renunciar no dia seguinte.

No dia seguinte, obtive a renúncia de todos os membros da família, a quem o Sr. Governador tinha pedido para renunciarem às funções, à exceção do Dr. José Maria Ricciardi, que a mandou diretamente ao Banco de Portugal.

No dia 20 de junho, o conselho de administração aprova a convocação da assembleia geral para 31, e, a partir daí, já sabem o que é que aconteceu.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Rapidamente e mantendo-me nessa calendarização, no dia 2 de julho de 2014, tendo em conta o acompanhamento e o conhecimento de todo o processo de mudança da *governance*, pelo menos juntamente com Ricardo Salgado, a quem é que efetivamente foi dirigida esta carta? Ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Que carta?

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Carta de 2 de julho, cujos signatários são membros da comissão executiva, e, portanto, também o Sr. Doutor, do Banco Espírito Santo.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Em 2 de julho, o que é que acontece nessa data? Nós convocámos — vamos ver se eu não erro as datas — a assembleia geral no dia 20; depois, houve aquela sucessão de notícias, que teve um impacto desastroso nas ações, porque houve a depreciação do valor de cotação das ações, houve muita especulação, muita notícia desagradável; e julgo que foi a 28 de julho que o Sr. Governador comunicou que não aceitava que o Dr. Morais Pires fosse designado CEO do BES, e dava 24 horas para se encontrar uma solução, que apoiaria, se isso fosse do agrado, essa solução.

No dia 2, os membros da comissão executiva em funções, que não estavam ligados aos acionistas de referência, decidiram escrever uma carta a esses mesmos acionistas, apelando-lhes que arranjassem candidatos de consenso, com competência, com independência. E enviámos essa carta ao Sr. Governador para da mesma lhe dar conhecimento. Foi o que aconteceu.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Uma última pergunta, que tem a ver, exatamente, com a sua exposição.

O Sr. Doutor, na página 20 da sua exposição diz: «Afirmo perante esta Comissão e com total convicção de que a grande maioria...», repito, a grande maioria, «... dos membros responsáveis pela gestão executiva do

BES cumpriu e fez cumprir todas as determinações específicas que o Banco de Portugal emitiu, a partir de Dezembro de 2013 (...).

O Sr. Doutor diz «a grande maioria», ousou perguntar-lhe quem foi, pelo menos, a minoria, se não me quer dizer a maioria. Pergunto, porque o Sr. Doutor, depois, na página 26 da sua exposição — desculpe, mas, de facto, isto é um preciosismo de jurista —, volta a dizer «(...) só poderá concluir-se que a maioria dos membros daqueles órgãos sociais sem ligações aos accionistas e, admito,...», o que realça, desde logo, a sua afirmação, isto sou eu que junto, «... também, alguns destes cumpriram todas as determinações que ao BES que foram impostas pelo Banco de Portugal».

Quem são os outros, ou os «alguns»?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a minha primeira conclusão é que, no seio do BES, foram praticados atos lesivos dos interesses do Banco.

VV. Ex.<sup>as</sup> sabem que era proibido o financiamento, direto ou indireto, a entidades do Grupo não financeiro e isso aconteceu. Portanto, aconteceu por via da emissão das obrigações cupão zero 2040, e poderia ter acontecido por via das cartas-conforto.

Portanto, acho que não tenho de dizer mais nada.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Presidente, posso fazer só mais uma pergunta?

O Sr. **Presidente**: — Acho que sim, também estou curioso.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Relativamente aos «alguns» ou «outros», uma vez que disse que, de facto, tem essa convicção, pergunto: em relação às cartas-conforto, porque também o referiu, acha que José Manuel Espírito Santo tinha consciência daquilo que estava a ser assinado? Houve abuso de confiança?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu não posso interpretar o estado de alma, o estado de espírito do Dr. José Manuel, mas ele já esteve aqui, já disse... Não faço ideia. Não posso dizer.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar esta ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, o *suspense* ia-me matando!

*Risos.*

Começo por cumprimentar o Sr. Dr. Rui Silveira e agradecer as respostas e esclarecimentos que deu à Comissão de Inquérito.

Peço-lhe que isto não lhe pareça mal, mas a minha primeira pergunta é para o Sr. Presidente da Comissão de Inquérito. Assim, pergunto ao Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito se, nesta altura, tem notícia de ter chegado alguma carta do Banco de Portugal, o que, tendo em conta o que tem estado a acontecer durante a tarde, não seria de espantar.

*Risos.*



O Sr. **Presidente**: — Nós recebemos muita correspondência do Banco de Portugal, mas, por acaso, esta tarde, ainda não chegou nada.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Esta tarde ainda não chegou nada! Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Dr. Rui Silveira, peço-lhe que me ajude a esclarecer este ponto: pareceu-me ouvi-lo dizer, ainda há pouco, que, no dia 15 de junho deste ano, teve uma reunião com o departamento de supervisão do Banco de Portugal, onde lhe foi dito (e cito a expressão) «A garantia de Angola é válida. O BES é valiosíssimo!».

Percebi bem a expressão que relatou?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu tenho um defeito, ou uma virtude, aponto tudo, tudo, o que falo, o que digo, o que oiço. Tenho este caderninho, vou apontando e guardo tudo.

Vou ler o que me foi dito a 15 de junho: «O interlocutor disse-me que tem falado com muita gente e que a ideia geral é de que, até aqui, o BES está imune, é um ativo valiosíssimo e está a ser bem gerido. O risco de crédito, no exercício do *stress test*, é inferior ao do sistema». Foi isto que me foi dito!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isso foi-lhe dito por quem?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pelo Dr. Pedro Machado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Embora já tenham passado algumas horas de reunião, há algumas coisas de enquadramento que são úteis para o nosso trabalho. Pergunto-lhe: tendo em conta que o departamento de

auditoria interna funciona como auditor interno, que acompanhamento fazia do departamento de risco global?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Dentro do planeamento que a auditoria faz, obviamente que temos prioridades, mas fazemos auditorias também ao departamento de risco global. Referi-lhe, há bocado, três, feitas em anos seguintes, cujos relatórios tenho aqui, por acaso, onde detetámos que o departamento de risco global tinha ordenado, o Dr. José Maria Ricciardi, que o BESA desenvolvesse um sistema de risco de gestão operacional. Por três anos consecutivos identificámos e reportámos e o BESA não fez. Eu disse o BESA, mas foi o BESA e outras instituições. E isso está, depois, nos relatórios que mandávamos para o Banco de Portugal.

Sr. Deputado, a nossa preocupação era ver o estado da rede, porque é a rede que está próximo dos clientes, e, ultimamente com o estado do País e da troica, a preocupação era ver análise de carteiras de crédito. Como é que era feita a venda? Era dada a informação ao cliente? Não era dada informação ao cliente? Havia muito má venda para cumprimento de coisas que os Srs. Deputados aqui dizem, os ditos *scorings*.

Na minha opinião, a pessoa tem o ordenado, não precisa de prémios para fazer as suas funções. Esta é a minha opinião. Mas isso, muitas vezes, vicia o jogo, porque as pessoas começam a colocar cartões, sem autorização dos clientes, só para preencher números. E isto era denunciado permanentemente nos relatórios da auditoria interna, percebe?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, voltarei a este assunto mais tarde, mas faço já aqui um salto para perguntar: mas esse tipo de preocupações não se colocava, por exemplo, em relação à ESI? Ou era só para os cartões para os clientes?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, a ESI não tem nada a ver com o BES. A ESI está noutra região, noutro país. As nossas fronteiras são Elvas...! Quer dizer, nós auditávamos as empresas nacionais e algumas faziam parte do Grupo BES. Tudo o que está fora do GES, não tínhamos nada a ver com isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Presumo que a explicação que nos deu, agora, sobre o acompanhamento ao departamento de risco, também será válido em relação ao departamento de gestão de poupança, em relação ao DFME...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Portanto, quer com auditorias programadas e planeadas antecipadamente, quer quando, em relação a questões pontuais, identificavam a necessidade de proceder a auditorias. É isso?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Nós temos isso precisamente! Tínhamos uma programação em função dos riscos que identificávamos e íamos avançando. Íamos ao *compliance*, por exemplo, ver como é que estavam em execução as medidas da *anti-money laundering*, se estavam a funcionar bem, se não estavam. Portanto, eram auditorias transversais. Também na poupança, como é que se fazia. A auditoria procura evidências, se os procedimentos estão, ou não, a ser cumpridos, numa terceira linha, *a posteriori*.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Em relação a essa problemática concreta dos grandes riscos, que medidas é que foram tomadas, para além daquilo que foi o recurso aos auditores externos? Quais foram as ações concretas que foram desenvolvidas pelo departamento de auditoria interna?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pode concretizar melhor? São os grandes riscos por cliente? É isso?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se quiser, tanto melhor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não! Não quero de todo, porque não é a minha área. Isso o Dr. Joaquim Goes já explicou hoje, de manhã.

Mas está a falar de que tipo de grandes riscos?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Estamos a falar, digamos assim, das metodologias, dos *modus operandi*, em relação à verificação, lá está, daquilo que, depois, teria de ser auditado. Não estamos apenas a fazer investigações das situações e dos problemas identificados.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como lhe digo, o departamento de auditoria é um órgão coadjuvante da administração. Nós fazemos um planeamento anual e esse planeamento anual, em função da perceção que temos de onde as coisas podem estar a correr bem, ou mal, e, ultimamente, o que nos preocupava muito era o risco de crédito. Há uns anos, era o risco operacional, a má formalização dos contratos, a não informação completa aos clientes e por aí adiante.

Portanto, em função da sensibilidade e das análises que vamos fazendo de como está a evoluir a atividade, nós definimos a grelha de auditorias, e, a partir daí, vamos para o terreno.

E, como lhe digo, ultimamente as auditorias incidiam mais na área do crédito, na área que estava mais sob escrutínio do Banco de Portugal por causa da presença da troica, e era aí que nos situávamos. Havia, obviamente, depois, auditorias específicas que mandávamos fazer para situações que, digamos, que nos surpreendiam, como esta que fiz à distribuição de papel comercial e que, curiosamente, cheguei à conclusão de que, face aos normativos internos, aquilo tudo funcionou...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Bem!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — ... bem. Funcionou tudo bem! Cumprimos tudo!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, eu também estava com essa ideia, de que era essa a conclusão a que tinha chegado!

*Risos.*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Ó Sr. Deputado, mas estava bem. O problema ali, repito, era da emitente. Nós não sabíamos, nem tivemos a possibilidade de saber, nem de antecipar, que as contas não estavam boas, porque não é ilícito nenhum distribuir papel comercial. Não!

Agora, o problema está, de facto, na emitente, e, aí, nós não sabíamos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Sr. Doutor, vai desculpar, digamos assim, a simplificação da interpretação, mas, nos termos da lei, a sua função no Banco não era apenas a de auditar aquilo que fosse possível mas também a de zelar pela possibilidade de as coisas serem auditadas. Ao fim e ao cabo, quando fala da emissão do papel comercial e diz-nos que o problema estava do lado do emitente, isto não acaba por, potencialmente, desresponsabilizar por sistema aqueles que coordenam a operação?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, Sr. Deputado! De todo! Não é assim que as coisas funcionam!

A auditoria vai *a posteriori* ver se os procedimentos estão corretos, não faz apreciações de risco.

Uma das recomendações que eu e o meu departamento formulámos, depois da auditoria que efetuámos ao processo de *sign-off*, que não havia, foi a de que, como não era crédito, o risco era da emitente. Estavam todos os riscos enunciados no prospeto e o número de subscritores era um número restrito. Atendendo a toda essa informação, que é prestada ao subscritor, a auditoria foi ver se os procedimentos foram cumpridos para aprovação e para a colocação, e foram cumpridos!

Agora, havia, efetivamente, um problema acima. O que é que a auditoria propôs, depois de conhecer essa situação? Que passasse a ser obrigatória a análise da emitente por parte do DRG, em futuras emissões. E essa norma, antes mesmo de o relatório ter chegado ao Banco de Portugal — eu entreguei-o no dia 30 de julho —, já estava em execução para outras emissões.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Então, se não foi um problema de não se ter cumprido as normas, eram as normas que não eram adequadas e suficientes?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eram as normas que existiam.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Considera que eram suficientes e adequadas?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Isto prende-se mais com comportamentos de pessoas do que com a eficácia das normas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É o capitalismo, Sr. Doutor!

*Risos.*

Vou passar às informações do seu relato e, digamos, do papel do Banco de Portugal e da relação que teve.

A dada altura, no terceiro parágrafo da página 12, refere que «(...) a equipa de supervisão permanente do Banco de Portugal teve uma articulação limitada com o DAI...», o seu departamento, «... solicitando apenas, até 2011, pontos de situação de relatórios de auditoria em cinco ocasiões.» Sinto-me completamente à vontade para perguntar que ocasiões foram essas, tendo em conta a capacidade que o senhor já demonstrou de se situar na informação e no tempo.

Assim, quais foram essas cinco ocasiões e quais eram os problemas que estavam em cima da mesa?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, em maio de 2009, houve uma reunião, no âmbito do arranque da supervisão permanente no BES, em que foi fornecido pelo DAI o relatório da função de 2008, o plano de 2008, o plano de 2009 e a listagem de auditorias de 2008 e 2009.

Em fevereiro de 2010, foi solicitado, por *e-mail*, um ponto de situação sobre as deficiências de um relatório sobre descobertos de depósitos à ordem e de um relatório sobre cartões de débito e crédito.

Em março de 2010, foi solicitado, por *e-mail*, um ponto de situação sobre deficiências de um relatório sobre atribuição de adesões de canais directos: *internet e banking* telefónica.

Em janeiro de 2011, foi solicitado, por *e-mail*, informação sobre deficiências e recomendações relativas a relatórios sobre gestão de risco de mercado, e mais um pedido sobre ponto de situação sobre a deficiência da aplicação de gestão de risco operacional.

E, em fevereiro de 2011, houve nova insistência, por *e-mail*, sobre a questão de normas de políticas de negociação, que ainda não estava concluída. E foi isto.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, mas gostaria que repetisse o último, por favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Em fevereiro de 2011, houve nova insistência, por *e-mail*, sobre a questão de atualização das normas políticas de negociação, que ainda não estava concluída.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O parágrafo seguinte do seu relato fala de uma proposta que o seu departamento apresentou numa reunião com a



equipa do Banco de Portugal. Pergunto: quem é que estava na reunião e que proposta foi essa?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Refere-se a qual? Ah, ao parágrafo que diz que a equipa solicitou uma reunião!

Portanto, eu não estive nessa reunião, mas nessa reunião estiveram os elementos da direção do departamento de auditoria interna, que são os mesmos e por isso pode identificá-los no *site* do Banco, e também os elementos da equipa do Banco de Portugal. Eles têm lá quatro elementos, se não estou em erro, mais o Dr. Fernando Infante, se não me engano é o nome dele. E foi uma reunião com essas pessoas.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O Sr. Doutor não participou nessa reunião,...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — ... mas sabe dizer que proposta foi essa, que foi apresentada ao Banco de Portugal?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Isto foi-me relatado por quem esteve presente. Portanto, como era a primeira vez que os elementos da equipa estavam no departamento de auditoria interna, aproveitámos para apresentar o Departamento, que é um departamento complexo, tem muitas especializações, tem oitenta e tal pessoas, aproveitámos para explicar como nós funcionávamos e estávamos estruturados. E manifestámos também o desejo de haver um maior diálogo entre o Banco de Portugal e a auditoria, nomeadamente para nos darem a conhecer, se assim o entendessem,

algumas iniciativas que teriam tomado, ou que poderiam vir a tomar, no Banco. Era bom que nós soubéssemos delas para podermos colaborar e não vir a saber um ou dois anos depois, como, por exemplo, aconteceu com o papel comercial, em que o Banco de Portugal já lá tinha estado a pedir uma série de informação e que nós só soubemos em março de 2014. Também foi manifestado esse desejo e essa proatividade por parte do responsável da equipa permanente do Banco de Portugal no BES, só que, depois, não teve evolução.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Percebeu por que é que não teve evolução?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não faço ideia.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Procurou saber?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não! Havia outras prioridades, na altura, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Participava em reuniões com as equipas de supervisão de Banco de Portugal? Foi só desta vez que não esteve? Ou, por sistema, não participava nessas reuniões?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Esta reunião foi a única, nesses anos todos.

Às reuniões com o Banco de Portugal, normalmente, vão os responsáveis departamentais. As reuniões que eu tive no Banco de

Portugal, e tive imensas, foi na área da supervisão prudencial, com a direção.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O senhor diz ainda — e estou quase a chegar ao fim da página 12 — que «Sobre as questões que aparentemente estão na origem da medida de resolução — BES Angola, exposição ao GES, produtos financeiros — não houve nenhuma iniciativa dos reguladores (Banco de Portugal e CMVM junto do DAI)».

Isto significa que terá havido, que fosse do seu conhecimento, iniciativas junto de outras instâncias do Banco Espírito Santo e não foi apenas ao departamento, ou foi junto do departamento que exigiram, por exemplo, auditoria sobre a operação de emissão do papel comercial e, afinal, já houve iniciativa?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, isso está em coerência com o que tenho dito. Seguramente que houve iniciativas junto do Banco de Portugal e pedidos direcionados do Banco de Portugal para outros departamentos mais envolvidos em todas estas questões.

O que a auditoria gostava era que tivesse sido envolvida nisto mais cedo e foi mais tarde, foi passado dois ou três meses, em que nós estruturámos e definimos o âmbito da auditoria que deveríamos fazer, e fizemos.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, mas penso que é importante compreendermos esta questão.

Quando o senhor faz a ressalva de que não houve iniciativa junto do departamento, havia alguma diferença, por exemplo, de o Banco de

Portugal contactar o departamento, ou contactar outra instância, superior, se quiser, do Banco Espírito Santo, ou tinha o mesmo efeito?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não...! Vamos lá ver: todos nós estávamos ali para responder ao que o Banco de Portugal bem entendesse, a única diferença que poderia ter havido era termos antecipado em um ou dois meses as conclusões do relatório da auditoria que solicitaram que fosse efetuada.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Peço desculpa, pode repetir, por favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Se nos têm envolvido mais cedo neste processo, talvez pudéssemos ajudar o Banco de Portugal, como ajudamos, a esclarecer como todo o procedimento da distribuição e colocação do papel comercial era feito na rede do BES. Porque, repare, eu tenho memória de ter visto papéis, logo em dezembro, questões que o Banco de Portugal colocou diretamente a áreas mais diretamente envolvidas, e que nós só tomámos conhecimento em março. Portanto, haveria ali uma maior aproximação e trabalharíamos todos nos mesmos *timings*, mas isso também não... o problema já estava criado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sobre esta questão do papel comercial, não houve tanta proatividade, digamos assim, que levasse àquela questão do dever de informação, em relação a aspetos que lhe pudessem ter chamado a atenção, a antecipar-se a algum pedido do Banco de Portugal. Estou a perceber bem? Ou seja, foi mais em resposta aos pedidos que, ainda por cima, tardiamente lhe chegaram ao conhecimento? Foi isto?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não estou a perceber a sua questão. Fala em proatividade como?!

Eu disse há pouco que, cronologicamente, nós tomámos conhecimento disto no mês de dezembro. Em janeiro, começaram a ser executadas as medidas que o Banco de Portugal estava a impor, foram muitas e foram concretizadas. Na altura, tenho uma reunião no Banco de Portugal onde me é perguntado: «Já está a fazer a sua auditoria?», e eu já estava a trabalhar com a minha equipa na definição do âmbito da auditoria, só que entendi que essa auditoria deveria ser profunda, deveria ir às origens, e as origens, para mim, era a Espírito Santo Liquidez. E, então, aí, defini o âmbito das pessoas a contactar, das operações a analisar, comecei na Espírito Santo Liquidez e foi uma auditoria bastante profunda e bastante morosa.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O certo é que, como ainda há pouco nos informou, ordenou a realização da auditoria no dia 14 de março, praticamente uma semana depois de ter sido questionado, de lhe ter perguntado: «Então, já avançou com auditoria?». Uma semana depois, manda-a fazer. Essa auditoria conclui-se a 25 de junho. Na carta que envia ao Banco de Portugal, o senhor diz «(...) já que a deliberação de V. Ex.<sup>a</sup> de suspensão das minhas funções ‘de membro do órgão de administração’ do BES foi tomada na tarde do próprio dia (...) em que o relatório foi entregue no Departamento de Supervisão Prudencial, (...)», ou seja 30 de julho.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Ora, em relação às carta-conforto, enviou *e-mails* no próprio dia em que soube e foi muito rápido a agir. Em

relação a este problema do papel comercial, levou meses a avançar com a auditoria, deu a ordem uma semana depois da insistência do Banco de Portugal e, quando já tinha a auditoria concluída, levou mais de um mês a entregá-la ao Banco de Portugal, precisamente no mesmo dia em que sai a deliberação do Banco de Portugal a suspendê-lo das suas funções.

Pode explicar estes *timings*?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Com todo o gosto, Sr. Deputado, é fácil de explicar.

Estas auditorias têm de ser planeadas, não podemos ir para o terreno sem saber com que pessoas vamos falar. Eu estava preocupado e estava a planear a auditoria, como já aqui disse. A auditoria avançou, e houve aqui uma coincidência temporal, numa reunião que eu tenho, onde me perguntam: «Já está a fazer a auditoria?». E eu disse: «Está a ser preparada, ainda não comecei, mas vai arrancar!». E a auditoria arrancou.

Quando se faz uma auditoria a qualquer departamento, os relatórios circulam. Quando a minha auditoria terminou, eu mandei para o administrador do pelouro da poupança. Quem? O Dr. Amílcar Morais Pires, que só me devolveu o relatório nas vésperas do dia 30, e eu, nesse mesmo dia, mandei entregá-lo no Banco de Portugal. Foi entregue, na direção da supervisão bancária no dia 30, de manhã; a reunião que deliberou a minha suspensão, baseada no facto de o sistema de controlo interno no seu todo não ter funcionado no que respeita à análise da distribuição do papel comercial — é o que diz o despacho —, ocorreu às 19 horas. E eu disse-lhes que era impossível terem lido, porque, se tinham tomado esta deliberação às 7 horas da tarde, tendo eu entregue um relatório extenso nessa manhã, não tinham tido em conta... É uma suposição minha!

Mas foi isto que aconteceu.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Doutor, sobre a questão do crédito e a concessão do crédito, tem conhecimento de existir alguma intervenção nestes processos, digamos, na questão do processo de decisão, para atribuição ou renovação de créditos que não a do departamento competente? Isto é, por exemplo, alguém na comissão executiva poderia ter alguma intervenção num processo de decisão sobre a atribuição ou renovação de crédito à margem, ou por cima, digamos assim, do departamento competente?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, para a atribuição de crédito, há normas internas. Desde o gerente ao diretor comercial, têm os seus *plafonds*, podem aprovar. E há créditos que, pelo seu montante e pela sua especialidade, tem de ir ao conselho de crédito, e o Banco, como sabem, obriga-se com a assinatura de duas pessoas ou com pessoas que tenham competências delegadas. Fora desses casos, não vejo que uma pessoa sem essas competências delegadas possa aprovar um crédito, e também depende os montantes. Os gerentes, por exemplo, podem aprovar, como sabe, créditos sozinhos, acho eu — não conheço bem o normativo no detalhe, mas penso que está dentro das suas competências pessoais —, como um diretor regional também tem capacidade para aprovar outros montantes, e por aí adiante.

Agora, acho que o processo de aprovação de crédito de determinados montantes ia sempre ao conselho de crédito, tanto quanto sei, mas, confesso, eu não acompanhava isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Volto à questão da ESI que aflorei no início, a propósito de um relatório que foi apresentado pela

PrivewaterhouseCooper, salvo erro, em 2001, numa altura em que, presumo, já estivesse na comissão executiva, uma vez que foi nomeado em 2000. Esse relatório diz que a comissão executiva, ou o departamento, deve monitorizar o progresso na constituição de uma base alargada de documentação dos riscos obtidos por via da ESI — fala mesmo da ESI —, e deve examinar a documentação para apoiar as conclusões da administração sobre a inexistência da necessidade de provisão para esses riscos, falando, se necessário, com os responsáveis executivos por cada empréstimo concedido à ES Resources, agora, Rioforte.

Pergunto: se esta questão estava identificada, e já lá vão 13 anos, especificamente a propósito dos problemas com a ESI, como é que o senhor, 13 anos depois, vem aqui dizer que não sabia de nada do que se passava com a ESI, que estava lá longe, noutras geografias, noutras jurisdições, e que, como tal, não havia nada a fazer? Isto não será parte do problema?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, o que posso dizer é que, em 2001, eu desempenhava as funções jurídicas e só jurídicas.

O diálogo com os auditores era um diálogo estabelecido, julgo eu, com o responsável da área financeira e com o presidente executivo e era um diálogo muito técnico. E o presidente executivo também tinha a área da contabilidade.

Eu não sei responder a isso, não conheço essas referências que o Sr. Deputado acaba de me relatar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vai terminar, não é verdade?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim, Sr. Presidente.



O Sr. Doutor, em 2012, tomou conhecimento, formal ou informalmente, de uma intervenção junto do Banco de Portugal por parte do Dr. Fernando Ulrich no sentido de alertar os responsáveis do Banco de Portugal para problemas do Banco Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, não tomei conhecimento.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sr. Presidente, se me permite, era só mais uma pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Relativamente a uma frase que foi dita nesta sala pelo Dr. Ricardo Salgado, a de que o BES não faliu, o BES foi forçado a desaparecer, pergunto se esta é também a sua leitura ou se discorda dela.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, com toda a franqueza, eu não tenho que concordar ou discordar do juízo de valor formulado pelo Dr. Ricardo Espírito Santo Salgado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não tem, mas pode!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu posso, mas não devo.

Mas como gosto de falar claro, a minha posição está inequivocamente escrita na comunicação que lhes li.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por 5 minutos.

*Pausa.*

Srs. Deputados, entramos, agora, na fase das perguntas de 5 minutos.

O Sr. Dr. Rui Silveira terá de tirar apontamentos para poder responder a todas as perguntas, ou não.

Dou, de novo, a palavra à Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, talvez não sejam necessários os 5 minutos. Veremos.

Relativamente às questões de auditoria e aos mecanismos de controlo interno do BES Angola, tendo havido identificação de problemas logo em 2008, não houve um efeito prático relativamente ao problema que foi identificado.

Também não percebemos — e isto é reportado no relatório da Price — por que é que não havia controlo sobre carteiras discricionárias, nem sobre instrumentos que estavam a ser vendidos nas carteiras discricionárias e o mesmo se aplica à emissão e recompra de obrigações. E não estamos só a falar de obrigações do GES, falamos também de obrigações do próprio BES emitidas acima do preço de mercado e recompradas, entretanto, acima do preço de mercado. E esses lucros serviram para comprar obrigações do GES, num mecanismo fraudulento por não haver mecanismos que permitam tentar perceber ou identificar este tipo de práticas.

Por isso, no âmbito das análises que efetuou, tendo em conta que a Eurofin abriu uma mesa de *trade* em 2009 para emitir dívida do GES, com o qual tinha relações muito próximas, que era responsável pela emissão de

dívida e que tinha acordos de recompra de dívida, pergunto se alguma vez foi auditada, se não foi, por que é que não foi e se isso se colocou.

Outro assunto que me parece relevante e que foi aqui discutido diz respeito aos tempos e à forma de intervenção por parte do Banco de Portugal e do Governo português.

De facto, há aqui alguma contradição: temos um Presidente da República, um Primeiro-Ministro e o Banco de Portugal a garantir o aumento de capital de uma instituição que, supostamente, é boa; no dia 18 de julho, temos o Banco de Portugal a dizer: «Está tudo bem. Angola está controladíssima, o capital é mais do que suficiente»; e, de repente, pouco tempo depois, aparece uma resolução, que não é uma recapitalização, é uma resolução, portanto é um mecanismo que não direi violento mas mais aprofundado do que uma mera recapitalização. E ainda por cima aparece num contexto em que o Governo tenta fazer crer que não é nada com ele, que o Banco de Portugal tomou a decisão sozinho, de um dia para o outro, obrigado pelo Banco Central Europeu... Só que, pouco a pouco, vamos percebendo que isto é muito pouco credível.

Ainda assim, acho que é importante distinguir esta atuação do Governo de uma outra teoria, a de que não era preciso fazer nada porque resolviam à vossa maneira. Parece ser a teoria que foi avançada por Ricardo Salgado quando aqui esteve e a teoria que agora o Dr. Silveira nos traz, que é dizer: «Bom, nós resolvíamos à nossa maneira. O aumento de capital havia de ser realizado, uma recapitalização pública havia de resolver o problema, as provisões não eram necessárias, aguentava-se o barco e arrastava-se o problema mais para a frente».

A nossa visão é a de que a resolução ou recapitalização, a acontecer, deviam ter sido muito antes e nunca depois, deviam ter sido antes de o problema acumular.

Há dois assuntos que gostaria de discutir e até de questioná-lo.

O primeiro diz respeito às provisões de 1500 milhões que eram desnecessárias.

Era um facto que os clientes estavam a começar a exigir a recompra das obrigações. Isso era um facto. E era um facto que, à medida que se acumulavam as notícias sobre a situação do GES e a falência em cascata da parte não financeira — a Rioforte, a ESI, etc. —, muito antes sequer de o BES falir, o risco reputacional ia afetar estas obrigações e os clientes iam começar a exigir o seu reembolso e que o BES está a fazer esse reembolso acima do preço. Aliás, elas já tinham sido emitidas acima do preço e iam sempre acumular perdas e, portanto, deveriam ser provisionadas. Argumentou há pouco que essa provisão não chegou a ser utilizada. Bom, é que, com a resolução, deixou de haver recompra de obrigações e disse-se aos clientes: «Nós não recomparamos, transformamos as vossas obrigações em depósitos a prazo». E foi por isso que deixou de haver necessidade de provisão. Mas isso não teria acontecido se não tivesse havido uma resolução anterior. Portanto, dizer simplesmente que a provisão não fazia sentido parece-me um bocadinho simplista de mais.

Por outro lado, sobre a garantia do BES Angola, se viu a garantia e se a estudou, poderá explicar-me: a garantia não era ao BES, a garantia era ao BESA e, a partir do momento em que o BESA é intervencionado, é uma garantia estatal a um banco estatal. Ela torna-se relativamente redundante. Não sei se isto faz ou não sentido.

O Sr. **Presidente**: — Completou os 5 minutos, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Vou terminar, Sr. Presidente.

E se ela é uma garantia estatal ao BESA, ainda há uma outra informação: no dia 27 de julho, já se sabia que o BESA ia ser intervencionado e, portanto, sabendo que o BESA vai à falência, a garantia mantém-se ou não se mantém? Essa é uma pergunta importante. Fala-se, muitas vezes, da garantia como se fosse uma garantia ao BES, mas não era, a garantia era ao BESA. Falindo o BESA, como é que a garantia... E isto independentemente de qualquer avaliação sobre se os esforços diplomáticos que deviam ou não ter sido feitos.

Portanto, para concluir, as duas perguntas que tenho para colocar são as seguintes: por que é que não foi reconsiderada uma recapitalização pública, antes? Vítor Bento, quando vai ter com o Ministério das Finanças, vai ou não pedir uma recapitalização pública, antes deste processo? E essa recapitalização pública foi ou não negada pelo Ministério das Finanças, uma vez que aludiu a isso na intervenção inicial?

Já agora, por curiosidade, sabe dizer-nos quem é que indicou Vítor Bento para a administração. Foi o Banco de Portugal ou foi Ricardo Salgado? Quem foi?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, vou tentar ser objetivo e rápido nas respostas às suas questões.

Se bem percebi a sua questão, devo dizer que auditoria é uma coisa e controlo interno é um conjunto de coisas.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — É que, para nós, não há diferença.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Mas é bom fazer.

O controlo interno tem mais dois braços, que é o risco e o *compliance*.

Portanto, a auditoria funcionava, como eu aqui disse, normalmente, auditava, pontualmente e *a posteriori*, procedimentos e situações. E comunicava ao Banco de Portugal, nos seus relatórios de auditorias anuais, todas as deficiências mais relevantes e como é que elas estavam a ser resolvidas.

Quanto à Eurofin, é óbvio que nós não auditámos a Eurofin. Tanto quanto eu sei da Eurofin — e sei muito pouco —, ela é uma sociedade suíça, é uma sociedade que presta serviços.

O Dr. Ricardo Salgado, numa carta que tenho algures, diz quem são os acionistas, quais são os seus órgãos de gestão e a Eurofin não estava no nosso radar de intervenção.

Também não compreendo estes tempos de intervenção do Banco de Portugal. As questões que, hoje em dia, coloco a mim mesmo são: o aumento do capital social é muito bom, o Banco estava muito bom, estava com uns rácios extraordinários, em 18 de julho continuava tudo muito bem, o Banco em Angola não oferecia qualquer tipo de problemas porque tinha uma garantia de 5,7 biliões de dólares, o equivalente a 4,2 biliões que dava para reembolsar a dívida que ele tinha ao BES, que era de 3,3 biliões, e, na minha opinião, a resolução aparece em consequência — é aquilo que eu disse há pouco — de causa/efeito por um excesso de provisionamento. Eu não disse que as provisões não eram necessárias, eu disse que as provisões deviam ser adequadas e proporcionais.

Relativamente à de 2000 milhões, nada justifica este número. Porquê 2 e por que não 1,5 ou 1, se a exposição do GES ao BES era inferior, tanto quanto tenho conhecimento, ao montante dos 2000 milhões? A própria

carta do Banco de Portugal a impor esta provisão diz que é para os prejuízos atuais e potenciais. Isto é tudo muito vago e não se percebe.

E havia aquela questão que lhe disse: porquê o tratamento discriminatório entre o BES e as outras instituições de crédito com exposições ao mesmo cliente em que só foi exigido um registo de uma imparidade de 50% líquida das garantias prestadas?

Relativamente à provisão dos 1500 milhões de euros, há aqui duas coisas: como sabe, há as cartas-conforto, que não eram exigíveis porque não foi verificada a condição prévia de exigibilidade, e há a história das obrigações.

Quanto às obrigações, tanto quanto fomos informados nas últimas comissões executivas onde eu estive, já no final do mês de julho, a Dr.<sup>a</sup> Isabel Almeida informou-nos que estavam a ser recompradas com prejuízo, mas estavam a ser colocadas junto de clientes... Lembro-me de uma ata onde ela refere 200 milhões e foram convertidas em depósitos. É verdade que, a partir do dia 14 de agosto, foram colocadas no banco mau e deixaram de poder ser reembolsadas.

Mas esta provisão foi excessiva porque, de facto, entre o dia 30, em que ela foi constituída, e o dia 14 não houve nenhuma corrida, não houve nenhum pedido de resgate ou de reembolso. A constituir-se uma provisão, teria sido mais inteligente, como fez o Novo Banco, provisionar o prejuízo, a diferença, e não a totalidade. E esse era um montante substancialmente inferior.

No meio disto tudo, quero acreditar que os rácios não iriam descer para aqueles níveis que motivassem o BCE a deixar de considerar o BES como contraparte e a exigir o que exigiu.

Quanto à garantia do BESA, não há dúvida de que a garantia da República de Angola é ao BESA e não ao BES, mas, por via do seu

acionamento, tem repercussões diretas no BES por reembolso dos créditos malparados que lá estavam. Portanto, é assim que os mecanismos funcionavam e julgo que não sou o primeiro a afirmar isto aqui.

Eu também tenho mesmo muita pena que, anteriormente a todas estas situações, não tenha sido reconsiderada a recapitalização pública do Banco.

Como eu disse há pouco, a família Espírito Santo tinha 20% do capital social, mas havia imensos pequenos e médios acionistas com grande parte do capital — havia um *free float* imenso — que subscreveram, acreditaram na instituição e agora estão na situação em que estão.

Portanto, acho que teria sido mais avisado se tivesse havido menos precipitação, mais tempo... Aliás, houve conversas — ouvi aqui — no sentido de haver apoio, um apoio intercalar, um apoio ao BESA, que seria pago os respetivos juros e seria, depois, reembolsado. Dever-se-ia ter tomado essa medida.

Não se dá cabo de uma instituição com 150 anos de existência, que é um marco neste País, assim, quando a própria lei diz que a medida de resolução, que foi ensaiada pela primeira vez em Portugal, tem que ser a última da última da última das medidas.

Devia ter havido mais sangue-frio e devia ter havido, talvez, uma intervenção anterior, com a suspensão ou a substituição da administração e capitalização do Banco. O Banco ainda existiria, aos acionistas não lhes teria sido pedido o prejuízo que foi exigido e estávamos todos muito melhor.

Quanto a quem convidou o Dr. Vítor Bento foi o Dr. Ricardo Espírito Santo Salgado.



O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Clara Marques Mendes.

A Sr.<sup>a</sup> **Clara Marques Mendes** (PSD): — Começo por cumprimentar todos os Srs. Deputados, bem como o Dr. Rui Silveira.

Queria começar estas minhas questões pelos documentos que o Sr. Doutor nos fez chegar à Comissão, juntamente com a carta onde faz um relato dos acontecimentos no BES.

A determinada altura da carta que o Sr. Doutor envia a esta Comissão, junta um documento, que é o anexo 7, em relação ao qual queria pedir ao Sr. Doutor se nos ajudava a entender o que aqui vem mencionado.

Este documento tem um quadro resumo das operações identificadas como tendo sido submetidas ao parecer da Comissão até 17 de julho de 2014. Refere aqui várias entidades, bem como novas operações que foram efetuadas, dispensa de garantias e renovações operação. O que queremos saber é que novas operações e que renovações de operações eram essas. E vou referir, muito concretamente, algumas das entidades.

Relativamente ao ES Bank — Panamá — SA, houve duas renovações de operação de 800 milhões de euros; relativamente ao ES Irmãos, houve uma renovação de operação de 4 milhões de euros; relativamente à ESFIL, houve três novas operações de 194 milhões de euros, duas dispensas de garantia e duas renovações de operação, no valor de 800 milhões de euros; relativamente ao Grupo Rioforte, houve cinco novas operações, no valor de 239 900 milhões de euros.

Gostaria de perguntar o que são estas operações, o que é que elas significam. Pedia que nos ajudasse a entender.

Ainda duas questões muito concretas relativamente a estas operações. Gostaria de saber se estas operações não constituem um

aumento de exposição ao BES e se este documento foi, devida e formalmente, reportado ao Banco de Portugal.

Este é um conjunto de primeiras questões que aqui deixo.

Volto, agora, a uma matéria que aqui já foi abordada mas que, na minha opinião, não está devidamente esclarecida: a do sistema de controlo interno do BES.

Referiu na carta que nos enviou, bem como hoje na exposição que fez, que, relativamente ao sistema de controlo, existiam três linhas de defesa. Pergunto: cada uma destas linhas de defesa tinham informações diversas? Como é que uma estrutura como esta, com três linhas de defesa para um sistema de controlo interno do Banco, permite que se chegue aos prejuízos a que se chegou? Como é que estas três linhas de defesa permitiram que a exposição do Banco ao Grupo aumentasse, quando as instruções do Banco de Portugal iam precisamente em sentido inverso? O que, julgo, é importante esclarecer é como é que elas funcionavam efetivamente. Funcionavam como um controlo interno do Banco no sentido de proteger todos aqueles que confiavam no Banco?

Termino, agora não propriamente em jeito de pergunta mas em jeito de análise daquilo que são os documentos que o Sr. Doutor nos fez chegar e aquilo que já aqui referiu hoje quanto à situação do Dr. Morais Pires.

O Sr. Doutor refere que houve dois momentos relativamente ao Banco de Portugal: um primeiro momento em que não há oposição expressa, julgo, em termos legais, e isso resulta que não tem de haver sequer intervenção, nesta fase, do Banco de Portugal, sendo que não foi uma proposta feita por uma assembleia geral.

Quanto aos documentos que aqui temos, designadamente este comunicado do Banco de Portugal, de 20 de junho de 2014, em momento algum vem referido, de forma individualizada, o nome do Dr. Morais Pires

e refere claramente que, após a assembleia geral de acionistas do Banco Espírito Santo, será avaliado o cumprimento por cada um dos indigitados dos requisitos necessários para o exercício de tais funções, em cumprimento das regras.

Sr. Doutor, não conseguimos perceber como é que chegou à conclusão a que chegou nas páginas 52 e 67 da carta que enviou.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, faça favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, o anexo 7 que refere, como se pode ver, é um *e-mail* que é enviado pelo diretor-coordenador da função de auditoria para o Dr. Horácio Lisboa Afonso, que era o presidente da Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas, e nós, auditoria, tínhamos um dever especial de analisar as operações submetidas, a documentação disponível e outros aspetos. E colocou-se aqui uma série de divergências entre a informação disponível e a lista detalhada das operações — são aspetos formais. A auditoria não se envolvia na apreciação destas renovações e das próprias operações de crédito, as quais eram analisadas por esta Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas.

Como o Banco de Portugal impôs deveres acrescidos de acompanhamento — saber se tudo batia certo — não da apreciação do mérito e do crédito, mas dos procedimentos — lá está a terceira linha, a auditoria verifica se os procedimentos estavam ou não a ser cumpridos —, nós colocámos uma série de questões, que foram enviadas para o Dr. Horácio Afonso e que, depois, foram esclarecidas em reunião efetuada no dia 31 de julho, data em que eu já lá não estava.

O Dr. Joaquim Goes esteve cá hoje, de manhã — eu ouvi a intervenção —, e esclareceu que havia uma enorme sobrecarga, e neste caso estamos a falar de aspetos formais, por parte de quem lhes dava apoio na elaboração das atas na reunião da documentação e todo este processo teve atraso. Esse atraso foi recuperado e, quando foi enviado para o Banco de Portugal, foram esclarecidas a maior parte das questões que aqui eram colocadas.

Perguntou-me se eu sabia a que diziam respeito estes aumentos de exposição, os créditos de 800 milhões, direi que não sei de nenhuma dessas operações porque era da competência específica da Comissão de Controlo de Transações com Partes Relacionadas analisar.

Quanto ao aumento da exposição ao BES, julgo que o Dr. Joaquim Goes também já lhes deu aqui uma informação extremamente detalhada do que houve e do que não houve. Lembro-me daquela deliberação que ele levou a conselho e que foi aprovada de a ESFG reduzir a exposição até aos 400 milhões de euros e, acima disso, tinha de estar tudo garantido.

Foram-nos oferecidas garantias para algumas operações, de que o Banco de Portugal era sempre informado. Havia aqui um diálogo permanente entre o Dr. Joaquim Goes e a área de supervisão, havia diálogo. Nós estávamos empenhadíssimos para que tudo corresse bem. E algumas dessas garantias que ficaram de nos dar para colateralizar algum excesso de exposição, depois não vieram a ser dadas.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada já tem toda essa informação, foi-lhe dada com todo o pormenor, rigor e ciência pelo Dr. Joaquim Goes esta manhã.

Quanto às três linhas de defesa, direi que elas não têm informações díspares, cada um faz o seu trabalho...

A Sr.<sup>a</sup> **Clara Marques Mendes** (PSD): — Não têm?!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, não têm informações díspares.

Repare, o Dr. Joaquim Goes tem a linha do risco, segunda linha de defesa; a primeira linha de defesa, como disse, são as unidades e as direções que estão na frente do negócio; e o Dr. António Souto tem a área do *compliance*. Quando se prepara uma oferta, a área do *compliance* é chamada a pronunciar-se sobre se tudo aquilo está de acordo com a lei, como a jurídica também é e foi chamada quando foi da colocação do papel comercial para saber, face a uma empresa luxemburguesa, o que é que se tinha de fazer para ser ou não possível ela fazer aqui uma emissão.

Portanto, nós trabalhamos com as nossas ferramentas e com os meios de que dispomos dentro das áreas específicas em que estamos.

Quando a Sr.<sup>a</sup> Deputada fala no aumento da exposição, pergunto se se refere à emissão das obrigações. Sr.<sup>a</sup> Deputada, como eu disse há pouco, nós não podemos tudo ver nem tudo saber. Nós descobrimos a situação das obrigações por um mero acaso, porque apareceram clientes a exigir a recompra. Esta emissão de obrigações de prazo longo foram aprovadas, como outras quaisquer, na comissão executiva. O problema está na circulação, que a Sr.<sup>a</sup> Deputada conhecerá melhor do que eu, que foi feita dessas obrigações. Nós não sabíamos e, quando descobrimos, atuámos. E só soubemos no dia 21 de julho. Mais uma vez lhe digo que o Novo Banco, tanto quanto sei, provisionou o prejuízo, a diferença, e não o montante da emissão.

Outro fator que fez agravar foi as cartas-conforto. Sobre isso, também já disse tudo o que tinha a dizer. Foi participado na hora, na noite desse mesmo dia.

Relativamente ao Dr. Morais Pires, o que lhe digo é a verdade. Eu mantive um diálogo quase diário e permanente com o Banco de Portugal

para tentarmos fazer esta transição da *governance* com o mínimo de ruído, com o mínimo de barulho, com o mínimo de efeitos laterais para o sistema no seu todo e, durante este diálogo, é óbvio que se põe muitos nomes. O Banco de Portugal poderia ter outras preferências por outros nomes, mas nunca me foi dito pelas pessoas que eu tinha como interlocutores que não. Quando eu enviei as propostas para o Banco de Portugal, onde ia o nome do Dr. Morais Pires, disseram-me só: «Não ponha já o nome porque ele não tem de ser eleito em assembleia geral, é eleito pelo conselho de administração». Isto foi-me dito pelo telefone e não sei se por SMS (*short message servisse*). Eu também tenho registos dos SMS.

O único pedido que foi feito pelo Sr. Governador a mim e ao Dr. Ricardo Salgado foi que não devíamos publicitar o nome do futuro CEO antes de a assembleia geral se realizar. Era impossível, porque, no dia seguinte, é informado o mercado que o Dr. Ricardo tinha apresentado a sua renúncia às funções de CEO, iam ser eleitos novos administradores no final do mês de julho e não se sabia quem era o CEO? Isso começou a dar logo um problema enorme nos mercados, foi uma pressão louca. Nós estávamos, nesse dia, numa reunião do conselho de administração e não imagina a pressão, não imagina o que estava a acontecer minuto a minuto com advogados, porque tínhamos acabado de fazer o aumento de capital, ou com os investidores a perguntar o que estava a passar-se, quem era o novo CEO, as linhas foram postas ao lodo. Uma trapalhada!... E o Dr. Ricardo, aí, decidiu falar com o Sr. Governador e dizer: «Eu não posso aguentar isto porque está a ter um efeito extraordinariamente nocivo manter no segredo a figura do futuro CEO».

Concretamente, para responder à sua pergunta, nunca foi dito, neste dia, «Não queremos que os senhores proponham esse senhor para futuro CEO do Banco». Foi dito, sim — e digo-lhe a data também —, no dia 28...

Nesse dia o Sr. Governador ligou ao Dr. Ricardo Salgado a dizer que não queria a eleição do Dr. Moraes Pires nem do Dr. José Maria Ricciardi para CEO do BES e exigia uma alternativa até ao dia seguinte e se resolver o assunto, o Banco de Portugal apoia a opção». Foi isso que se passou, segundo os meus apontamentos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Rui Silveira, queria colocar-lhe mais algumas questões e aproveitar, mais uma vez, o facto de ter a supervisão do gabinete corporativo e, portanto, ter de manter atualizados os registos corporativos, para lhe perguntar, só para termos informação porque andamos à procura há algum tempo, se conhece a sociedade ES Enterprise e se ela faz parte do GES ou do BES, se já ouviu falar e quase são as atividades desta sociedade, se conhecia a Legacy e se nos pode dizer se a Legacy era do GES, empresa que foi vendida à Vaningo por 3 €, e também se conhece a Vaningo e se a Vaningo, uma empresa de direito angolano, é também do GES.

Se puder dar-nos informação sobre estas três sociedades — estamos a falar da Enterprise, Legacy e Vaningo —, ajudava-nos para outro trabalho.

Também já aqui disse que considera que teria sido importante a substituição da administração. Aliás, está no documento que nos enviou. Na página 23, diz que as medidas decretadas pelo Banco de Portugal para fazer face à gravíssima situação da ESI, assegurando a separação das áreas financeiras e não financeira e o reembolso integral do papel comercial, cedo o levaram a admitir a inevitabilidade que os administradores do BES

que simultaneamente desempenhavam funções de administração naquela sociedade, teriam de cessar funções na administração do BES.

Queria perguntar-lhe por que é que chegou à conclusão de que, a partir do momento em que foi decretada a separação da área financeira da área não financeira, teria de cessar funções a administração do BES. No entanto, sabemos que ela não foi substituída até ao dia 13 de julho.

Queria perguntar-lhe também — e acho que a resposta é afirmativa tendo em conta aquilo que já disse — se não foi tarde demais ou se não foi muito tarde.

Disse, ainda, que faria sentido uma intervenção mais cedo que substituísse a administração para implementar esse programa de separação da área financeira da área não financeira e que, provavelmente, seria necessária uma recapitalização pública.

Queria perguntar-lhe se alguma vez esta possibilidade de requerer uma recapitalização pública foi equacionada e debatida no seio da comissão executiva. Não estou a falar da comissão executiva liderada por Vítor Bento, estou a falar na comissão executiva logo a seguir, no final de 2013.

Termino pedindo-lhe para nos ajudar numa reflexão muito mais global, mas determinante, para percebermos o que é que aconteceu.

A ESI acumulou um passivo exorbitante. Nos finais de 2012, de 3300 milhões de euros, mais ou menos, quase que duplica este passivo em nove meses.

Aqui poderá estar a origem de um dos contributos para a derrocada do BES, pelo que era preciso percebermos como é que este passivo... Não estou a falar do passivo oculto, daquele que não se poderia saber, mas, sim, de uma empresa que tem um passivo que quase duplica numa dimensão



que nem sequer conseguimos entender. Pedia-lhe que nos ajudasse a perceber por que é que este passivo é acumulado nesta dimensão.

Para isso, era importante que nos dissesse para que é que servia a ESI, que era um *holding*, presumo, uma espécie de sociedade gestora de participações sociais, quais eram os ativos principais desta sociedade, se não eram, de facto, as participações na Espírito Santo Financial Group e na Rioforte.

E pergunto-lhe isto porquê? Para percebermos se faz algum sentido acharmos que o endividamento da ESI serviu para financiar os aumentos de capital ou financiar o acompanhamento dos acionistas no aumento de capital do BES.

Faço-lhe outra pergunta: a quantos aumentos de capital o BES procedeu nos últimos anos, desde a privatização, se souber dizer, ou, então, nos últimos quatro ou cinco anos, e se este endividamento da ESI não foi utilizado para financiar e, portanto, permitir que a família Espírito Santo mantivesse a participação que tem?

Terminava dizendo o seguinte: provavelmente, há três fatores que confluem para a queda do Grupo BES e para este aumento de passivo da ESI. Provavelmente, os três fatores são importantes e pedia-lhe que ponderasse cada um deles.

Primeiro: o financiamento das empresas não financeiras pelo ramo financeiro — conjunto de negócios da área não financeira que precisavam de liquidez e que, a partir de determinada altura, deixaram de conseguir fora do BES e o BES começou a ser utilizado para as financiar.

Segundo: essas empresas, apesar de tudo, canalizavam um determinado *cash-flow* para o Banco, que não foi, de sobremaneira, reduzido com a crise, mas, com a crise financeira, há um aumento abrupto

do custo de financiamento também do BES e, portanto, desequilibra os fluxos financeiros.

Terceiro: o endividamento da ESI foi, aquilo que já lhe tinha dito, para permitir à família continuar a manter, no quadro dos aumentos de capital, a sua participação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, sendo objetivo e rápido, sobre estas sociedades que referiu, a começar pela Enterprise, eu nunca tinha ouvido falar. Não faço ideia. É uma empresa do GES, provavelmente, da área financeira.

Da Legacy e da Vaningo, já ouvi falar, mas não sei concretamente que atividade é que desenvolvem e que ativos é que têm. Ouvi aqui, na vossa apresentação, mas não faço a mínima ideia. Sinceramente, não lhe sei dizer.

Quanto à administração, pergunta-me se devia ter cessado funções antes. Eu já aqui disse que essa é uma apreciação que podia ter feito — e foi feita, seguramente — pela entidade de supervisão, pelo Banco de Portugal.

O que posso testemunhar é que o Banco de Portugal não pretendia fazer uma rutura abrupta na gestão, queria assegurar uma certa continuidade para não criar também perturbação ao nível da instituição, ao nível dos clientes e ao nível dos demais *stakeholders* e que, por meu intermédio e de outro colaborador do Sr. Governador, executámos o que, em diálogo, o Sr. Governador do Banco de Portugal e o Dr. Salgado acordaram. Portanto, uma agenda em função dos eventos prospetiváveis, o aumento de capital... Na altura, o Sr. Governador ainda ponderou se seria

oportuno fazer estas alterações na assembleia geral que esteve convocada para 5 de maio, mas entendeu-se que poderia ser prejudicial à subscrição do aumento de capital e chegou-se a esse entendimento, mas ficou, no entanto, acordado que, imediatamente após o aumento de capital, então, far-se-ia uma reestruturação não tão alargada como o Banco de Portugal pretendia por causa dos compromissos que tinham sido assumidos durante a colocação e o aumento de capital, mas que seria um programa com dinâmica.

Portanto, substituíam-se já todos os membros da família e, depois, mais à frente, então, é que haveria uma reestruturação mais profunda de todo o governo. E foi isto que se passou.

Houve toda a colaboração, e isso prova-se nestas evidências do Dr. Ricardo, nas cartas que assinou e na renúncia que apresentou — disso sou testemunha —, também houve colaboração, neste caso houve mais compreensão por parte dos membros da família quando foram chamados no dia 19 de julho, presumo, à presença do Sr. Governador, onde ele lhes comunicou as razões pelas quais eles não podiam subsistir no conselho de administração do BES, mantendo-se, sim, nas filiais. Portanto, ele explicou-lhes, apresentaram a renúncia no dia seguinte e passou-se o que se passou.

Se foi ponderada ao nível da comissão executiva, até à entrada do Dr. Vítor Bento, uma recapitalização pública, direi que não, pelos nossos rácios não havia necessidade, estávamos com bons rácios e o aumento de capital ainda os tornou melhor. E, de facto, o aumento de capital foi uma coisa extraordinária. Eu acompanhei a elaboração dos prospetos... Aquilo é um processo dinâmico e cada vez havia mais fatores de risco. Eu dei instruções à minha área jurídica no seguinte sentido: «Ponham tudo o que souberem».

E está lá tudo e, mesmo assim, teve a subscrição que teve. Foi o que se passou.

Quanto às perguntas que me faz da Espírito Santo International, não sei responder-lhe porque não tenho qualquer informação da Espírito Santo International, nem tenho qualquer proximidade. Sei, sim, que as participações que detinha eram a Rioforte e a ESFG.

Agora, para que é que servia o endividamento, o que fazia ou deixava de fazer, eu só tive um conhecimento mais real da Espírito Santo International no ano passado, em 2013, quando aconteceram todas estas situações.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Anjinho.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sr. Doutor, na intervenção do Governador do Banco de Portugal, nesta Comissão, foi-nos dito, claramente, e vou passar a citar: «(...) na noite de 31 de julho, fui informado pela Comissão Executiva do BCE de que esta iria propor ao Conselho do BCE a suspensão do estatuto do BES como contraparte da política monetária do Eurosistema, com efeitos a partir do dia seguinte, sexta-feira, 1 de agosto.

Perante este facto, e como forma de evitar a suspensão imediata, na noite de 31 de julho e na madrugada do dia 1 de agosto, foi necessário equacionar a única medida de contingência que era exequível num curto espaço de tempo e que salvaguardava a estabilidade do sistema financeiro: a medida de resolução».

Sr. Doutor, naturalmente que poderá contestar, mas, partindo daqui e fazendo fé nestas declarações, gostaria de o ouvir sobre a sua afirmação,

que, acho, talvez tenha sido aquela que mais claramente identifica o que quer que seja esta medida de resolução, quando diz «a deliberação de resolução do BES é manifestamente excessiva e ilegal». O Sr. Doutor tem plena consciência do que está a dizer, até porque é advogado.

O que lhe pergunto é o seguinte: sobre a questão da legalidade, o Sr. Doutor não ignora o quadro legal em que foi adotada a medida de resolução e que, portanto, faz desta medida legal.

O Sr. Doutor também não ignora que, quando diz que é excessiva, essa excessividade tem que ser avaliada ao abrigo dos critérios do princípio da proporcionalidade e, naturalmente, que o excesso cede perante a ausência de alternativas.

Fazendo fé naquilo que o Sr. Governador nos diz, então, não faz sentido dizer que a deliberação foi excessiva, a menos que considere como alternativa a liquidação.

E, no que diz respeito ao princípio da igualdade, que abordou no início, o Sr. Doutor também não ignora que o princípio da igualdade tem uma dimensão, a de tratar o igual na medida do igual e o diferente na medida do diferente e que existe um conjunto de circunstâncias relativamente ao BES que, de facto, tornaram esta situação diferente até mesmo do ponto de vista do *timing* de recurso a estas mesmas medidas.

Dito isto, Sr. Doutor, *quid juris* em relação àquilo que diz de uma forma tão perentória no sentido de que a deliberação da resolução do BES é manifestamente excessiva e ilegal?

Também é igualmente perentório e, na verdade, liga a esta afirmação quando diz que a deliberação é ilegal e excessiva que a deliberação envolveu — e, portanto, responsabiliza as entidades identificadas na alínea c) — a participação ativa da Comissão Europeia, do Banco Central Europeu, do Governo português e do Banco de Portugal. Se puder

concretizar em que medida é que responsabiliza estas entidades pela medida da resolução, eu também lhe agradecia.

Queria perguntar-lhe, de uma forma também muito breve, qual foi a última oportunidade de recapitalização do BES pós-aumento de capital e perante as exigências que se impunham, como é que se estava a preparar este plano e por que razão é que falhou.

Finalmente, queria fazer-lhe algumas perguntas no que diz respeito às cartas-conforto.

Sr. Doutor, na sua exposição diz que pediu explicações a José Manuel Espírito Santo, via *e-mail* — e refiro-me à página 46 —, questionando-o sobre se tinha conhecimento de existirem outros compromissos idênticos aos constantes nestas cartas, bem como ao Dr. Amílcar Moraes Pires, à Dr.<sup>a</sup> Isabel Almeida, à Dr.<sup>a</sup> Rita Barosa e ao Sr. João Alexandre Silva, e que teria confrontado o Dr. Ricardo Salgado, pessoalmente, sobre se havia assinado aquelas cartas, o que este confirmou perante as cópias que exibiu.

Sr. Doutor, queria, em primeiro lugar, perguntar-lhe por que é que sentiu necessidade de confrontar Ricardo Salgado sobre se tinha ou não assinado as mesmas co-exibindo as cópias, portanto, à partida, por que razão é que o fez, que explicações e que perguntas é que colocou, que esclarecimentos e respostas é que lhe foram prestados por Ricardo Salgado e como é que entendeu estas operações, nomeadamente do ponto de vista da validade.

Diz, na página 48, que foram feitas à revelia dos outros membros da comissão executiva, identificando aqueles que foram os conhecedores das mesmas. Mantém esta afirmação?

Como é que avalia a assinatura — desculpe voltar a perguntar — de José Manuel Espírito Santo? Eu, pelo menos, isso não consegui ler, não sei

se enviou, não sei se José Manuel Espírito Santo lhe respondeu ao *e-mail* que enviou e o esclareceu não apenas sobre os termos em que prestou a assinatura daquela carta-conforto, como se tinha conhecimento de outras cartas-conforto.

Mais: de todas estas entidades que identifiquei, quem é que, efetivamente, lhe respondeu, para além, naturalmente, da Dr.<sup>a</sup> Rita Barosa, que, aliás, teve o cuidado de explicar aqui que esclareceu a intervenção no *e-mail* que ao signatário endereçou e, portanto, presumo que os restantes não lhe endereçaram respostas?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Rui Silveira, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, a situação a que o BES havia chegado no dia 31, face às situações antecedentes — e o problema está aí! —, é que levou a que, talvez, não houvesse outra solução senão a de... Eu li a intervenção do Sr. Governador e compreendo o que ele diz.

Agora, o que eu questiono é se não teria sido mais avisado, porque estas situações eram prospetiváveis e o Banco de Portugal já conhecia a situação, o seguinte: se o Banco de Portugal aplicasse uma provisão inferior aos 2000 milhões, pelas razões que eu já aqui expliquei, se aplicasse um critério de mais bom senso no provisionamento das obrigações de 2040 e também as da carta-conforto, que não eram, sequer, de provisionar por razões que se vieram a determinar rapidamente, e se não tomasse medidas que tiveram como efeito a revogação da garantia de Angola, segundo dados que recolhi, punha os rácios da *Common Equity Tier 1* acima dos 7,3%.

Portanto, o que digo é que da ponderação destes três *if* que coloco, acho que houve aqui falta de ponderação, houve precipitação e as violações que eu aponto...

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Isso é outra coisa!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Mas é o que eu acho. Sr.<sup>a</sup> Deputada, permita-me que lhe diga que é a minha opinião. Se a opinião fosse só a de juristas... Para cada jurista «cada cabeça sua sentença».

Mas do estudo que faço, acho que há, de facto, aqui — e não se compreende — dois pesos e duas medidas para situações idênticas no que respeita ao primeiro provisionamento, ainda por cima quando o nível de exposição do BES ao GES era inferior, como também não se percebe por que razão aquele exagero de uma provisão de 100% de obrigações que maturavam em 2040. Se isso não tem acontecido, os rácios de capital mantinham-se. Nada disto foi feito e os rácios de capital vieram para o nível de 5%.

Acredito que o Sr. Governador tenha tomado uma medida que foi a bomba atómica. E, aí, já não havia recuo. Acredito que já não pudesse haver recuo. Mas teve todas estas situações precedentes que, quanto a mim, deviam ter sido ponderadas e também medidas de recapitalização. Até ao aumento, não eram necessárias; depois do aumento, talvez fosse de ponderar a recapitalização. Mas há outras medidas, como sabe, no artigo 141.º e seguintes. Tem as medidas de recapitalização e pode fazer depender uma série de pagamentos à autorização prévia do Banco de Portugal. Aliás, na reunião do dia 30 de julho, foi dito e mandatado o Dr. Vítor Bento de falar com o Governo e com o Banco de Portugal para pedir o apoio transitório para se montar uma operação de aumento de capital...



A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Ah, sim!?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, está na ata!

O apoio transitório não era do Estado, era um apoio transitório para permitir montar uma operação de aumento de capital, que demora cerca de dois meses. E mais: se dúvidas houvesse quanto ao balanço do BES, o relatório da Pricewaterhouse estava pronto daí a dois meses.

Portanto, a coisa seria por aí resolvida.

Mantenho o que disse, porque acho que a medida foi excessiva. Sinceramente, acho que foi excessiva. Enfim, devia ter havido maior ponderação.

Há situações em que me questiono e não encontro resposta.

O Banco de Portugal enviou uma carta no dia 28 de julho a pedir para o Banco apresentar um plano de aumento de capital em 24 horas, até ao fim da manhã do dia 31. Só que no dia 27 já tinham sido contratados os advogados que estavam a elaborar o despacho de resolução, já havia contactos na Comissão Europeia.

Portanto, desculpe, mas eu não tenho resposta para estas situações, situações que soubemos *a posteriori*, não é? Aconteceram! O parecer da Direcção-Geral da Concorrência da União Europeia data do dia 30. Não sei se o leu, mas data do dia 30.

Quanto às cartas-conforto, vamos lá ver: elas são válidas. Foram assinadas por dois administradores executivos do Banco Espírito Santo e, portanto, são válidas. E vinculam o Banco, são verdadeiras garantias. Só que são garantias com uma condição precedente, que era a subscrição do aumento de capital social da Rioforte, que não se verificou. Portanto, a sua condição de exigibilidade deixou também de ocorrer. Não era verificável.

À pergunta se foram assinadas à revelia dos restantes membros da Comissão, claramente. Nós tivemos conhecimento na reunião do dia 15 de julho, pela mão do Dr. António Souto, que as tinha recebido do Sr. João Alexandre Silva. E, depois, passou-se tudo o que já aqui relatei, de que informei o Banco de Portugal, etc., etc.

Por que é que eu mando *e-mails* para algumas das pessoas e confronto — aqui «confronto» é perguntar «foi você que assinou»? Porque eu sabia que o Dr. Ricardo estava lá e eu não conhecia o *e-mail* dele e que no dia seguinte, dia 16, de manhã, e foi o que aconteceu... E ele disse que sim, que tinha assinado as cartas.

Depois, o Dr. Pedro Machado pediu-me — porque o assunto era considerado muito grave por parte do Banco de Portugal — se eu obtinha um depoimento escrito de todas as pessoas que estiveram envolvidas em tudo isto.

Eu comecei por falar com um dos membros da direção do departamento internacional de *private banking*, que me informou que as tinha, efetivamente, elaborado por indicações do Sr. João Alexandre Silva. E tenho aqui a declaração.

Depois, obtive do Dr. José Manuel também uma declaração, que os Srs. Deputados têm, seguramente, na vossa posse, em que ele explica as circunstâncias em que assinou a carta dirigida ao Banco de Portugal.

Também o Dr. Ricardo Salgado envia uma carta, mais tarde, que dirige ao Sr. Dr. Vítor Bento, carta datada de 30 de julho de 2014.

Preparei a carta para o Sr. Vice-Governador, que iria ser assinada por mim e pelo Dr. Vítor Bento, como este assim o exigiu, só que, na madrugada do dia 31, fui suspenso, segundo vim a saber pelos órgãos de comunicação social. Portanto, já não assinei a carta, mas chegou, presumo, ao Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, tem a palavra.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Dr. Rui Silveira, não percebemos muito bem se nos disse, há pouco, que não tinha conhecimento daquelas questões específicas que o meu camarada Bruno Dias lhe colocou, sobre o relatório da Pricewaterhouse.

Esse relatório de 2001, referente ao ano de 2000, diz, claramente, o seguinte: «A importância da exposição do Banco à ESI exige que seja considerada, séria e urgentemente, a criação de melhores mecanismos de auditoria». Na altura eles indicavam a comissão de uma auditoria interna que supervisionasse o departamento de auditoria interna.

E diz mais: «A auditoria interna deve ter um canal desobstruído e que deve tomar todas as medidas para conhecer as contas da ESI, dada a dimensão da exposição».

Tendo em conta os seus pelouros na comissão executiva e no conselho de administração, aproveito para lhe perguntar se realizava um acompanhamento que julgue necessário para cumprir integralmente o artigo 115.º-P do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, sobre a concentração de risco.

Portanto, se julga que se pode dizer que esse artigo foi cumprido integralmente e de quem era a responsabilidade.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O artigo qual é?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — É o artigo 115.º-P.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Artigo 115.º-B, de Braga?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Artigo 115.º-P, de Parlamento!

*Pausa.*

Não é o artigo 115.º-P? Deve ter havido uma renumeração, entretanto. Peço desculpa, mas, na minha versão, ainda é o artigo 115.º-P, sobre o risco de concentração.

Na versão consolidada, que está *on-line* no Banco de Portugal, é o artigo 115.º-P. Não sei se, entretanto, houve...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — E qual era a pergunta?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Se julga que este comando legal foi cumprido, se o Banco de Portugal fez o que devia para garantir o cumprimento deste artigo e se os organismo internos do Banco também o asseguraram. O que verificámos é que não só não o cumpriram, como o incumprimento foi-se agravando ao longo do tempo.

Há pouco, disse-nos o seguinte: «Eu não acompanhava isso», e referia-se à atribuição de crédito.

Pergunto — e esta pergunta dá para a questão da emissão de papel comercial e também para a atribuição de crédito: se uma empresa, com sede no estrangeiro — que o Banco não tivesse possibilidade de conhecer aprofundadamente e que tivesse de fazer fé apenas nas contas que um contabilista apresentava —, lhe pedisse milhões de crédito e o departamento de risco global aprovasse esse crédito o departamento de auditoria interna não iria levantar nenhuma dúvida? Ou isto era um tratamento especial para a ESI? Isto é, se fosse outra empresa qualquer

nessas condições não teria levantado dúvidas, nomeadamente através dos mecanismos que tinha de intervenção?

Já agora, aproveito para lhe colocar mais duas questões.

Foi, até determinada altura, cuja data não sei precisar, membro do conselho fiscal da seguradora Tranquilidade. Como é que viu e como é que acompanhou, enquanto fiscalizador e, portanto, pertencente ao órgão social que fiscaliza as ações daquela seguradora, a aquisição de dívida do GES, tendo em conta, precisamente, o artigo 115.º, por exemplo, mas também outros?

Ou seja, desempenhava funções no departamento de auditoria interna de um banco que tinha o comando legal e que tinha recomendações do Banco de Portugal e da Price, bem antigas, a dizer que era urgente a diminuição do risco e era, ao mesmo tempo, membro do conselho fiscal de uma seguradora, que continuava a adquirir dívida do GES. Também lhe pergunto como é que via essa situação.

Sobre as *offshore*, uma das recomendações veementes que o relatório da Price também faz é que a auditoria interna deve acompanhar e inspecionar todas as operações que envolvam *offshore*. Qual foi o trabalho que foi realizado ao longo deste últimos anos no que toca às *offshore*?

Termino com a questão das provisões.

Quem foram os tomadores que conseguiram usar a provisão atempadamente, antes da resolução do Banco? Quem foram os tomadores de obrigações que conseguiram a recompra a tempo, antes de não terem essa possibilidade? Pergunto-lhe se tem ou não essa informação.

Especificamente, quais foram as empresas que tiveram os seus créditos abatidos ao ativo do Banco por imparidades provisionadas no último relatório e contas?

Tem conhecimento do facto de a Escom, que estava endividada com o BES, em Portugal, também ser a principal cliente do BESA, em Angola, com uma dívida ao BESA de 300 milhões de euros, em janeiro de 2013?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Vou ser breve.

Relativamente ao relatório da Pricewaterhouse, que refere, de 2001, já há pouco referi ao Sr. Deputado, seu colega, que em 2001 eu não tinha funções na auditoria interna. Eu tinha funções...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sim, mas conhecia o relatório!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não conhecia o relatório.

Vou tentar explicar melhor.

Eu não participava, como nunca participei, nas reuniões entre o auditor externo e o Banco para efeitos de verificação das contas e para efeitos de verificação de tudo isso. Normalmente, são chamados a essas reuniões o CEO, o CFO e os responsáveis pelo planeamento e contabilidade. Portanto, são reuniões muito técnicas e eu não estou nessas reuniões, nunca nelas tive assento, nem a elas fui chamado.

No entanto, mencionou um assunto para o qual eu contribuí para ser constituído. Fala-me numa comissão de auditoria interna. Ora, a comissão de auditoria interna, como está a dizer agora, foi uma das orientações desse relatório e nós alterámos o modelo de governo do Banco para o modelo conselho de administração/comissão de auditoria interna. Até aí, tínhamos o modelo conselho de administração/conselho fiscal. E eu contribuí na elaboração do regulamento da comissão de auditoria interna — tendo-me

inspirado nos modelos mais modernos que existe na Europa, nomeadamente ingleses, que são muito desenvolvidos nessa área — e é composta e integrada por administradores independentes, com total autonomia. Foi o meu contributo a essas deliberações.

Portanto, em 2001, o acompanhamento de todas estas operações... Eu não tinha auditoria, só tive auditoria a partir de 2004. Até 2001, a auditoria foi, julgo, do Dr. Ricardo Espírito Santo Salgado e depois, no período de 2001 a 2003, do Dr. José Maria Ricciardi. Eu só tive auditoria a partir de 2004 e já lhes relatei aqui o que fiz quando assumi o pelouro.

Se acho ou não estranho que o DRG aprove um empréstimo a entidade estrangeira e, depois, a auditoria... É que as coisas não funcionam assim, Sr. Deputado. Já tentei explicar. O DRG e o departamento de *compliance* estão na segunda linha, esses, sim, estão em cima, com modelos complicadíssimos de avaliação permanente do risco.

A área da auditoria interna faz avaliações pontuais a processos, procedimentos e métodos. Também vai lá, às áreas de *compliance*, também vai lá, às áreas do risco global, para ver, efetivamente, se eles estão a cumprir aquilo a que estão obrigados pelo Banco de Portugal, mas não está a validar os modelos, os cálculos... A última até foi para validar a correção do método de cálculo do capital.

Portanto, há, sim, auditorias específicas.

Quanto à minha participação no conselho fiscal da Tranquilidade e como é que eu vi a aquisição dos 150 milhões, eu vi mal, só podia ver mal. Eu e os meus colegas, imediatamente, notificámos o conselho de administração da Tranquilidade para pedir esclarecimentos sobre este financiamento, que nos foram prestados. Tanto quanto me foi dito, seria um empréstimo pontual à ESFG para uma responsabilidade e que seria reembolsado no final da semana seguinte à data em que foi contratado. O

que não ocorreu e criou, depois, todo aquele problema que todos conhecem.

Quanto às *offshore*, em 2001, como já expliquei, não tinha qualquer tipo de intervenção na auditoria interna. Isto é mais *compliance* por fazer a determinação do *know your customer*, conhecer quem são os detentores das *offshore* e fazer todo esse acompanhamento.

Na área jurídica, tenho a dizer-lhe que sou muito rigoroso no que respeita a tudo o que é *offshore* e assim umas estruturas.... Tenho que saber o que está lá dentro, tenho que saber, minimamente, quem as possui.

Se sei que a Escom é o principal cliente do BESA, em Angola, não faço ideia, admito que sim porque eles têm atividade em Angola, mas não conheço a carteira de crédito do BESA, em Angola.

Sobre as provisões e quem é que conseguiu recomprar, como disse, a informação que tenho é a de que as provisões não foram utilizadas. O Novo Banco está agora, julgo eu, a oferecer a transformação desse papel em depósitos à ordem, como alternativa ao pagamento.

O Sr. **Presidente**: — Ficou por esclarecer alguma coisa?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, já agora pedia para esclarecer o artigo do Regime...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O artigo 115.º-P. Não tenho...

O Sr. **Presidente**: — Não quer ler, Sr. Deputado?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, é muito simples. Estamos a reportar-nos a factos de 2001, não é?



O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não, não. Estamos a reportar-nos a factos que ocorrem continuamente no tempo, que é o aumento da exposição do Banco ao Grupo...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Mas quando é que entrou em vigor esse artigo? É que o Regime Geral das Instituições de Crédito tem tido imensas alterações. Para um jurista, é um calvário termos que estar permanentemente a atualizar e a deitar livros fora.

Eu não encontro o artigo 115.º-P. É capaz de estar ainda em projeto.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não, não. Está em vigor.

O Sr. **Presidente**: — Está em vigor, recentemente. É recente.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, tive de me preparar para esta Comissão, não tive tempo de verificar...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É de 2014.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado, eu tenho aqui a alteração de 2014 e não aparece.

De qualquer modo, esses rácios...

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Já agora, Sr. Presidente, apesar de o artigo ter entrado em vigor há pouco tempo, o seu objetivo já estava nas recomendações do Banco de Portugal desde 2000.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Que era?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Diminuir a concentração de risco num só cliente, independentemente das contas de quem quer que fosse. E isso não se verificou.

Já agora, há uma instrução no mesmo sentido do Banco de Portugal de 2011.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Pois há. É sensato!

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, não foi respondida a pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, não conhece a norma?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como o meu colega Joaquim Goes aqui disse, havia, como é óbvio, uma preocupação de diminuição da exposição a um só cliente. É uma questão de bom senso e de boa gestão. E na área de risco, que ele tinha à sua responsabilidade, ele preocupava-se com isso e estava sempre ou a reforçar garantias ou a diminuir a exposição.

Isto é até onde chega o meu saber, dentro das funções que desempenhava e do que ouvia.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, agora, entrar na terceira ronda de perguntas, de 3 minutos.

Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua,

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Queria clarificar apenas uma questão, voltando ainda à garantia do BESA.

Independentemente de uma avaliação política sobre as diligências do Governo — e essa será feita nas conclusões políticas a tirar da Comissão de Inquérito, não é matéria para ser avaliada aqui e agora —, continuo a insistir: em que medida é que baseia a sua opinião de que a garantia teria de ser mantida, mesmo tendo falido o BESA? Esta é a minha pergunta.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — O Dr. Rui Silveira entrou, como se costuma dizer no futebol, a pés juntos. E porquê? Porque disse, logo no texto que nos enviou e que aqui voltou a ler, que a resolução foi «desnecessária», «desadequada» e «excessiva», acrescentando «ilegal», um bocadinho mais tarde.

Mas, para fundamentar esta sua asserção, elaborou aqui uma tese que consubstancia uma formidável teoria da conspiração, que envolveria o Banco de Portugal, a Comissão Europeia, o BCE, o Governo e, obviamente também, o Primeiro-Ministro e, eventualmente, a Ministra das Finanças. É uma tese que, com todo o respeito, pelo menos a nosso ver, não tem qualquer adesão à realidade, porque seria tenebroso e sinistro o propósito de provocar a derrocada de um banco, que, na sua opinião, seria perfeitamente sólido, através de uma resolução.

Com toda a sinceridade e antes de lhe fazer perguntas concretas, tenho que lhe dizer o seguinte: a ideia com que eu fiquei no final desta sua intervenção é que, para apresentar esta tese, ela só pode decorrer de uma mágoa intensa, que várias vezes aqui foi sublinhada por si, não só por ter

sido afastado do BES, mas também pela forma como soube — disse aqui umas quatro ou cinco vezes que soube pela comunicação social, o que é realmente desagradável — ou, então, de uma adesão absolutamente insindicável às teses de Ricardo Salgado, embora até o supere num ou noutro ponto, como direi à frente.

Com todo o respeito, devo dizer-lhe que esta sua tese é que me parece desnecessária, desadequada e, sobretudo, excessiva.

E, antes de mais, tenho o dever, quase natalício, de o sossegar: o Sr. Primeiro-Ministro não interfere, não interferiu, em momento algum, com esta Comissão Parlamentar de Inquérito e esse seu recado político também me pareceu bastante desnecessário, desadequado e excessivo.

**O Sr. Filipe Neto Brandão (PS):** — Mas tentou!

**O Sr. Carlos Abreu Amorim (PSD):** — Não tentou coisíssima nenhuma.

Passo, agora, às perguntas.

Defendeu, várias vezes, também a recapitalização pública transitória. A minha pergunta é a seguinte: o quadro legal não determinava perdas totais para acionistas e credores nesta situação?

Também disse aqui, mais do que uma vez, que o BES cumpriu todas as determinações do Banco de Portugal. Chamo a sua atenção que nem o próprio Dr. Ricardo Salgado chegou a tanto. Disse que não cumpriu porque eram inexecutáveis. O Sr. Doutor chega aqui e, defendendo a tese de Ricardo Salgado, vai um bocadinho mais longe e disse que todas foram cumpridas.

A ata do BESA, de outubro de 2013, também já foi aqui referida. Colaborou na sua elaboração? Não colaborou em momento algum? Não escreveu esta ata? A minha pergunta é muito direta.

O Sr. **Presidente**: — Esgotou os 3 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Por último, sobre as cartas de conforto, falou nelas e devo dizer que aquilo que nos contou aqui, em certa medida, choca com a descrição que nos foi feita pelo Dr. José Manuel Espírito Santo. O Dr. José Manuel Espírito Santo disse que, quando foi ter com o Dr. Ricardo Salgado para assinar as cartas de conforto, lhe perguntou expressamente se todos os procedimentos de validação tinham sido cumpridos e que o Dr. Ricardo Salgado lhe disse que sim, senhor, que teriam sido.

E eu pergunto: esses procedimentos de validação não estavam a seu cargo? Será que qualquer documento, qualquer papel, desde que assinado por dois administradores, compromete uma instituição bancária em 267 milhões de euros? Não há procedimentos prévios de validação? Isso não lhe dizia respeito?

E fico muito desiludido — e vou mesmo terminar — por não saber nem nunca ter ouvido falar na Espírito Santo Enterprise e, já agora, no BESA Active porque são dois veículos que me parecem fundamentais para o deslindar de todo este processo.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Dr. Rui Silveira, acho que nos trouxe uma tese e uma tese que quantificou e, portanto, entendo que nós, nesta fase da nossa audição, ainda estamos muito cedo para descartar qualquer tipo de explicação e nenhuma tem menos importância por vir de onde vem. Portanto, foi uma tese, foi quantificada e é interessante para o debate desta Comissão.

Agora, mesmo que não seja partilhada pela maioria, acho que foi relevante e, aliás, fez uma coisa que não tinha sido feita até agora e que é de ressaltar, que foi a de, antecipadamente, enviar-nos documentação, suportada em documentos, que obviamente nos ajudou também a preparar esta audição.

Agora, eu queria era que nos ajudasse a resolver aqui uma contradição em que caiu nesta Comissão e nesta fase final. É que, durante a Comissão, chegou a dizer — e isso há de estar, obviamente, gravado — que devia ter havido uma intervenção mais cedo e que essa intervenção devia ter sido acompanhada de uma recapitalização pública. Só que, depois, numa resposta às questões que lhe coloquei na segunda ronda, estava era a explicar-me por que é que a recapitalização nunca foi necessária.

Pedia-lhe, pois, que aplicasse aqui uma medida de resolução e resolvesse esta contradição: acha ou não que deveria ter havido uma intervenção mais cedo e essa intervenção deveria ou não passar por uma recapitalização pública?

O Sr. **Presidente**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Anjinho, tem a palavra.

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Serei muito breve.

Vou reconduzir-me aos finais de julho, portanto aos factos supervenientes, que ficámos todos a conhecer, das duas cartas-conforto e

das operações de colocação de títulos para fazer uma pergunta muito simples e, com certeza, a resposta também o será no sentido de saber se foram ou não cumpridas as determinações do Banco de Portugal. Considera ou não estes atos prejudiciais para os interesses do BES e, naturalmente, um claro incumprimento das determinações do Banco de Portugal, que proibiu o aumento de exposição ao ramo não financeiro do GES?

Depois, no mesmo seguimento, pergunto-lhe como é que avalia ou entende aquilo que, realmente, passou a suceder com a colocação de dívida direta do GES junto de investidores institucionais e de retalho, ou seja, de alguma forma, um efeito perverso do cumprimento formal da ordem do supervisor, o dito «*ring-fencing*».

E, finalmente, ficou muito claro que Ricardo Salgado, por diversas vezes, teve, efetivamente, um confronto com o Banco de Portugal entre plano de recuperação e as recomendações, sendo que, inclusivamente, disse que os meses seguintes, portanto particularmente o primeiro trimestre de 2014, tornaram ainda mais evidente que, para além do aumento de capital do BES e da alienação de participações, era indispensável um apoio intercalar ao Grupo, que alguma banca aceitaria encarar, mas fazia depender da posição do Governo.

Em abril, inclusivamente, houve uma nova diligência do GES para sensibilizar para a impossibilidade de reconversão do Grupo em seis meses e para o risco de contaminação ao BES, deparando-se com a posição inabalável do Governo de rejeitar qualquer abertura a apoio estatal ou bancário ao GES.

Sr. Doutor, gostaria de lhe perguntar como é que acompanhou e como é que foi informado destes contactos do Grupo com o Governo e, obviamente, de todos estes riscos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Bruno Dias, tem a palavra.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Dr. Rui Silveira, queria colocar-lhe duas perguntas.

Uma tem a ver com a articulação entre as auditorias internas, digamos assim, e estou a pensar especificamente no caso da ESAF. Queria perguntar-lhe em que aspetos é que havia cooperação institucional e de conteúdo acerca da informação e do acompanhamento que faziam, cada um nas suas competências, e que articulação é que tinham com a auditoria interna da ESAF. Isto é particularmente relevante para nós porque, sendo certo que, formalmente, não há nenhuma relação direta, creditícia, com a ESI, na verdade, tinham e muita por interposta Financial e por interposta ESAF e, portanto, havendo auditoria interna na ESAF, havia oportunidade, digamos assim, tendo em conta que o dono de uma conhecia bem o dono da outra.

A questão que coloco é a de saber se é verdade que José Pena e Luís Daün e Lorena estiveram na auditoria interna do BES e na auditoria da ESAF, parece-nos que estes dois nomes constaram das equipas, e em que momento.

A terminar, perguntava-lhe sobre a questão do risco de concentração. O meu camarada Deputado Miguel Tiago colocou-lhe, há pouco, a questão do artigo 115.º-P, que é realmente uma norma muito recente, está em vigor há poucos meses, foi aditada por um decreto-lei muito recente. A verdade é que não só de decretos e de leis se faz o normativo aplicável à banca e, portanto, as instruções do Banco de Portugal, nomeadamente a Instrução n.º 5/2011, só sobre o risco de concentração, portanto, só sobre esta matéria, de certeza que é do conhecimento do Sr. Doutor. Não tenho dúvidas nenhuma.



Ora, tratando-se de uma instrução vinculativa, presumo eu, porque não estamos a falar de uma recomendação, de uma sugestão, com outro poder senão esse, não, estamos a falar da obrigatoriedade de definir e identificar riscos de concentração — aliás, escuso de ler porque são cinco páginas em letra razoavelmente miúda e não tenho tempo.

A pergunta que lhe faço é a seguinte: a partir da entrada em vigor desta Instrução — já não lhe pergunto desde outubro que é escusado —, a partir de 2011, com a responsabilidade da auditoria, mas principalmente com as funções que tem, do ponto de vista até jurídico, relativamente ao cumprimento da lei e da garantia de cumprir e fazer cumprir a lei, no âmbito das suas competências, que medidas foram tomadas na sequência desta Instrução de 2011 do Banco de Portugal?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Marques, tem a palavra.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, tenho uma questão muito simples para lhe colocar: por que saiu o BES da SEC (Security Exchange Commission)? Será que o BES saiu porque o controlo era demasiado apertado? Quando saiu e porquê? E quem tomou esta decisão? A informação que tenho é a de que esta Comissão faz um controlo mais apertado de todas aquelas que existem em todo o mundo.

Sobre o modelo de *governance* do Banco, gostava de lhe perguntar quem é que o convidou para responsável pela auditoria, a quem reportava diretamente — neste caso, é mesmo ao conselho de administração — e se tem consciência de que, alguma vez, a comissão executiva não respeitou ordens do Banco de Portugal, ou seja, se alguma vez o BES desobedeceu a ordens do Banco de Portugal.

Disse aqui, em resposta ao Deputado Bruno Dias, que pretendia a aproximação às equipas de supervisão do Banco de Portugal para antecipar problemas. Aliás, refere que só soube dos problemas do papel comercial já demasiado tarde.

Então, Sr. Doutor, não era suposto que fosse o seu departamento, que é o departamento que tem a informação toda dos vários sectores, que faz auditoria, que tivesse detetado esse tipo de informação antes do Banco de Portugal?

Outra questão que gostava de lhe colocar tem a ver com o prospeto. O Sr. Doutor disse, há pouco, que tinha dado ordens aos seus serviços para colocarem lá tudo o que soubessem sobre irregularidades, sobre problemas, sobre riscos. Mas foi aqui dito pelo Sr. Presidente da CMVM que fez várias alterações e bastante profundas ao prospeto que foi, depois, aprovado pela CMVM.

O Sr. Doutor, aqui, a determinada altura, contesta bastante a diferença de tratamento dada pelo Banco de Portugal entre o BES e os outros bancos ao nível das previsões: 65%, no caso do BES, e 50% para os outros.

Mas o Sr. Doutor não ignora que a exposição do BES ao próprio Grupo e a concentração da exposição é muito maior do que nos restantes bancos, que têm, no fundo, uma exposição mais dispersa. Se algo acontecesse ao Grupo Espírito Santo, no caso, o problema é que ruiria como um castelo de cartas.

Portanto, o Sr. Doutor não ignora que a exposição do BES era bastante maior e mais arriscada do que a dos outros.

Há pouco, fiquei com a sensação de que o Sr. Doutor, aliás, deu a entender que fazia aquilo que sabia, mas deixaria os assuntos mais sérios e mais técnicos para a comissão executiva e para o auditor externo. Não é

suposto, nas boas práticas, que o auditor interno fale ou troque informações com o auditor externo? O Sr. Doutor não considera que o auditor externo deve falar com o auditor interno também sobre questões técnicas e não diretamente com a comissão executiva?

Há aqui uma questão que, de facto, é estranha.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço-lhe que termine.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Vou já terminar, Sr. Presidente.

Apenas duas questões rápidas.

Não deixa de ser curioso que o membro do conselho de administração que, nesta Comissão, mais defendeu o presidente da comissão executiva seja precisamente aquele que era responsável pela auditoria e que devia ter, à partida, atitude mais crítica e interna ao presidente da comissão executiva. Mas isso nunca se verificou ao longo deste mandato. É o que parece.

Para terminar — agora sim, Sr. Presidente —, o depoente referiu aqui, a certo momento, que o Banco de Portugal estaria a estudar a manutenção da elegibilidade da garantia soberana. Certo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Ao que sabemos e aqui foi dito, o Banco de Portugal jamais considerou elegível a garantia. Isso foi aqui dito, mas não por si. Logo, Sr. Doutor, como é que é possível considerar a manutenção da sua elegibilidade?

Gostava de reforçar este ponto: o Sr. Doutor viu os anexos da garantia? O Sr. Doutor tem a certeza de que estes anexos são do conhecimento do Banco Espírito Santo e do Banco de Portugal?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — O Sr. Dr. Rui Silveira, como jurista qualificado que é, pode esclarecer esta Comissão relativamente a um ponto: o Sr. Doutor sabe que a oferta pública de subscrição do aumento de capital se iniciou às 8 horas e 30 minutos do dia 27 de maio de 2014 e terminou às 15 horas do dia 9 de junho e que as ordens podiam ser revogadas até dia 4 de julho.

Das suas declarações decorre, inequivocamente, que o Sr. Doutor sabia, o Banco de Portugal sabia, o presidente do BES sabia que ia mudar a administração do BES.

Ora, o Código de Mercado de Valores Mobiliários, no seu artigo 248.º, diz que os emitentes — obrigações dos emitentes— têm de prestar toda as informações idóneas e suscetíveis de influenciar o preço e, como dizem as regras, informação clara, completa e verdadeira.

Ora, quando se coloca nos fatores de risco apenas a possibilidade de mudar a administração, essa informação é clara, é verdadeira, mas não é completa, é omissa. O Sr. Doutor sabe perfeitamente o que é um evento futuro e certo e, portanto, a mudança da administração era um evento futuro e certo. E não vale a pena dizer que é um fator de risco porque, como o Sr. Doutor bem sabe, no prospeto, ataques terroristas e pandemias eram também fatores de risco.

A questão que lhe coloco é por que é que o BES não comunicou à CMVM esta realidade, que é um facto certo ou o Banco de Portugal não o fez e, portanto, se não violou o artigo 248.º do Código.

Outra questão — e o Sr. Doutor, como interlocutor junto do Banco de Portugal, vai definitivamente esclarecer esta Comissão — é a de saber se o Governador do Banco de Portugal queria que Ricardo Salgado saísse quanto antes e Ricardo Salgado foi protelando a saída, ou se, ao contrário, como escreveu na sua intervenção escrita, passe a redundância, o Governador do Banco de Portugal disse, de forma clara, que desejava — portanto, o Banco de Portugal desejava — que o Dr. Ricardo Salgado se mantivesse e liderasse essa transição para depois do aumento de capital do Banco, ou seja, até junho. Uma das duas está correta.

Termino com uma questão que coloquei de manhã ao Dr. Joaquim Goes e que volto a colocá-la ao Dr. Doutor. O Sr. Doutor, há pouco, na sua intervenção, referiu que a KPMG não atendeu a nenhum dos argumentos de elementar bom senso na reunião de 30 de julho. Sr. Doutor, como bem sabe, nessa reunião, o Dr. Xavier Musca, representante do Crédit Agricole, protestou contra a postura da KPMG dizendo que essa posição resultava da situação de fraqueza do BES, em contraste com o verificado no passado.

A pergunta muito clara é a de saber se o Sr. Doutor também partilha da opinião de que algo mudou em relação à postura, passando de uma posição flexível, presumo, para a situação inflexível que se verificou nessa data e, portanto, se corrobora a informação do Dr. Xavier Musca ou, então, uma vez que já disse que não se pronuncia sobre opiniões de terceiros, se a sua opinião é a de que a auditora mudou de posição, ao contrário do que se verificava amiúde no passado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Dr. Rui Silveira, há pouco, fiz-lhe uma pergunta sobre se tinha conhecimento de quem seriam os tomadores que ainda foram a tempo de obter a remuneração pela recompra. Disse-me que não chegou a haver porque essas obrigações, ainda hoje, estão no Novo Banco e não foram levantadas, digamos assim.

Mas isso não pode corresponder integralmente à verdade, em primeiro lugar, porque houve, de facto, movimentações de levantamento de obrigações, de pedido de recompra, e, em segundo lugar, porque o provisionamento das obrigações foi, de facto, consumido em 700 milhões, por força da perda que o BES teve com a recompra de obrigações que passaram pela Eurofin.

Portanto, houve alguém que, depois de passar as obrigações pela Eurofin, ainda foi a tempo de solicitar a sua recompra, o que fez com que o BES tivesse perdido 700 milhões. Essas obrigações também estavam provisionadas, julgamos nós, fazem parte... Pelo menos, daquilo que se lê do relatório e contas, dá a entender que essas também estavam na provisão das obrigações. Essa descapitalização de 700 milhões corresponde, no essencial, àquela fraude levada a cabo com a Eurofin, mas só se verificou porque alguém solicitou a recompra. Estou a ver bem?

Pergunto-lhe se tem informação de quem solicitou essa recompra, quem eram os tomadores que solicitaram a recompra que gerou uma perda de 700 milhões de euros para o BES, já nas últimas semanas.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, tem a palavra.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Sr. Presidente, a minha pergunta, depois de todas estas magníficas perguntas, é de uma simplicidade extrema e diz respeito a submarinos.

Não é sobre o sexto homem — a não ser que o Sr. Doutor conheça quem é o sexto homem!? —, é sobre a revelação que tivemos durante esta sessão. Só hoje, 22 de dezembro, é que ficámos a saber quem foi o redator da misteriosa carta ao Ministério Público sobre os 5 milhões recebidos pelos diversos ramos associados no GES: o Sr. Dr. Rui Silveira. Ficou claro e julgo que é inequívoco, se não na sua redação detalhada, pelo menos na sua conceção, no seu valor estratégico.

Portanto, posso perguntar-lhe, muito rapidamente, o seguinte: a carta é escrita nove anos depois dos factos, que ocorreram em 2004, e todos aqueles pingue-pongues de dinheiros entre *offshore*, etc., para despistar o Ministério Público e para tornar morosa, tartaruguesa, a progressão rumo a saber quem estava por trás dos *offshore*, passou-se nesse contexto e nesse momento.

Segundo: o Dr. Salgado, em 2013, na famosa reunião de 7 de novembro, aquela que nós conhecemos como «estamos rodeados de aldrabões» — poderíamos pôr o som, mas não vale a pena —, nessa reunião ele avisou a família de que o processo ia ser arquivado, o que é uma enorme capacidade de prognose, de facto, senão de *intelligence*, mas, enfim, foi o que foi dito, e disse que, nessa altura, altura do arquivamento, era bom que a família tivesse uma carta no processo. Portanto, a carta tinha que ser escrita e enviada ao Ministério Público, tinha que ter um determinado conteúdo. O que lhe pergunto é o seguinte: o que diz a carta?

Sei que nós, daqui a uns tempos, vamos poder ir ao baú do Ministério Público ler a carta em todo o seu esplendor, mas, já agora, o que é que dizia a carta? O que é que lhe suscitou a perceção de que a carta era

precisa, uma vez que ela tinha que confessar um par de infrações e deixar em aberto outras, admitindo que o Ministério Público não as descobrisse? Confessava uma infração prescrita ou a caminho da prescrição? Invocava informação privilegiada de carácter fiscal? São estas as perguntas.

Como está a ver, para encerrar, é simples e pode ser útil.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado José Magalhães, não é para encerrar, porque para encerrar vou dar a palavra ao Sr. Deputado Relator, Pedro Saraiva.

O Sr. **José Magalhães** (PS): — Para encerrar a minha contribuição.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Relator, Pedro Saraiva.

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Sr. Doutor, queria só pedir o seu contributo para me tentar ajudar factualmente a remover alguns aparentes paradoxos.

Disse-nos que, no dia 19 de junho, é remetida uma proposta para o Banco de Portugal sugerindo o nome de Amílcar Moraes Pires.

Na volta do correio, no mesmo dia 19 de junho, o Banco de Portugal está a mandar uma carta a Amílcar Moraes Pires dizendo-lhe que tem informações que podem indiciar comportamentos suscetíveis de colocar em causa a sua idoneidade. Tem conhecimento desta carta? Como é que isto é compaginado com o que nos disse?

Diz também que, neste envio de 19 de junho, se parte do pressuposto que um outro acionista de referência, o Crédit Agricole, está de acordo com a indicação de Amílcar Moraes Pires.



Ora, eu cito uma carta do Governador do Banco de Portugal, de 24 de junho, onde nos diz: «Eu, hoje, dia 24 de junho, fui contactado pelo Crédit Agricole a exprimir o seu desconforto por não ter sido consultada quanto às propostas de nomes que foram apresentadas». Portanto, isto também não bate certo, do ponto de vista de coerência dos argumentos.

Diz-nos também, para, diria, grande surpresa, que não houve votações de contas na reunião do conselho de administração do dia 30 de julho. Cito a página 21 da ata, onde nos é dito que o presidente do conselho submeteu à consideração dos presentes a aprovação das contas consolidadas e que elas foram aprovadas por unanimidade dos presentes, com exceção, de Vítor Bento, João Honório e João Moreira Rato, incluindo-o a si.

Portanto, não só foi votado como votou favoravelmente e não há nenhuma reserva, que eu veja na ata, em relação ao seu sentido de voto, apesar do desconforto que aqui nos transmitiu de que poderia ter votado contra as contas, mas não foi isso que veio a acontecer.

Há aqui também um outro caso em que parece que o relógio anda para trás. É porque a notificação de Portugal em relação à resolução perante a Comissão Europeia é feita a 3 de agosto e o que nos diz é que acha que já há uma posição da Comissão Europeia a 30 de julho. Pode transmitir-nos essa posição da Comissão Europeia, que adivinha uma notificação que ainda não aconteceu no tempo?

Última pergunta: dos 36 ficheiros anexos, que teve o prazer de nos remeter, um deles aponta para o organigrama do BESA e diz-nos que um dos membros da Direção de Risco e Controlo de Crédito, um dos seus diretores, é Cláudio Madaleno.

O que pergunto, porque esta questão já foi repetidamente aqui abordada, é se há alguma relação de parentesco entre Cláudio Madaleno, enquanto responsável.

O Sr. **Pedro Nunes Santos** (PS): — Cláudia!

O Sr. **Pedro Saraiva** (PSD): — Cláudio! Por isso, cunhada não poderia ser!

O que pergunto é se conhece a existência de alguma relação de parentesco — eu andava à procura de uma senhora mas apareceu-me um Cláudio — entre Cláudio Madaleno e o Dr. Álvaro Madaleno Sobrinho.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, tem a palavra para responder. Sei que são muitas perguntas.

*Pausa.*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Mariana Mortágua, relativamente à garantia e à minha insistência de que a garantia era válida, tanto quanto sei, o BESA não faliu.

A Sr.<sup>a</sup> **Mariana Mortágua** (BE): — Foi intervencionado!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Está bem, mas não faliu!

E a garantia é válida e foi denunciada unilateralmente, o que é um ato nulo e, portanto, poderia ter havido reação.

Relativamente ao Sr. Deputado Carlos Abreu Amorim, o que digo é o que resulta da análise que faço. Eu penso pela minha cabeça e não estou a

ter adesão incondicional a nenhuma das teorias que aqui venham a ser expressas. E quanto a mágoas, direi que mágoas tenho do que fizeram ao BES. Não venho aqui exprimir mágoas, venho exprimir facto.

Os *parti pris* que, eventualmente, possa ter relativamente à deliberação do Banco de Portugal quando me decidi suspender de funções, eu transmiti-as, por escrito, em carta que dirigi ao mesmo conselho de administração, fundamentando-as e alegando que as duas razões que me imputam não são aplicáveis. E isso, para mim, é assunto encerrado.

Aguardo uma decisão do Banco de Portugal nesse sentido. Tanto mais que é irreversível a minha renúncia às funções de administração e, portanto, não tenho expectativas de que isso venha a ter qualquer influência. Mas o desagravo tem que ser feito.

Relativamente a saber se o Sr. Primeiro-Ministro interferiu ou não interferiu, se eu tenho ou não conhecimento, eu vejo pouca televisão, mas assisti a uma entrevista, passada num telejornal, que fizeram ao Sr. Primeiro-Ministro e ele dizia — e perdoem-me se estiver errado — que não admitiria outra conclusão desta Comissão...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Desculpe, mas está errado!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Então, o que é que ele disse, Sr. Deputado?

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Ele disse que, sem querer interferir nas conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito...

*Risos.*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Então, Sr. Deputado, o Sr. Primeiro-Ministro disse que, sem querer interferir nas conclusões desta Comissão Parlamentar de Inquérito, não admitiria outra conclusão como se...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Ele não disse que não admitiria.

*Protestos do PS.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, não vamos fazer aqui interpretações de uma declaração.

Peço que tenhamos atenção às respostas do Sr. Doutor, a quem peço para passar à frente, se faz favor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Vou passar à frente!

Quanto à recapitalização pública transitória, houve aqui, de facto, vários momentos e o que eu defendo é que deveriam ter sido escrutinadas todas as soluções, com a colaboração de todos os *players*, entidades de supervisão e os acionistas de referência, para estudar outras medidas para que não se chegasse ao que se chegou.

Acho que a resolução do BES penaliza o País e penaliza-nos a todos. Acho, sinceramente, que poderia, talvez, ter havido uma recapitalização, mas, como digo, eu não domino esses números, essas técnicas...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Mas, então, os acionistas de referência e os credores iam-se embora com a recapitalização!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não vamos agora entrar em diálogo!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não sei, julgo que não iriam. Aliás, como digo, os rácios de capital do Banco eram bons, estavam saudáveis, o Banco estava a ser bem gerido — aliás, são palavras do Banco de Portugal do dia 16 de junho —, o aumento de capital foi um sucesso e eu não via, para esclarecer o Sr. Deputado, que aí seria necessário uma recapitalização com recurso a dinheiros públicos.

Após a subscrição do aumento de capital, em vez de se avançar com esta medida de resolução, se se passasse pela recapitalização talvez se antecipassem situações que vinham a ser desconhecidas. Essa é a minha opinião.

Aliás, digo-lhes que ao Dr. Vítor Bento nunca passou pela cabeça que se ia avançar para a resolução do Banco; sempre acreditou, e disse-o — está na ata do dia 30: «Vamos pedir uma recapitalização transitória», isto já nessa fase em que o BES estava com gravíssimos problemas de liquidez...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — A lei não permitia!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Sr. Governador disse, no dia 18 de junho, que havia uma linha de 6400 milhões de euros disponível para auxiliar qualquer instituição de crédito que dela necessitasse.

Continuando: se eu acho se foram ou não cumpridas as determinações do Banco de Portugal.

Já aqui referi que duas delas, no que respeita ao agravamento da exposição, nomeadamente cartas-conforto e emissões de obrigações de longo prazo cupão zero, não foram claramente cumpridas.

Sr. Deputado, a minha primeira conclusão é essa: foram praticados atos lesivos ao BES e têm de ser apuradas responsabilidades, estamos totalmente de acordo.

Sobre se eu escrevi a ata do BESA, não, não escrevi.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Não escreveu?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Como eu disse aqui, Sr. Deputado, o presidente da assembleia geral do BESA era um colaborador meu direto, que me deu a conhecer o projeto da ata, que ainda não estava na forma definitiva. E eu li. Eu não colaborei na elaboração da ata, eu li. A ata é extraordinariamente detalhada em termos de operações, por exigência dos acionistas que na mesma participaram.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Temos aqui a ata!

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Já a têm. Ótimo.

Sr. Deputado, relativamente às cartas-conforto e aos procedimentos que deviam ser ou não cumpridos, não passa pela cabeça de uma administração que atos como este não tivessem ido aos órgãos normais de deliberação, que é ou o conselho de crédito ou a comissão executiva. Estas cartas-conforto foram assinadas pelo Dr. Ricardo, que chamou o Dr. José Manuel para assinar também, que lhe terá dito o que o Sr. Deputado me informou — não sei se foi isso, se não foi —, e ele assinou. Mas a comissão executiva não sabia.

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — Nem o seu departamento?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, nem o Departamento Jurídico nem o Departamento de Auditoria.

Faço notar, mais uma vez, que a auditoria interna vai *a posteriori*, mas no dia...

O Sr. **Carlos Abreu Amorim** (PSD): — E o procedimento de validação?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Repare, objetivamente não foram seguidos.

Aliás, eu, imediatamente — aí, sim, a atividade da auditoria —, no dia em que tomei conhecimento da existência dessas cartas-conforto, efetuei as comunicações a que estava obrigado, assim como a comissão executiva toda. Soubemos todos na mesma altura.

Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, eu devo ter explicado mal, mas não acho que haja contradição e vou-me repetir.

Até à data do aumento de capital, não havia efetivamente necessidade de ir a uma recapitalização.

À pergunta se poderia ter havido outras medidas, poderiam, como eu já lhe disse, mas isso cumpriria ao Banco de Portugal decidir, até com o recurso à substituição ou suspensão de um ou de outro administrador ou à nomeação de uma administração provisória. Mas, em termos de recurso à capitação, na altura, estávamos com bons rácios. O Banco estava muito bem e estava a resistir muito bem ao *stress test* que tinha sido imposto.

Depois do aumento de capital é que, com o conhecimento dessas situações mais gravosas, talvez fosse de ponderar outras formas de atuação que não a resolução.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sim, alegadamente. Foi o que eu ouvi também que terá sido sugerido.

*Pausa.*

Confesso que já estou muito cansado e um bocado perdido com tanta pergunta.

Sr.<sup>a</sup> Deputada Teresa Anjinho, como avalio a colocação do papel comercial nos clientes de retalho, foi isso que me perguntou, não foi?

A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Sim.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Essa operação, em si mesma, não tem nada de irregular, não fora o problema detetado em cima, na emitente. Isso é grave.

Sobre quem sabia ou poderia saber, não sei, não faço ideia, espero que seja apurado. Já ouvi aqui vários testemunhos, mas eu não estou para qualificar, mas isso, seguramente, irá ser apurado durante as sessões que irão ter aqui e na auditoria forense, que também deverá chegar a essas conclusões.

Eu não tenho conhecimento porque também não acompanhava o Dr. Ricardo nas conversas que tinha com o Banco de Portugal e, portanto, não sei se terá havido umas conversas menos agradáveis entre o Dr. Ricardo e o Sr. Governador. Não faço a mínima ideia. Conhecia as cartas que chegavam e as cartas que iam e o Banco de Portugal foi sempre muito...



A Sr.<sup>a</sup> **Teresa Anjinho** (CDS-PP): — Nunca esteve presente?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu nunca estive presente nessas conversas.

Sobre os contactos que existiram com o Governo e também com a Sr.<sup>a</sup> Ministra das Finanças, eu também não estive nesses contactos, não sei o *feedback*, mas foram tidos com o Dr. Ricardo Espírito Santo Salgado e, julgo, também com o Dr. José Manuel e o Dr. José Honório. E, numa segunda fase, terá levado também o Dr. Vítor Bento, mas eu não acompanhei.

Sr. Deputado Bruno Dias, a articulação entre a auditoria interna da ESAF e a auditoria interna do BES funcionava normalmente, havia diálogo. A ESAF tinha um departamento *compliance*, mas era a auditoria do BES que auditava também a ESAF. Quando entrou em vigor o MIFID, a diretiva dos mercados de instrumentos financeiros, fomos logo lá fazer uma auditoria para ver se os procedimentos relativos à informação a prestar aos clientes estavam conforme essa nova legislação exigia.

O Dr. José Pena e o Dr. Luís Lorena eram membros da Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização do BES. Mais tarde, porque, como sabe, não podem desempenhar mais de dois mandatos porque senão perdem a independência, foram para a Comissão de Auditoria da ESFG (Espírito Santo Financial Group), onde se mantiveram.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não seria ESAF?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não. Comissão de Auditoria da ESFG.

Quanto ao artigo 115.º e risco de concentração, sei que, pelas conversas que ouvi com colegas meus, essa era uma preocupação permanente. Era uma preocupação de se fazer esse acompanhamento e, no fundo, de não permitir o excesso de exposição a um só cliente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se calhar, não me fiz entender. Peço desculpa.

Posso clarificar, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Sim, Sr. Deputado.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É só uma clarificação: a questão não tinha a ver com o artigo, mas com a instrução de 2011 do Banco de Portugal e que medidas e ações concretas é que poderá ter originado na sua aplicação.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Isso era mais da área do risco. Lembro-me de saber de várias reuniões. Na altura, o responsável da área do risco era o Dr. Carlos Calvário e ele é que reunia, ele é que tratava com outros. A auditoria não estava propriamente nesta linha de defesa.

Sr. Deputado Duarte Filipe Marques, colocou-me uma questão que, confesso, não compreendi. Perguntou-me se o BES tinha saído da Security? A Security Exchange Commission é a entidade reguladora do mercado americano. O BES está sujeito à sua supervisão.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — As entidades estrangeiras.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, e o próprio BES.

Os americanos não permitem que se faça... Isso trouxe-nos um problema há uns anos, mas, enfim, aprendemos com os nossos erros. Como sabe, nós temos muitos clientes emigrantes que residem nos Estados Unidos. Ora, esses clientes emigrantes que residem nos Estados Unidos, quando vêm de férias, compram vários produtos — seguros de vida —, vários produtos de poupança, mas depois regressam aos Estados Unidos. O Banco mandava as informações e isso foi interpretado, precisamente pela Security Exchange Commission como se nós tivéssemos a fazer oferta de produtos nos Estado Unidos e isto é uma coisa que leva a multas brutais.

Eu não tenho conhecimento de nós termos deixado de estar registados na SECA ou no Federal Reserve. Eles, inclusivamente, impuseram, na sequência dessa ocorrência, que fosse criado um comité de *compliance* transversal, que reunia todas as áreas do *compliance* locais, do Espírito Santo Bank da Flórida, do Banco de Investimentos, onde eram debatidas todas as operações que eram feitas nos Estados Unidos, precisamente para verificar a sua *compliance* com a legislação local.

Portanto, tivemos ali uma...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sobre essa saída, eu não sei, não conheço.

Nessa altura, pagámos umas multas brutais e fomos obrigados a reembolsar todos os clientes que tinham esses produtos de poupança, emigrantes, a recomprar esse produtos e, portanto, ficámos proibidos de... Portanto, deixou de haver contacto direto nos Estado Unidos.

O Sr. **Presidente**: — Continuamos a aguardar documentação. Já veio de Washington e de Nova Iorque e dizem que o exclusivo responsável é Miami.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — À pergunta sobre quem me convidou para as funções de auditoria, são distribuições de pelouro que nós fazemos na primeira reunião da comissão executiva pós-eleição. A eleição terá sido na assembleia geral de 2004, se não estou em erro, em que eu fui reconduzido para a comissão executiva e, depois, houve uma distribuição de pelouros. Na altura, sucedi nestas funções ao Dr. José Maria Ricciardi. Como também está ali paredes-meias com a área jurídica, há uma sensibilidade...

A comissão executiva não desrespeita ordens e instruções do Banco de Portugal, mas há membros da comissão executiva que podem ter desrespeitado.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Quer especificar?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Mas não quer porque é segredo?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não é segredo. Os senhores sabem...

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Mas era uma informação relevante.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — As ilegalidades que eu reporte e que é para minha primeira conclusão, os atos lesivos que foram praticados no

BES são: a emissão de obrigações — essa emissão que circulou por entidades terceiras — e também as cartas-conforto, noutra patamar, porque não foram, sequer, acionadas.

O Sr. **Presidente**: — E quanto às cartas-conforto?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Quanto às cartas-conforto, os senhores conhecem e sabem perfeitamente toda a história, estão informados.

O departamento de auditoria interna não podia detetar, antes do Banco de Portugal, estas situações. Nem o Banco de Portugal as detetou! Nós soubemos por mero acaso, porque havia recompra que estava a dar prejuízos. Foi o Dr. João Moreira Rato que informou e, a partir daí, começámos a investigar e percebemos o que é que estava por detrás dessas recompras de obrigações. Portanto, é esta a circunstância.

Quanto ao prospeto, compreendo o que me diz, Sr. Deputado Filipe Neto Brandão. Conheço o artigo, conheço a disposição e obviamente que a informação que foi dada foi aquela que nós, na altura, tínhamos como certa, ou seja, que poderia haver alterações nos órgãos da administração. Agora, quais e quando ainda não tínhamos...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — E havia um diálogo permanente com o Banco de Portugal, o Banco de Portugal estava a par de tudo o que aqui referi.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Peço desculpa, a questão foi muito concreta. Que havia o diálogo com o Banco de Portugal é óbvio, a questão que se coloca é perante a CMVM, ou seja, nem o BES nem o Banco de Portugal, ambos sabendo que não era hipotética mas era certa a mudança da *governance* do BES, fizeram constar do prospeto uma informação que é incompleta.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Fizemos constar do prospeto que poderia haver...

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Que havia a possibilidade. Mas neste caso não havia a possibilidade, havia a certeza, já se sabia que era certo.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — É verdade.

Sr. Deputado Duarte Filipe Marques, eu não sei se a diferença de tratamento do Banco de Portugal ao BES é por uma maior ou menor exposição porque eu não conheço a exposição de outros bancos a empresas do GES. Não conheço e, portanto, não me posso pronunciar.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Há um princípio a respeitar, que é o princípio da igualdade de tratamento.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador.)*

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Eu sei, Sr. Deputado, eu já disse o que pensava sobre isso. Vai desculpar-me.

Quero deixar aqui bem claro que eu, como ex-membro da comissão executiva do BES, não vim aqui em defesa de ninguém, nem atacar ninguém, vim contar o que se passou e vim também dar a minha interpretação dos factos de forma transparente, perfeitamente honesta e acreditando no que aqui deixo dito.

Portanto, penso pela minha cabeça, não trago recados de ninguém, é o que eu penso. Tudo que eu disse é da minha exclusiva e inteira responsabilidade.

Sr. Deputado Duarte Filipe Marques, sobre a garantia, eu já disse — não sei se foi a si —, que nunca vi o anexo à garantia onde estão relacionados linha-a-linha os créditos garantidos.

Houve uma reunião do Banco de Portugal em que foi acordada a metodologia que daria conforto ao Banco de Portugal e isso foi feito, está, aí, nos papéis que distribuí.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Mas sabe se o BES tem esta cópia, tem esta garantia?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, não tem. O BES não tem. Isso está no BESA.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Nem o Banco de Portugal tem?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Banco de Portugal fala com o BNA, portanto há um diálogo institucional. Na altura, quando isso foi colocado, eu estava no Departamento de Supervisão e eles disseram-me: «Tudo bem, nós temos um diálogo...». Portanto, devem ter tido outra forma de validar o que se estava a passar. Tudo o que são relações creditícias com clientes do BESA o BNA não deixa sair nada de Angola.

*Pausa.*

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Sr. Presidente, permite-me que use da palavra? É que eu fiz três perguntas.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Sr. Deputado Miguel Tiago, só percebi agora que a recompra a que se referia era a recompra daquelas obrigações que tinham sido emitidas e foram recompradas deixando o lucro lá fora. Mas foi o que ocorreu, isso está em investigação e não lhe sei dizer.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sabe quem eram os clientes?

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Que recompraram?

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Não. Que fizeram a compra.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não faço ideia. Essa operação é, para mim, de tal maneira complexa... Isso está em investigação e acho isso muito confuso. Mas vai saber-se, vai saber-se.

Sr. Deputado José Magalhães, eu não tinha conhecimento destas remunerações auferidas pelos membros do conselho superior até ao



momento em que me foram reveladas e foram-me reveladas no circunstancialismo de estarem a ser pedidas informações que já tinham sido prestadas às autoridades suíças quanto aos montantes.

E não fui eu o redator, mas foi um conselho que dei e, depois, um colega meu, mais especializado nestas matérias, fez o favor de redigir a carta que foi entregue no DCIAP. A carta assumia a natureza do montante remuneratório, a titularidade do mesmo e a situação fiscal regularizada. Mais nada. Era uma página. Só soube nessa altura, não sabia antes.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Filipe Neto Brandão está com enorme desgosto porque tem duas perguntas que ainda não tiveram resposta.

Faça favor, Sr. Deputado Filipe Neto Brandão.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — O qualificativo é do Sr. Presidente, mas eu agradeço.

O Sr. Doutor já me referiu, o que agradeço, e confirmou que, de facto, nem o BES nem o Banco de Portugal comunicaram, como estavam obrigados, a informação completa que deveriam prestar à CMVM.

A outra pergunta que coloquei muito diretamente e porque o Sr. Doutor está numa posição privilegiada para esclarecer de uma vez por todas, é no sentido de saber se é verdade que o Governador do Banco de Portugal queria que Ricardo Salgado saísse quanto antes e foi Ricardo Salgado protelando ou, pelo contrário, como o Dr. Ricardo Salgado escreveu, foi o Sr. Governador que lhe disse, de forma clara, que desejava que fosse ele próprio a lidar essa transição até depois do aumento do capital. Portanto, uma das duas é que estará correta.

A última pergunta, e deve estar recordado, diz respeito à ata de 30 de julho e que tem a ver com a referência, que, aliás, o Sr. Doutor refere também na sua comunicação, de que houve falta de bom senso da auditora — e citei o representante do Crédit Agricole —, que fez referência expressa a uma mudança de comportamento da auditora, que era muito flexível antes e passou a ser inflexível depois. Pergunto se confirma essa alteração de postura.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Vamos esclarecer isto uma vez por todas, pelo menos tanto quanto fui informado, mas, dado o adiantado da hora, já não vou aqui procurar a citação ou o parágrafo.

É certo que o Sr. Governador queria que fosse o Dr. Ricardo Salgado a liderar a mudança na *governance*, tendo, inclusivamente, dito que ele poderia ser o presidente do conselho estratégico, com a família em minoria e com tudo o que está aí também dito, e que poderia permanecer como membro da comissão executiva até dia 31 de julho, se nada de contrário acontecesse. Esta é a realidade. São as informações que eu possuo, estão escritas, estão anotadas e datadas.

A intervenção do Sr. Dr. Xavier Musca, representante do Crédit Agricole... Quando eu digo que houve falta de bom senso é porque houve inflexibilidade por parte da Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas. Ela é uma pessoa muito pouco flexível, mas ali, face aos argumentos que foram postos em cima da mesa e a razoabilidade da provisão de, no dia seguinte, todos os titulares virem a correr a pedir o resgate das obrigações...

O Sr. **Filipe Neto Brandão (PS)**: — Contrastava com a atitude...

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Não, não.

O Sr. **Filipe Neto Brandão** (PS): — Mas a afirmação é essa.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — A afirmação que está aí é essa e a Dr.<sup>a</sup> Inês Viegas até ficou um pouco incomodada com essa afirmação que lhe foi dada.

Portanto, julgo que já esclareci.

O Sr. **Presidente**: — Faltam as respostas ao Sr. Deputado Pedro Saraiva.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — O Sr. Deputado Pedro Saraiva diz que em 19 de junho mandei as propostas para o Banco de Portugal. É verdade. E se estava lá o nome do Dr. Amílcar Morais Pires para CEO, também é verdade. Tem esses elementos consigo. Julgo que foi às 15 horas e 45 minutos, ou por aí.

Se o Banco de Portugal mandou uma carta ao Dr. Morais Pires nesse dia, não faço a mínima ideia, não tenho acesso à correspondência do Dr. Morais Pires.

No dia 24 de junho, houve, de facto, um quiproquó, que se resolveu e esclareceu, entre o Sr. Xavier Musca e o Dr. Ricardo. Porquê? O processo de deliberação no Crédit Agricole é pesado e ele entendia — e quanto a mim bem — que deveria ter sido informado há mais tempo destas alterações, ou seja, destas nomeações que foram depois propostas por ambos os acionistas. E porquê? Porque ele tinha que validar isso com o conselho de administração do Crédit Agricole e não havia tempo útil para o

fazer porque, por exigência do Banco de Portugal, a convocatória da assembleia geral tinha que sair no dia 20. Havia sempre aquela possibilidade de aditar um ponto à ordem de trabalhos passados cinco dias...

Houve ali um quiproquó e daí ele ter telefonado ao Sr. Governador e ter-lhe dito — eu soube disto também — que estava um pouco desagrado pelo facto de, antes, não ter sido posto ao corrente dos nomes que iam ser propostos para os dois administradores. Nessa altura, já o Sr. Governador e o Dr. Pedro Machado tinham aconselhado a mim próprio e ao Dr. Ricardo Salgado para não anunciarmos o nome que era proposto para CEO. E foi o que aconteceu.

Quanto às contas que referi, eram as contas individuais, não houve aprovação de contas individuais. Eu assinei a ata, sei o que está lá dito — já li essa ata várias vezes e sei que foram aprovadas umas contas consolidadas, as individuais não as vi. Não tive a exibição material, em papel, dessas mesmas contas.

Quanto ao parecer da DGComp, não sei se o tenho aqui, mas posso fazê-lo chegar. É do dia 30 de junho. É um parecer da DGComp a dar luz verde ao Governo para avançar com a medida de resolução. Posso fazê-lo chegar, se quiser.

No fundo, o parecer era para dar um conforto ao Governo de que o empréstimo ao Fundo de Resolução não entraria para efeitos do défice. Eu já li isso há bastante tempo e faço chegar à Comissão.

Por último, não faço a mínima ideia quem é o Sr. Cláudio Madaleno. Não faço ideia, lamento. É capaz de ser da família do Doutor... Não faço ideia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Rui Silveira, muito obrigado pelo contributo que deu aos nossos trabalhos.

Cumprimento, igualmente, os ilustres advogados que o acompanharam.

Caros Colegas, umas Festas muito felizes e bom descanso.

O Sr. Dr. **Rui Silveira**: — Bom Natal para todos.

O Sr. **Presidente**: — Está encerrada a reunião.

*Eram 22 horas e 18 minutos.*

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.